

Séries Longas Setor Bancário Português 1990-2018

Apresentação e Notas Metodológicas

Paulo Soares Esteves (Coordenador)
Nuno Ribeiro (Coordenador Adjunto)
Ana Couchinho | Bruno Nascimento
Catarina Ramos | Luís Rodrigues
Ricardo Torre



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

Séries Longas Setor Bancário Português 1990-2018

Apresentação e Notas Metodológicas

Paulo Soares Esteves (Coordenador)
Nuno Ribeiro (Coordenador Adjunto)
Ana Couchinho | Bruno Nascimento
Catarina Ramos | Luís Rodrigues
Ricardo Torre



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 19 novembro 2019 • www.bportugal.pt

Séries Longas
Setor Bancário Português 1990-2018
Apresentação e Notas Metodológicas

© Banco de Portugal

Av. Almirante Reis, 71, 1150-012 Lisboa

www.bportugal.pt

Edição

Banco de Portugal

Lisboa, outubro 2019

ISBN *online* 978-989-678-700-4

Conteúdo

Prefácio	7
1 Introdução	9
2 A evolução do setor bancário: 1990-2018.....	13
2.1 Dimensão do sistema bancário	14
2.2 Concentração, fusões e aquisições.....	18
2.3 Atividade internacional.....	21
2.4 Distribuição das agências por grupo e geografia em Portugal	23
2.5 Recursos humanos	26
2.6 Rendibilidade.....	28
2.7 Liquidez e solvabilidade.....	32
2.8 Sistemas de pagamentos	34
3 Informação coberta.....	39
3.1 Indicadores financeiros.....	39
3.1.1 Formato da informação e características gerais	39
3.1.2 Quebras de séries	39
3.1.3 Instituições abrangidas.....	42
3.2 Empréstimos a clientes.....	44
3.2.1 Formato da informação e características gerais	44
3.2.2 Quebras de séries	45
3.2.3 Instituições abrangidas.....	47
Caixa: Esquema de construção dos agregados de crédito	48
3.3 Taxas de juro	50
3.3.1 Formato da informação e características gerais	50
3.3.2 Quebras de série	50
3.3.3 Instituições abrangidas.....	51
3.4 Recursos humanos	52
3.4.1 Formato da informação e características gerais	52
3.4.2 Quebras de série	52
3.4.3 Instituições abrangidas.....	53
3.5 Distribuição de agências.....	54
3.5.1 Formato da informação e características gerais	54
3.5.2 Quebras de série	54

3.5.3	Instituições abrangidas.....	55
3.6	Sistemas de pagamentos	56
3.6.1	Formato da informação e características gerais	56
3.6.2	Instituições abrangidas.....	56
4	Efeitos de liquidações, resoluções, fusões e aquisições	59
4.1	Liquidações e resoluções.....	59
4.2	Fusões e aquisições.....	59
5	Organização da base de dados.....	63
5.1	Informação de base	63
5.2	Informação não disponível.....	63
5.3	Informação estimada.....	64
5.4	Informação agregada disponibilizada.....	64
6	Referências.....	67
Anexo A – Indicadores financeiros		69
Apêndice 1 - Tabela de conversão do Quadro A1.....		71
Apêndice 2 - Tabela de conversão do Quadro A2.....		82
Anexo B – Empréstimos a clientes e taxas de juro.....		85
Anexo C – Recursos humanos.....		87
Anexo D - Distribuição de agências.....		89
Anexo E – Sistemas de pagamentos		95
Anexo F – Identificação dos agentes financeiros		97
Anexo G – Perímetros de consolidação (instituições financeiras monetárias residentes).....		105

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Ativo total (% PIB)	15
Gráfico 2 – Agências bancárias (atividade interna, número, por habitante e por ativo).....	15
Gráfico 3 – Recursos humanos (atividade interna, número, por habitante, por ativo).....	16
Gráfico 4 – Indicadores de concentração (índices de Herfindahl-Hirschman, peso das maiores instituições).....	19
Gráfico 5 – Atividade Internacional (agências e balcões).....	21
Gráfico 6 – Grupos com atividade internacional	22
Gráfico 7 – Concentração de agências por grupos (índices de Herfindahl-Hirschman)	24
Gráfico 8 – Concentração de agências por população e por concelho (índice de Gini e % dos concelhos com mais agências).....	24
Gráfico 9 – Cobertura geográfica por grupos (2018).....	24
Gráfico 10 – Evolução dos recursos humanos – atividade interna (por antiguidade, idade e educação).....	26
Gráfico 11 – Dimensão vs Idade média (2018, atividade interna).....	27
Gráfico 12 – Margem financeira, taxas de juro e crédito	28
Gráfico 13 – Outras receitas, outros custos e resultados (% ativo).....	30
Gráfico 14 – Resultados: Portugal vs Área do euro	31
Gráfico 15 – Rácio entre crédito e depósitos de clientes (%)	32
Gráfico 16 – Rácio de fundos próprios de nível 1 (Tier 1) (%)	33
Gráfico 17 – ATM e POS (número, por milhão de habitantes).....	35
Gráfico 18 – ATM na área do euro (por milhão de habitantes, 2018)	35
Gráfico 19 – POS na área do euro (por milhão de habitantes, 2018).....	35
Gráfico 20 – Instrumentos de pagamento e tipo de operações (%)	36
Gráfico 21 – Cartões de pagamento (utilização e número de cartões de pagamento, 2018).....	36
Gráfico 22 – Operações baseadas em cartão e homebanking por grupo (2018).....	37
Gráfico 23 – ATM/POS por grupo (2018)	37
Gráfico 24 – Peso das OIFM no agregado do sistema bancário	42
Gráfico 25 – Número de instituições consideradas no agregado do sistema bancário	42
Gráfico 26 – Empréstimos a clientes (número de grupos cobertos)	47
Gráfico 27 – Taxas de Juro (número de grupos cobertos).....	51
Gráfico 28 – Recursos humanos (número de instituições e total de empregados).....	53
Gráfico 29 – Total de Balcões (número de instituições e total de balcões).....	55
Gráfico 30 – Sistema de Pagamentos (número de grupos cobertos).....	56

Lista de Siglas e Abreviaturas

AP	Administração Pública
APB	Associação Portuguesa de Bancos
ATM	Caixas Automáticos (<i>Automated Teller Machine</i>)
BPLIM	Laboratório de Investigação em Microdados do Banco de Portugal
CAE	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas
CRC	Central de Responsabilidades de Crédito
EMF	Estatísticas Monetárias e Financeiras
IFM	Instituições Financeiras Monetárias
IFNM	Instituições Financeiras Não Monetárias
NIPC	Número de Identificação de Pessoa Coletiva
OIFM	Outras Instituições Financeiras Monetárias
POS	Terminais de Pagamento Automático (<i>Point-of-Sale</i>)
RGICSF	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Financeiras
SEC	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais
SF	Sociedades Financeiras
SNF	Sociedades Não Financeiras

Prefácio

No final de 2017, o Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovou a constituição de um grupo de trabalho com vista ao estabelecimento de séries longas sobre o sistema bancário português. Trata-se de um trabalho inédito, que se reveste da maior importância para o desenvolvimento de análises e de estudos numa área central de atuação do Banco de Portugal, e que tem como objetivo dotar os investigadores, internos e externos, de uma base de dados abrangente, coerente e fiável sobre a evolução do setor.

A compilação de dados sobre a realidade do sistema financeiro e a recuperação de informação sobre o seu comportamento histórico são fundamentais para compreender a evolução da economia portuguesa, para a qual o Banco de Portugal já dispõe de um conjunto de séries longas, publicadas e atualizadas desde 1997.

No caso das séries longas sobre o sistema bancário, deparamo-nos com uma restrição relevante, resultante do facto de não existir informação de base consolidada anterior a 1990 e de prevalecerem algumas quebras de série, que os investigadores procuraram mitigar neste trabalho, adotando hipóteses de correspondência entre a informação.

A construção destas séries exigiu do grupo de investigadores a compilação e o tratamento de um conjunto muito vasto de dados, entre indicadores financeiros e informação sobre crédito, taxas de juro, recursos humanos, atividade internacional e sistemas de pagamentos, abrangendo um período de cerca de três décadas. Para o sucesso deste projeto foi imprescindível a colaboração da Associação Portuguesa de Bancos e dos respetivos associados, que forneceram informação fundamental para reconstituir a evolução do sistema bancário entre 1990 e 2018 e que, numa fase final, tiveram oportunidade de se pronunciar sobre os dados compilados.

Neste projeto, os investigadores procuraram coligar informação tão granular quanto possível, de forma a possibilitar a análise com recurso às ferramentas habitualmente utilizadas na manipulação de informação estatística. Trata-se, portanto, de um trabalho de grande fôlego, que requererá uma rotina de atualização que preserve a qualidade e a coerência dos dados, tal como acontece para as demais séries longas publicadas.

Para encorajar e apoiar a produção de estudos relacionados com o sistema bancário, o Banco de Portugal disponibilizará a base de dados das séries longas para fins de investigação científica. O acesso será facultado aos investigadores externos por intermédio do Laboratório de Investigação em Microdados do Banco de Portugal (BPLIM), com salvaguarda da confidencialidade da informação.

Na expectativa de que estejam lançadas as bases para o desenvolvimento de estudos que contribuam para uma melhor compreensão das dinâmicas do sistema bancário português, endereço uma palavra de forte agradecimento ao coordenador deste projeto – Paulo Soares Esteves –, ao coordenador-adjunto – Nuno Ribeiro – e aos demais investigadores – Ana Couchinho, Bruno Nascimento, Catarina Ramos, Luís Rodrigues e Ricardo Torre – que assinam este trabalho que o Banco de Portugal não poderia deixar de partilhar com a sociedade portuguesa. Destaco ainda a participação de Maximiano Pinheiro, presidente do comité de acompanhamento do projeto que englobou as direções de vários Departamentos, e que foi desde o primeiro instante um forte apoiante do projeto.

Carlos da Silva Costa

1 Introdução

No final de 2017, por proposta do Governador, o Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovou a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de construir séries longas para o sistema bancário português. Com as séries agora divulgadas pretende-se dotar os analistas/investigadores, tanto do Banco de Portugal como externos à Instituição, com um conjunto de informação integrada, consistente e escrutinada que permita e incentive a realização de estudos sobre o setor bancário português. Este projeto enquadra-se nas linhas gerais do Plano Estratégico do Banco definido para 2017-20, nomeadamente na definição de uma agenda de investigação transversal ao Banco e na adoção de uma gestão integrada da informação.

O grupo de trabalho englobou técnicos de vários Departamentos, contando ainda com o contributo informal de vários colaboradores do Banco que acompanharam a evolução do sistema bancário ao longo das últimas décadas. Finalmente, refira-se o envolvimento da Associação Portuguesa de Bancos (APB), que disponibilizou um conjunto vasto de informação e cujos associados, já na fase final do projeto, colaboraram no sentido de avaliarem a informação compilada e fornecerem alguma informação adicional. Esta colaboração nos trabalhos não implica responsabilização em relação a quaisquer erros ou omissões na informação em causa. Essa responsabilidade pertencerá sempre e exclusivamente à equipa do projeto.

Além da habitual divulgação regular de informação, a compilação e disponibilização de informação histórica faz parte de uma longa tradição do Banco de Portugal, de onde se destaca a publicação de séries longas de contas nacionais anuais em 1997 para o período posterior à II Guerra Mundial, a publicação anual, a partir de 2004, de um conjunto de informação de contas nacionais trimestrais para o período posterior a 1977 e a publicação, e respetiva atualização, de séries para o património das familiares desde 1980.¹ Mais recentemente, no início de 2017, o Banco de Portugal, através da criação do BPLIM (Laboratório de Investigação em Microdados do Banco de Portugal), começou a organizar e disponibilizar as várias bases de microdados para a realização de estudos por parte de investigadores, sem comprometer o carácter confidencial dessa informação.² Este objetivo de construir e disponibilizar um conjunto de informação estatística sistematizada faz particular sentido no caso do sistema bancário, atendendo às responsabilidades do Banco de Portugal, tanto em termos de supervisão prudencial bancária como de produção de estatísticas monetárias e financeiras.³

A informação agora divulgada deverá ser interpretada como a primeira versão de uma base de dados para o sistema bancário português. Este documento apresenta de forma detalhada essa base de dados, com o objetivo de possibilitar uma utilização eficiente da sua informação e explicita o conjunto de hipóteses e procedimentos adotados.

¹ Pinheiro, (coord.) (1997) e Pinheiro, (coord.) (1999) para as séries longas anuais, de Castro e Esteves (2004) e Cardoso e Sequeira (2015) para a base de dados de contas nacionais com periodicidade trimestral e Cardoso e de Cunha (2005) e Cardoso et al. (2008) para as séries de património das famílias.

² O BPLIM iniciou a disponibilização de microdados em janeiro de 2017. Para uma apresentação deste laboratório de microdados ver Guimarães (2015).

³ Apesar da sua relevância, a construção desta informação para o setor bancário não será prática comum nos países europeus, destacando-se uma exceção muito recente do Banco de Inglaterra, que apresenta uma base de dados para o período 1989-2013 (veja-se de-Ramon et al. (2017)).

A informação cobre um conjunto de variáveis diferenciado:

- (i) indicadores financeiros;
- (ii) empréstimos a clientes e taxas de juro;
- (iii) recursos humanos;
- (iv) distribuição de agências;
- (v) sistemas de pagamentos.

Muita desta informação era já possível de obter para o período mais recente em várias fontes, nomeadamente no Banco de Portugal. Em alguns casos, a informação mais antiga era igualmente disponibilizada, mas de uma forma compartimentada para diferentes períodos e por isso com várias quebras de série. Desta forma, a compilação de séries longas para o sistema bancário português é inédita em Portugal, procurando-se obter um conjunto de informação integrada, consistente e escrutinada para um período alargado do tempo. Igualmente importante é o facto de o trabalho explicitar a evolução das instituições bancárias residentes em Portugal pertencentes ao perímetro de consolidação dos vários grupos bancários.

A base de dados aqui apresentada contempla um conjunto de características gerais:

Nível de desagregação - os valores para o sistema bancário resultam da agregação da informação observada/estimada para as várias instituições financeiras. Isto é, a base de dados não contempla estimativas efetuadas diretamente para os valores agregados do sistema. Os dados desagregados por instituição estão disponíveis ao utilizador interno ao Banco de Portugal, mas não podem ser revelados ao público por razões de segredo estatístico e bancário.

Perímetro e instituições cobertas - a informação contemplada refere-se sempre a dados em base consolidada para os grupos bancários e em base individual para as instituições que não integram qualquer grupo bancário. De qualquer forma, o perímetro adotado para cada grupo, bem como o número de grupos considerados depende da informação em causa. Os detalhes relativos aos grupos considerados e respetivos perímetros são apresentados ao longo deste documento. Distinguem-se, de uma forma geral, quatro situações:

- Nos **indicadores financeiros**, consideraram-se dados consolidados de acordo com o perímetro prudencial definido para os vários grupos bancários, os quais correspondem aos valores reportados ao Banco de Portugal no âmbito da sua atividade de supervisor. Relativamente aos grupos considerados, adotou-se o universo das instituições de crédito (IC) e empresas de investimento (EI) contempladas no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). Adicionalmente, construíram-se dois agregados, sendo que o primeiro inclui apenas as Outras Instituições Financeiras Monetárias (OIFM) e abarca todo o período coberto na base de dados (1990-2018) e o segundo inicia-se em 2008 e compreende para além das OIFM, as restantes IC e as EI.
- Na informação detalhada para o **crédito e taxas de juro**, o universo de consolidação considera as instituições financeiras monetárias residentes em Portugal (excetuando o banco central) sujeitas à supervisão prudencial do Banco de Portugal e cobertas pelas Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF), sendo a informação consolidada obtida por

- agregação da informação em base individual referente à atividade desenvolvida em território nacional de cada uma das instituições que compõem cada grupo bancário.
- A informação sobre indicadores de atividade, como o número de **balcões e empregados**, é respeitante ao conjunto de instituições de crédito sujeitas à supervisão prudencial do Banco de Portugal e associadas da APB, sendo a informação consolidada obtida por agregação da informação em base individual das instituições que compõem cada grupo bancário.
 - Finalmente, a informação relacionada com os **sistemas de pagamentos** cobre todas as instituições abrangidas pelo RGICSF que prestam serviços de pagamento, sendo a informação consolidada obtida por agregação da informação em base individual referente à atividade desenvolvida em território nacional pelas instituições que compõem cada grupo bancário.

Período considerado - a base de dados cobre um período de 29 anos compreendido entre 1990 e 2018. Contudo, deve referir-se que, tendo como objetivo construir uma base de dados o mais abrangente possível, o número de variáveis cobertas não ficou condicional à existência de informação desde 1990. Isto é, por um lado, existem variáveis cujo período coberto é menor. Por outro lado, a cobertura das várias instituições não é forçosamente a mesma para todas as variáveis.

Periodicidade da informação - a frequência das séries é, de uma forma geral, anual. No entanto, para um período mais recente a periodicidade é trimestral num conjunto alargado de informação, nomeadamente a partir de 2001 para os indicadores financeiros e a partir de 1997 para os dados de crédito e para a informação de taxas de juro.

Este documento apresenta as séries longas para o setor bancário português, assim como as respetivas nota metodológicas e está organizado da seguinte forma:

A próxima secção apresenta um resumo dos principais resultados agregados, correspondendo a uma caracterização global do sistema bancário português desde 1990. Além disso, esta secção ilustra, de uma forma muito simples, o potencial de utilização da base de dados, tanto na elaboração de trabalhos mais analíticos, como na realização de investigação aplicada em vários temas relacionados com o setor bancário em Portugal.

A terceira secção apresenta a informação coberta, explicando os procedimentos utilizados para a construção de cada um dos conjuntos de variáveis. Alguma informação de maior detalhe é remetida para os anexos deste documento.

A quarta secção apresenta a metodologia utilizada para a estimação dos impactos das fusões e aquisições mais significativas, os quais são identificados como quebras de séries a ter em conta pelos utilizadores.

Por último, a quinta secção apresenta a organização da base de dados construída em formato compatível com a utilização de aplicações informáticas habitualmente usadas na manipulação de informação estatística.

Os vários anexos desta publicação permitem, em primeiro lugar, identificar todas as variáveis contempladas pela base de dados. Em segundo lugar, são identificados todos os grupos financeiros considerados durante todo o período, assinalando-se, igualmente, em que variáveis são esses grupos

considerados. Em terceiro lugar, para cada um dos grupos bancários, apresenta-se a evolução do seu universo de consolidação, considerando apenas as outras instituições financeiras monetárias residentes. Esta informação, além de explicitar a agregação que foi considerada na construção dos vários indicadores, permite igualmente analisar a evolução dos grupos bancários a operar em Portugal desde 1990, decorrente nomeadamente de fenómenos de fusões e aquisições.

A divulgação deste documento faz-se acompanhar de um ficheiro em formato Excel, que inclui os agregados totais do sistema para todas as variáveis da base de dados, cobrindo os indicadores financeiros, bem como a informação sobre crédito, taxas de juro, recursos humanos, atividade internacional e sistemas de pagamentos.

2 A evolução do setor bancário: 1990-2018

Nos últimos trinta anos, o sistema financeiro português desenvolveu a sua atividade tendo como pano de fundo: (i) o processo de liberalização financeira da economia portuguesa, que se iniciou com a abertura à iniciativa privada em meados da década de 1980 e que envolveu, entre outros aspetos, a reprivatização de boa parte do sistema, a consagração do princípio de livre estabelecimento e prestação de serviços no espaço da União Europeia, em 1992, e culminou com a participação da economia portuguesa à área do euro em 1999; (ii) uma crescente introdução de novas tecnologias na atividade bancária; (iii) uma crise financeira profunda que requereu um Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) entre 2011 e 2014; (iv) o período pós-PAEF, caracterizado por recuperação gradual da atividade económica e pela manutenção de uma política monetária acomodatória, que tem estado na base de um ambiente de (muito) baixas taxas de juro.

Esta secção apresenta o resumo de alguns indicadores para se obter uma caracterização global do sistema bancário português desde 1990, através da escolha de um conjunto de variáveis e indicadores. No sentido de permitir um melhor enquadramento desta análise, efetuou-se uma comparação dos resultados obtidos com a informação disponível para os restantes países da área do euro, o que, por disponibilidade de dados, ocorre essencialmente para um período mais curto e para um conjunto limitado de variáveis. Esta secção pretende motivar a compreensão do sistema bancário português, ilustrando o potencial da base de dados aqui apresentada, tanto na elaboração de trabalhos analíticos como na realização de investigação de temas relacionados com o setor bancário em Portugal.

2.1 Dimensão do sistema bancário

Depois de um expressivo crescimento desde 1990, o setor está num processo de ajustamento da respetiva dimensão desde 2010. Esta conclusão é comum olhando para três indicadores distintos: ativo total, número de balcões e de trabalhadores. Mas tomando como referência os países da área do euro, esses indicadores situam-se em níveis diferenciados. Os ativos em percentagem do PIB situaram-se sempre abaixo da média dos países da área do euro. Pelo contrário, no que respeita aos balcões e empregados e atendendo à dimensão do setor, Portugal situa-se acima dos valores médios e medianos da área do euro.

Peso dos ativos no PIB inferior ao da área do euro

Os ativos do setor bancário português representavam cerca de 100% do PIB em 1990, aumentando desde então para um valor máximo perto dos 300% entre 2009 e 2012 (Gráfico 1). Nos anos mais recentes, esse indicador registou uma significativa redução, passando para cerca de 190% em 2018, conjugando um aumento do PIB nominal de 20% com uma descida do valor total dos ativos de 22%.

O peso dos ativos no PIB permaneceu sempre inferior ao observado para o conjunto da área do euro, de acordo com a informação para os 19 países da área do euro no período iniciado em 2008 (Gráfico 1). Desde então, para o conjunto da área do euro, o rácio entre ativos e PIB diminuiu cerca de 80 p.p. (de 340 para 260% do PIB). Ainda que generalizada, essa redução foi mais intensa nos países onde esse rácio apresentava valores mais elevados, conforme ilustrado pela diminuição mais acentuada dos percentis mais altos da distribuição desse indicador entre os vários países (canto direito superior do Gráfico 1).⁴ Além de Portugal se situar abaixo do valor médio da área do euro, esta informação revela também que Portugal nunca terá sido dos países da área do euro com maior peso no setor bancário na economia. A parte inferior do Gráfico 1 evidencia que Portugal se situava numa posição intermédia neste indicador em 2018.

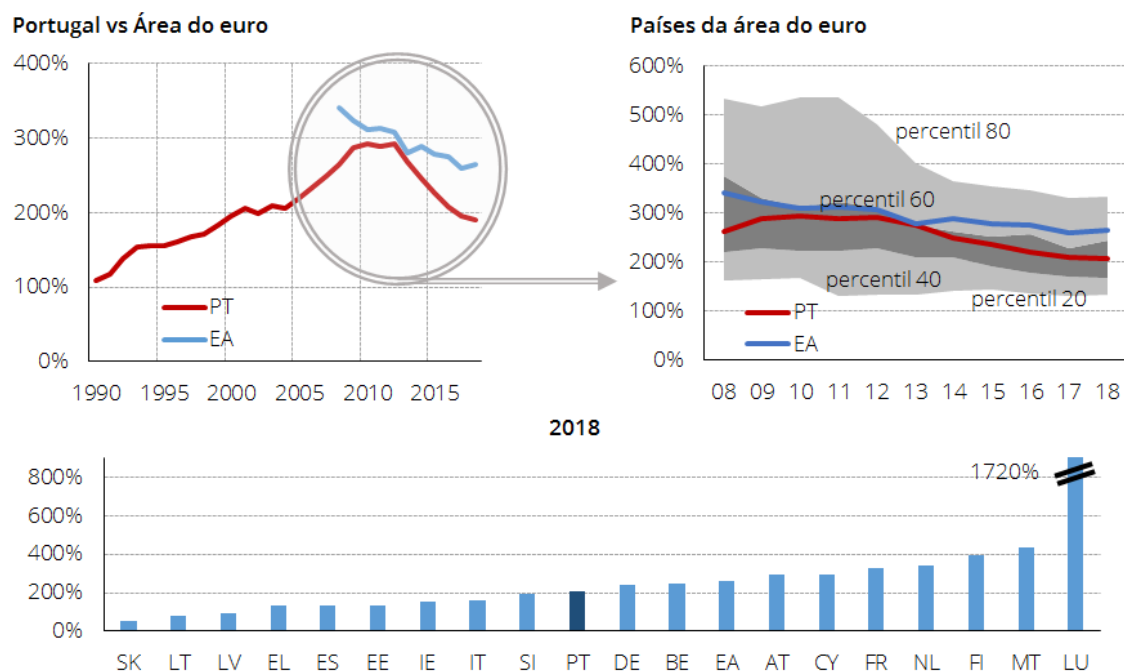
Atendendo à dimensão do setor, existem mais balcões em Portugal do que na área do euro...⁵

O número de balcões bancários no território nacional mais do que duplicou na década de 90, passando de um número inferior a 2000 em 1990 para um valor em torno dos 5300 em 2000 (Gráfico 2). Depois de alguma estabilização nos primeiros cinco anos do novo milénio, verificou-se um novo aumento nos anos seguintes, atingindo-se um valor máximo perto de 6500 em 2010. Desde então, e em especial a partir de 2013, o número de balcões registou uma grande diminuição, situando-se ligeiramente acima de 4000 em 2018.

⁴ Com efeito, neste período as reduções mais acentuadas do peso dos ativos bancários no PIB verificaram-se no Luxemburgo (800 p.p., de 2500 para 1700%), Irlanda (780 p.p., de 940 para 160%), Chipre (350 p.p., de 650 para 300%) e Malta (250 p.p., de 680 para 430%).

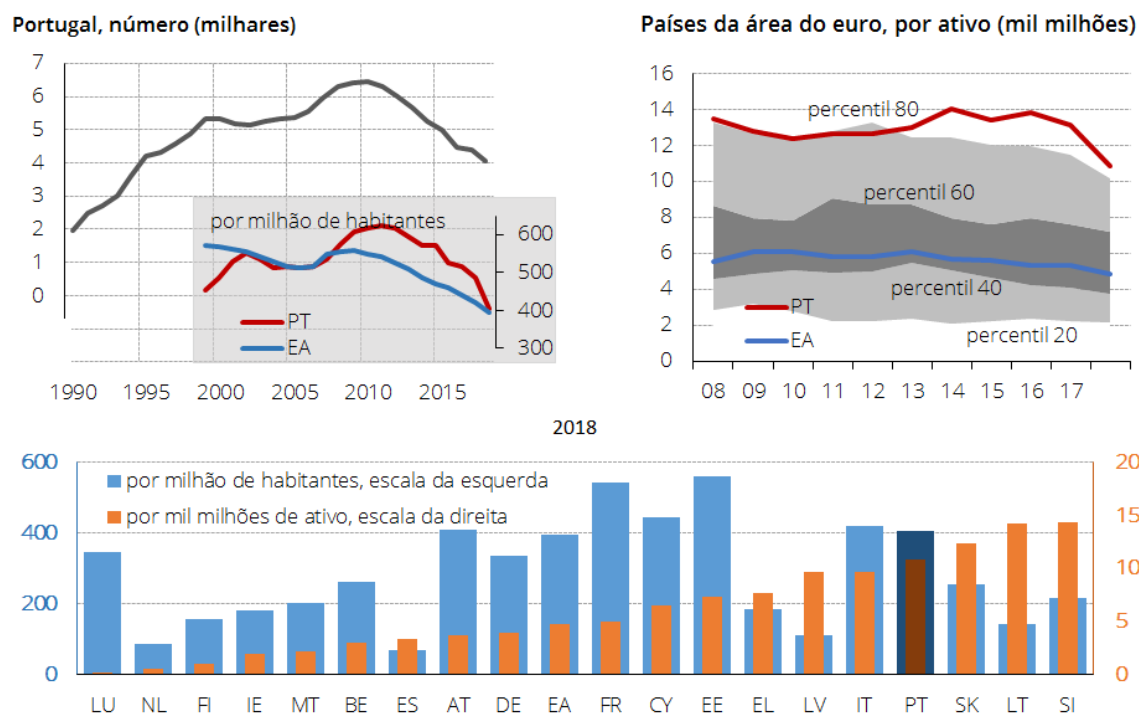
⁵ A comparação do número de balcões entre países depende certamente de outros fatores, como por exemplo o tipo de negócio. Será de esperar que as instituições com maior peso da atividade a retalho tenham uma maior rede de balcões. Este tipo de efeitos não é considerado nesta análise descritiva. O mesmo acontece relativamente ao número de trabalhadores. Como explicado adiante, nas séries construídas para Portugal referentes ao número de balcões e empregados, o universo coberto corresponde aos associados da APB.

Gráfico 1 – Ativo total
(% PIB)



Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

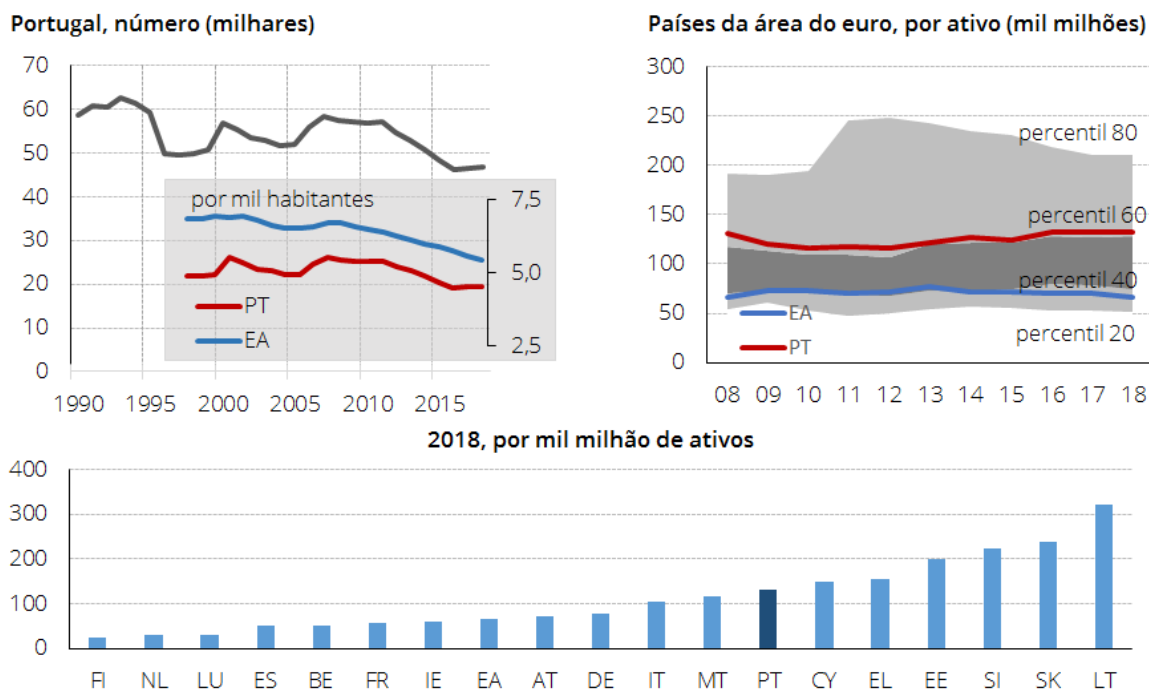
Gráfico 2 – Agências bancárias
(atividade interna, número, por habitante e por ativo)



Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

Gráfico 3 – Recursos humanos

(atividade interna, número, por habitante, por ativo)



Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

A tendência de diminuição do número de balcões ocorreu também na área do euro, tendo-se, no entanto, iniciado mais cedo do que em Portugal. Em termos relativos face à população, o número máximo de balcões na área do euro verificou-se em 1997 (primeiro ano disponível da série) enquanto em Portugal o valor máximo ocorreu em 2010. Em 2018, o número de agências por milhão de habitantes cifrava-se em 405 em Portugal e 395 na área do euro.

A diferença é mais assinalável quando se leva em consideração a dimensão relativa dos respetivos setores bancários. Neste caso, Portugal aparece sempre como um dos países com mais balcões por ativo gerido, situando-se perto ou mesmo acima do percentil 80 da distribuição desse indicador pelos vários países (canto superior direito do Gráfico 2)

A parte inferior do Gráfico 2 apresenta estes indicadores em 2018 para as várias economias da área do euro, tomando como referência a população e o total de ativos. Considerando o total de ativos, apenas três países apresentam um número de balcões superior ao de Portugal (Eslovénia, Lituânia e Eslováquia), enquanto considerando a população este número é ligeiramente superior (Estónia, França, Chipre, Itália e Áustria).

... o mesmo acontecendo com o número de empregados, embora de uma forma menos expressiva.

O número de empregados é a terceira variável escolhida para avaliar a evolução da dimensão do setor bancário. Uma diferença emerge imediatamente. Ao contrário do valor dos ativos e do número de balcões, nesta variável não é visível o expressivo crescimento do setor durante a década de 90, o que será explicado pelo facto de o sistema já ter herdado do passado um significativo número de empregados (a estrutura de recursos humanos é apresentada na subseção 2.5). Enquanto o peso

dos ativos no PIB ou o número de balcões mais do que duplicaram durante essa década, o emprego no setor passou de cerca de 60 mil entre 1990-95 para valores próximos dos 50 mil nos 10 anos seguintes (Gráfico 3). Posteriormente, a sua evolução está mais em linha com outros indicadores de dimensão, tanto no crescimento registado até ao início da crise, como no período de forte diminuição observado nos últimos anos de análise. Os valores abaixo dos 47 mil de 2016 a 2018 correspondem aos números mais baixos desde 1990.

O peso do setor bancário no total do emprego tem diminuído na generalidade dos países, e esse peso é inferior em Portugal, traduzindo a menor dimensão do setor na economia portuguesa. Em 2018, na área do euro, por cada mil pessoas, 5,4 trabalham no setor bancário, enquanto esse número é de 4,5 em Portugal.

Esta comparação altera-se, contudo, quando se considera o número de empregados em relação ao valor de ativos geridos. Ao longo de todo período considerado, este indicador para Portugal encontra-se perto do percentil 60 da distribuição para os países da área do euro (canto superior direito do Gráfico 3). Para o conjunto da área do euro, que traduz uma média ponderada entre os vários países, este rácio situa-se perto do percentil 40, refletindo o facto de este indicador tender a registar valores mais baixos para os países de maior dimensão.

A parte inferior do Gráfico 3 apresenta a comparação entre os vários países para 2018. Apenas Chipre, Grécia, Eslovénia, Eslováquia e os países bálticos têm um número de empregados por ativo gerido superior a Portugal.

2.2 Concentração, fusões e aquisições

Desde 1990, verificou-se um aumento de concentração do sistema bancário português. Esta evolução foi particularmente evidente na década de 90, tendo sido reforçada em dois períodos em que se verificaram importantes operações de fusão e aquisição – 1995 e 2000. Ao longo do período para o qual existe informação comparável, Portugal apresenta um nível de concentração superior ao da área do euro, o que poderá ser explicado pelo facto dos países mais pequenos tenderem a ter níveis de concentração mais elevados

Tendência para uma maior concentração...

Para medir a concentração do setor bancário utilizou-se o índice de *Herfindahl-Hirschman* normalizado (*HH*), recorrendo à informação detalhada da base de dados foi calculado de acordo com a seguinte formula para cada um dos períodos:

$$HH = \frac{\sum_{i=1}^n s_i^2 - \frac{1}{n}}{1 - \frac{1}{n}}$$

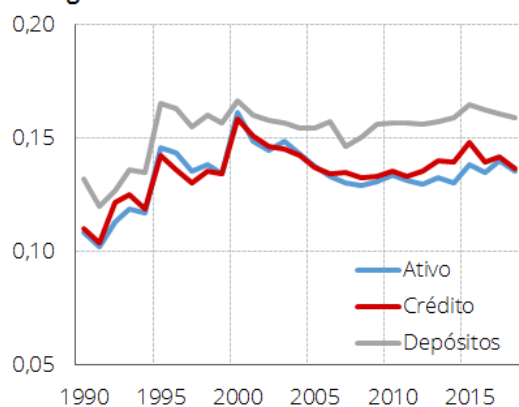
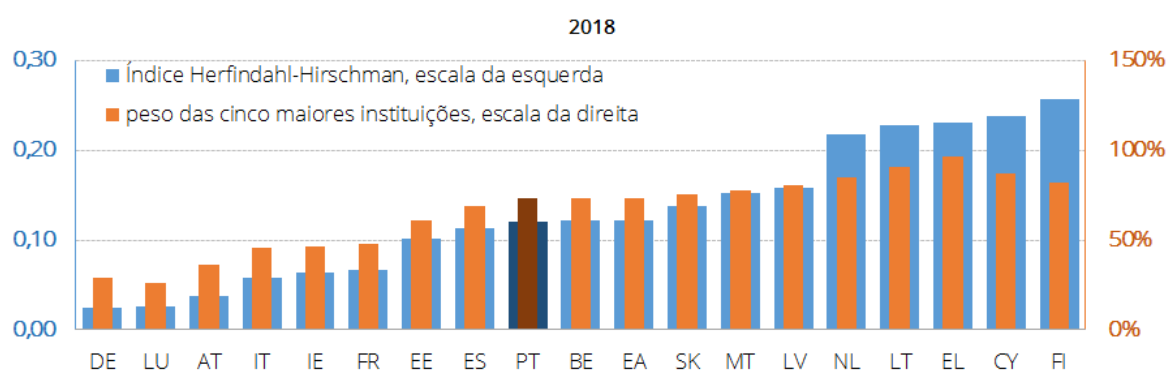
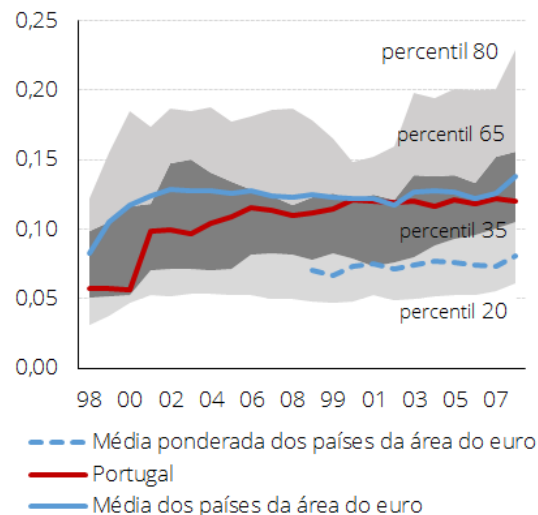
onde s_i é a quota de cada um dos n grupos considerados. Este índice varia entre zero (concentração mínima, todos os grupos têm a mesma quota ($1/n$)) e um (concentração total, existe um grupo i com o total do mercado).

A parte superior-esquerda do Gráfico 4 apresenta a evolução deste indicador para Portugal desde 1990, contemplando o total de crédito, depósitos e ativo.

De uma forma geral, estes indicadores registaram um aumento durante a década de 90. Os anos de 1995 e 2000 são identificados como dois momentos em que se verificou uma expressiva subida da concentração. Recorde-se que, por um lado, em 1995, verificou-se a aquisição do Banco Português do Atlântico (BPA) pelo Banco Comercial Português (BCP), os quais passaram a consolidar, apesar do BPA só ter sido extinto em 2000. Por outro lado, em 2000, verificaram-se várias aquisições relevantes no setor, nomeadamente: do Banco Pinto & Sotto Mayor (BPSM) e do Banco Mello pelo BCP; do Banco Totta & Açores (BTA) e do Crédito Predial Português (CPP) pelo Santander; do Banco Chemical pela Caixa Geral de Depósitos (CGD). Refira-se que nos anos seguintes a 1995 e 2000, esses aumentos foram parcialmente revertidos.

Gráfico 4 – Indicadores de concentração

(índices de Herfindahl-Hirschman, peso das maiores instituições)

**Índices de Herfindahl-Hirschman
Portugal****Índice Herfindahl-Hirschman, ativos
Países da área do euro**

Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

A existência de diversas fusões e aquisições chama a atenção para o facto das séries estatísticas terem quebras de estrutura que terão de ser levadas em consideração em algumas análises efetuadas. Ainda que as operações ocorridas em 1995 e 2000 sejam as únicas que pareçam ter consequências mais significativas a nível agregado, os dados mais desagregados estão influenciados por outros episódios de fusões e aquisições. A informação referente à composição dos grupos bancários em cada momento é disponibilizada em Anexo. Por sua vez, a Secção 4 “Efeitos de liquidações, resoluções, fusões e aquisições” identifica as quebras de séries mais significativas a ter em conta pelos utilizadores da informação mais detalhada, sugerindo uma forma de proceder à estimação desses efeitos.

Desde 2000, a evolução dos indicadores de concentração calculados com base na informação consolidada da atual base de dados evidencia alguma estabilidade, ou mesmo uma redução no caso dos ativos e do crédito (parte superior esquerda do Gráfico 4).

Concentração acima da verificada no conjunto da área do euro

Tomando em consideração a informação disponibilizada pelo BCE desde 1997, é possível enquadrar a evolução da concentração do setor bancário português com a ocorrida nos países da área do euro (parte superior direita e inferior do Gráfico 4). Refira-se que a informação publicada pelo BCE é baseada em dados não consolidados, o que justificará diferenças em relação ao indicador calculado para Portugal com informação consolidada. Por um lado, estes dados do BCE confirmam o aumento da concentração nos primeiros anos da amostra, apontando também o ano de 2000 como um período em que se verificou um expressivo aumento dessa concentração. Para o período posterior a 2000 os valores apontam para a manutenção de um nível de concentração perto do valor mediano observado para os países da área do euro.

No entanto, o valor médio ponderado para a área do euro, levando em conta o peso dos ativos de cada um dos países – possível de calcular a partir de 2007 com base na informação disponível –, é significativamente mais baixo, refletindo o facto dos países com maiores sistemas bancários apresentarem níveis de concentração inferiores.

Este indicador de concentração, bem como o peso das cinco maiores instituições para cada um dos 19 países da área do euro em 2018, é apresentado na parte inferior do Gráfico 4. Os coeficientes de correlação de cada um destes dois indicadores com a dimensão do respetivo sistema bancário, medida pelo total do ativo, são negativos (cerca de -0,5). Tal realça a necessidade de levar em conta a dimensão relativa dos sistemas bancários para efetuar uma comparação mais aprofundada do nível de concentração entre os vários países.

2.3 Atividade internacional

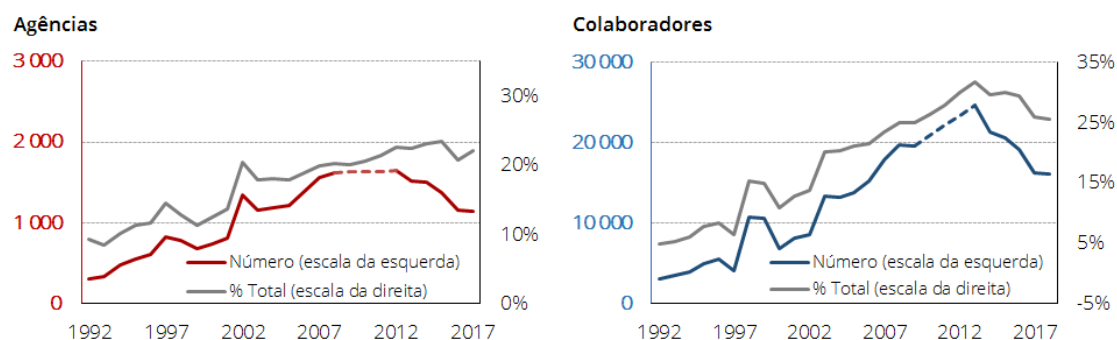
A par da atividade interna, a expansão da banca portuguesa estendeu-se além-fronteiras. Esta tendência foi invertida com a crise financeira. A partir de 2012 tem-se verificado uma forte redução da atividade internacional da banca portuguesa, tanto a nível do número de agências como dos recursos humanos envolvidos.

Um crescimento acentuado que foi revertido parcialmente após a crise

No que se refere a indicadores da atividade internacional, a base de dados dispõe de informação sobre o número de agências, tanto de sucursais como de bancos que também se encontram dentro do perímetro de consolidação e que têm sede noutros países (filiais), bem sobre o número dos respetivos colaboradores.⁶

Até 2012, à semelhança da atividade interna, verificou-se um crescimento acentuado da atividade internacional, tanto a nível das agências, que ultrapassaram os 1600 balcões (Gráfico 5, da esquerda), como dos recursos humanos envolvidos, que ascenderam a 24.000 empregados em 2013 (Gráfico 5, da direita). Este aumento foi mesmo mais intenso do que o verificado na atividade interna, como evidencia a evolução da percentagem destes indicadores associados à atividade internacional – de 10 para cerca de 22% entre 1990 e 2013, no caso das agências, e de 5 para mais de 30%, no caso dos colaboradores.

Gráfico 5 – Atividade Internacional
(agências e colaboradores)

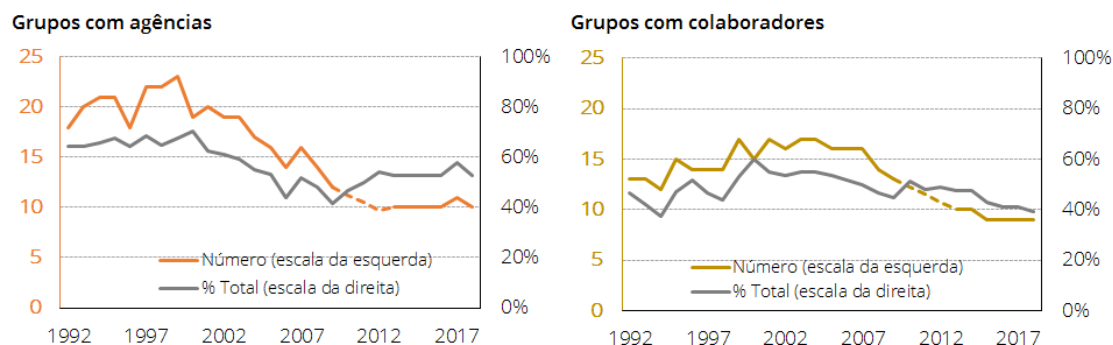


Fonte: Associação Portuguesa de Bancos e Banco de Portugal

⁶ Informação disponibilizada pela APB que apenas está disponível a partir de 1992. Atendendo à inexistência de dados entre 2010 e 2012, os valores apresentados dos gráficos para esse período são apurados por interpolação linear. Ver Secção 3 para maior detalhe.

Para o período mais recente, o Banco de Portugal disponibiliza de forma regular outros indicadores referentes à atividade internacional do setor bancário residente [ver por exemplo Banco de Portugal (2019d)].

Gráfico 6 – Grupos com atividade internacional
(agências e colaboradores)



Fonte: Associação Portuguesa de Bancos e Banco de Portugal

A partir de 2013, durante a crise económica e financeira e num momento em que os bancos tiveram de concentrar recursos nas atividades *core* domésticas, verificou-se uma redução acentuada na atividade internacional. Apesar desta redução, a percentagem dos balcões relacionados com atividade internacional encontrava-se em 2018 perto dos 20%, enquanto esse peso se situava, no mesmo período, próximo de 25% em termos de recursos humanos.

Atividade internacional menos intensa e mais concentrada

Existe uma forte concentração da atividade internacional num reduzido número de grupos bancários. Num universo de 64 grupos distintos identificados com atividade internacional entre 1990 e 2018, 97% dos registos dessa atividade estão concentrados em apenas 10 grupos.

Esta concentração da atividade internacional tem registado um aumento, evidenciado pela redução do número de grupos com atividade internacional (Gráfico 6). Esta evolução iniciou-se antes de 2013, i.e. num período em que os indicadores de atividade registavam ainda um crescimento, tendo sido reforçada nos anos mais recentes. Em 2018, a atividade internacional estava praticamente resumida a dois grupos económicos, apesar deles próprios terem registado uma diminuição da presença nos mercados internacionais. Com efeito, estes dois grupos registaram, no seu conjunto e desde 2013, uma redução de 27 e de 15%, respetivamente, do número de empregados e de agências afetos à atividade internacional. Apesar disso, em 2018, representavam 95 e 91% dos respetivos totais (contra 86 e 75% em 2013).

2.4 Distribuição das agências por grupo e geografia em Portugal

A criação de novas agências até 2010 foi um fenómeno generalizado aos vários grupos bancários. Apesar do aumento da concentração nos indicadores de atividade, em termos geográficos por concelho e respetiva população, a concentração de agências diminuiu, em particular na década de 90, refletindo o maior crescimento verificado nos concelhos mais pequenos. Esta diminuição da concentração geográfica não foi revertida pela tendência mais recente de redução do número de agências.

Expansão generalizada de novas agências

A informação detalhada da base de dados contempla o número de agências de cada grupo bancário em cada um dos 308 concelhos de Portugal.⁷ É possível, assim, aprofundar a análise da evolução do número de agências bancárias desde 1990.

A distribuição de agências por grupo bancário evidencia que a sua evolução total não foi decisivamente influenciada por um número reduzido de bancos. Com efeito, contrariamente à informação de balanço, que revelou um aumento de concentração (subsecção 2.2), a distribuição das agências por grupo bancário registou uma crescente desconcentração (Gráfico 7), em particular durante o período de expansão da década de 90, evidenciando que a criação de novas agências foi um fenómeno generalizado.⁸ Refira-se que apenas durante o período de ajustamento (após 2013) se verificou algum aumento de concentração das agências por grupo económico, a qual foi, no entanto revertida, nos dois últimos anos.⁹

A redução de agências a partir de 2011 tem sido generalizada, não aumentando a concentração nos maiores concelhos

A informação relativa às agências por concelho permite calcular a concentração de agências por população. O Gráfico 8 apresenta, para vários períodos, a curva de Lorenz que relaciona a percentagem acumulada de agências correspondentes à percentagem acumulada de população, com a informação dos concelhos ordenada de forma crescente de acordo com o número de agências por habitante. A informação da população por concelho baseou-se no Censos para 2011 do INE. A linha diagonal corresponderia a uma situação de concentração mínima, isto é, em que a percentagem cumulativa das agências corresponderia à mesma percentagem cumulativa da população. O Índice de Gini avalia a “distância” entre a curva de Lorenz e esta linha de referência.

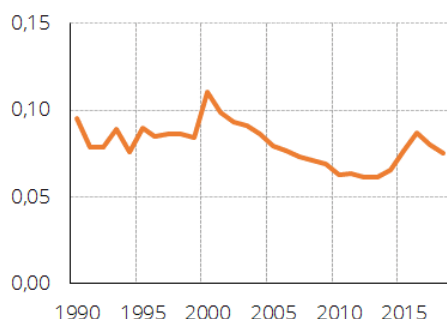
⁷ Na atual versão da lista de concelhos. Com efeito, novos concelhos surgiram em 1998: Odivelas (por desanexação de Loures); Trofa (por desanexação de Santo Tirso); Vizela (absorvendo 5 freguesias de Guimarães, 1 de Lousada e 1 de Felgueiras).

⁸ Em 2000 existiu um expressivo aumento do indicador de concentração, embora temporário, o que esteve relacionado com os fenómenos de fusões/aquisições então verificados.

⁹ Esse aumento foi particularmente evidente em 2015, para o qual a aquisição Banco Internacional do Funchal (BANIF) pelo Santander teve um importante contributo (mais de metade do aumento verificado). Em 2017, a diminuição deste indicador esteve associada ao início de atividade do banco CTT.

Gráfico 7 – Concentração de agências por grupos

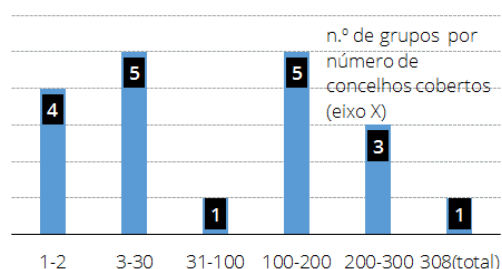
(índices de Herfindahl-Hirschman)



Fonte: Associação Portuguesa de Bancos e Banco de Portugal

Gráfico 9 – Cobertura geográfica por grupos

(2018)

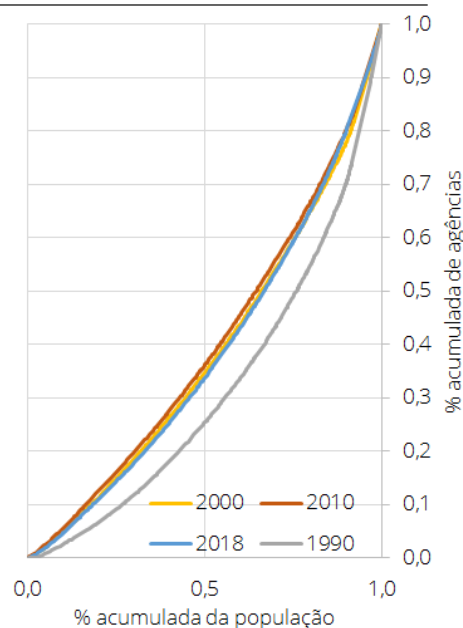


Fonte: Associação Portuguesa de Bancos e Banco de Portugal

Gráfico 8 – Concentração de agências por população e por concelho

(índice de Gini e % dos concelhos com mais agências)

	1990	2000	2010	2018
Gini	0,372	0,230	0,204	0,234
% top 5	27,4%	24,0%	22,2%	19,8%
top10	34,1%	32,1%	30,6%	27,3%
top20	43,4%	43,3%	42,2%	37,8%



Fonte: Associação Portuguesa de Bancos e Banco de Portugal

Adicionalmente, é apresentado um indicador de concentração geográfica, que avalia o peso dos 5, 10 e 15 maiores concelhos no total das agências.

Ambos os indicadores apontam para uma diminuição da concentração por população e por concelho durante o período de expansão das redes bancárias até 2010, mas em especial durante a década de 90. No período posterior, caracterizado por uma redução do número de agências, as indicações dos dois indicadores são distintas. Com efeito, entre 2010 e 2018, enquanto o índice de concentração de agências por população apresenta uma ligeira subida, o peso dos concelhos com maior número de balcões no total de balcões registou uma nova diminuição.

Na atual tendência de redução do número de balcões, esta evolução diferenciada entre a concentração por população e por geografia sugere que os bancos têm em conta nas decisões associadas ao fecho de balcões outros aspetos que não só a população de cada concelho.

Grandes diferenças na cobertura geográfica

É igualmente possível cruzar a informação das agências por grupo bancário e por concelho. O Gráfico 9 ilustra as diferenças de cobertura geográfica dos vários grupos bancários, a qual está certamente relacionada com algumas características do próprio grupo, como o tipo de atividade desenvolvida, nomeadamente o peso da atividade de retalho, a dimensão do grupo e a propensão de utilização do *homebanking* por parte dos respetivos clientes.

Os dados sugerem uma distribuição bimodal, no sentido de os bancos terem uma cobertura relativamente alargada ou então se cingirem a muito poucas agências situadas nos maiores concelhos. Tomando como o universo os membros da APB, 9 grupos bancários dispõem de agências em mais de 100 concelhos, com a CGD a estar presente em todos eles (308), enquanto cerca de 9 grupos se situam em menos de 20 concelhos (dois desses grupos apenas no concelho de Lisboa).

2.5 Recursos humanos

Num contexto da assinalável redução do número de trabalhadores nos anos mais recentes, o setor bancário caracteriza-se pela predominância de colaboradores com muitos anos de experiência e de idade. O outro traço dominante é o forte aumento dos níveis médios de escolaridade.

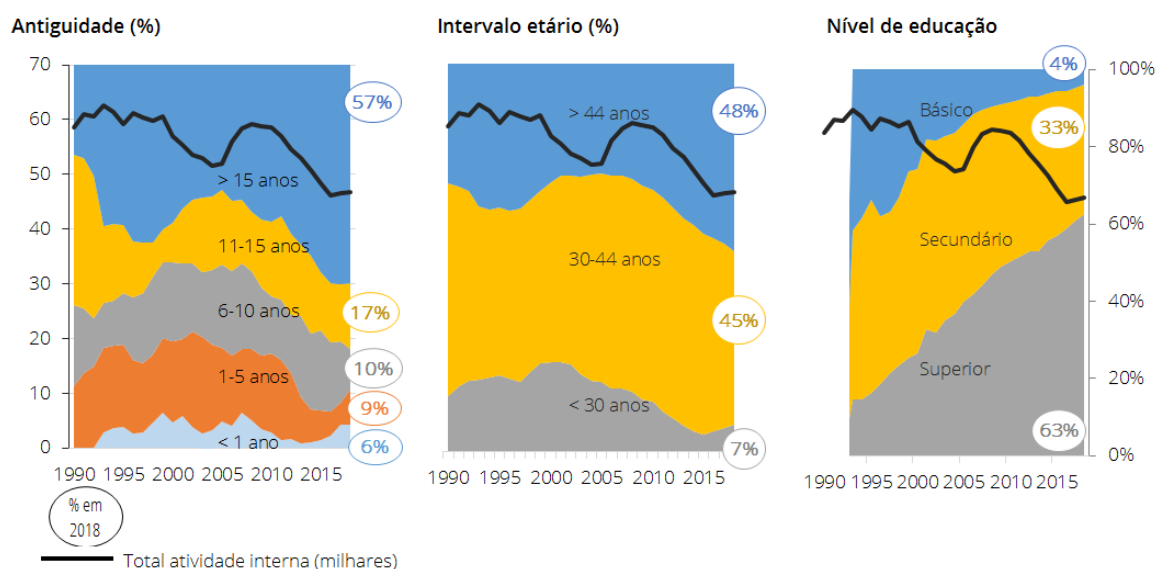
Redução e envelhecimento de quadros e aumento da escolaridade média

A evolução dos recursos humanos afetos à banca foi marcada por duas características assinaláveis. Por um lado, verificou-se uma reduzida renovação dos trabalhadores (Gráfico 10). Dentro do universo das instituições pertencentes à APB, o número de colaboradores há mais de 15 anos em cada instituição (*gráfico da esquerda*) quase que duplicou entre 1990 e 2018, representando no ano mais recente 57% do total de empregados afetos à atividade interna. No mesmo sentido, em 2018, os empregados com mais de 44 anos de idade representam quase 50% do total, enquanto, por contraste, os que tinham menos de 30 anos correspondiam apenas a 7% (*gráfico do centro*).

Por outro lado, verificou-se um expressivo aumento da escolaridade média (*gráfico da direita*). Em 2018, mais de 60% dos colaboradores apresentavam formação académica superior, contra menos de 20% em 1990. Evolução contrária tiveram os empregados com o nível de ensino básico (de 40% do total em 1990 para apenas 4% em 2018).

Gráfico 10 – Evolução dos recursos humanos – atividade interna

(por antiguidade, idade e educação)

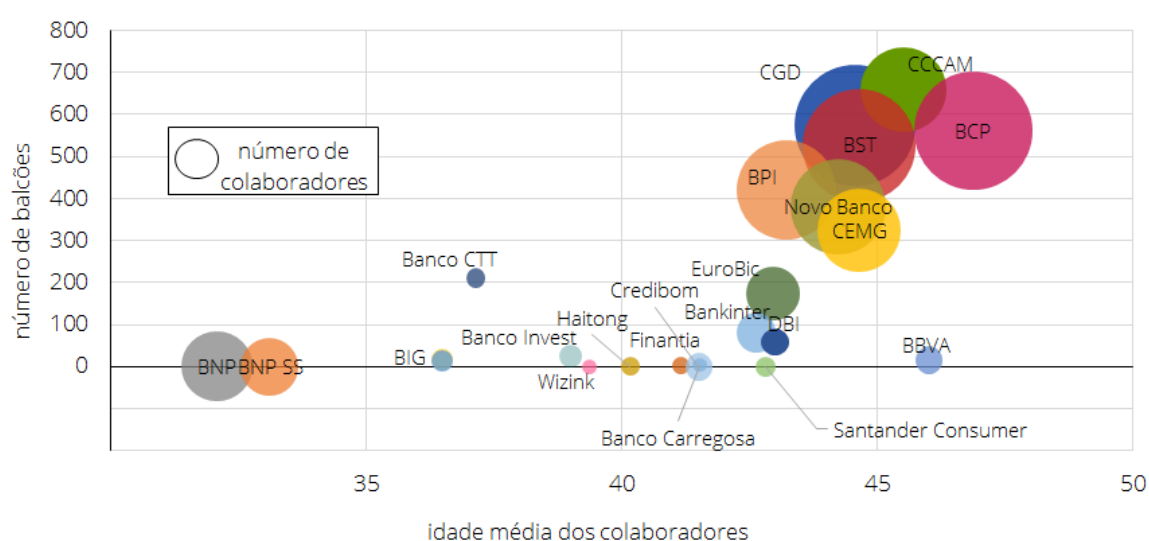


Propensão para quadros com idade média superior nos grupos bancários de maior dimensão

O Gráfico 11 evidencia uma propensão para os bancos de maior dimensão, tanto em número de balcões como de empregados, apresentarem uma idade média superior dos seus colaboradores¹⁰.

Em 2018, a idade média dos empregados era de 41 anos. Este valor é muito influenciado pelos grupos de maior dimensão. Nos sete maiores grupos a idade média dos colaboradores situa-se perto dos 45 anos.¹¹

Gráfico 11 – Dimensão vs Idade média
(2018, atividade interna)



Fonte: Associação Portuguesa de Bancos e Banco de Portugal

¹⁰ Este exercício assumiu para a informação disponível por intervalos de idade (<30 anos, 30-44 anos e >44 anos) os valores médios de, respetivamente, 25, 37 e 52 anos.

¹¹ O universo em análise ascende a um total de 23 grupos pertencentes à APB com dados disponíveis a 2018.

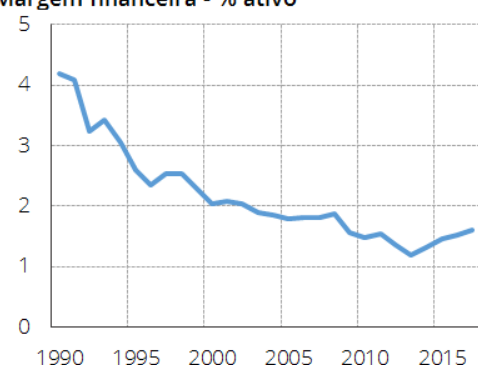
2.6 Rendibilidade

Ao longo dos últimos 30 anos assistiu-se a uma diminuição da margem financeira do sistema bancário, num contexto de redução expressiva das taxas de juro e das margens de intermediação financeira, bem como de uma forte desaceleração do crédito. Durante vários anos essa evolução foi sendo compensada por um aumento de outros proveitos, como as comissões, e uma redução de custos. No entanto, desde 2007, e de uma forma mais evidente desde 2010, verificou-se uma forte diminuição dos resultados no contexto de um significativo aumento das imparidades/provisões, o qual foi parcialmente revertido nos anos mais recentes

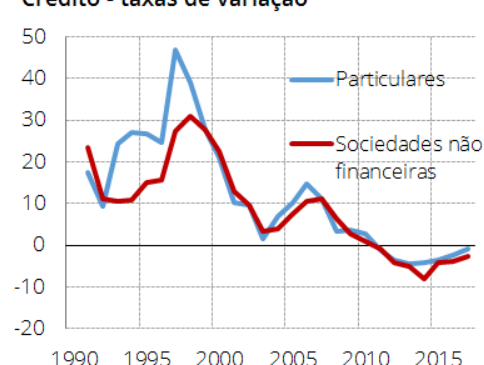
Ao longo de todo o período em análise assistiu-se a uma redução muito acentuada da margem financeira (diferença entre juros recebidos e pagos). Em percentagem do ativo médio, a margem financeira passou de cerca de 4,5% em 1990 para valores em torno de 1,5% nos anos mais recentes. Esta evolução refletiu tanto uma diminuição das margens entre taxas de juro ativas e passivas (efeito preço) como de uma desaceleração da atividade (efeito volume) (Gráfico 12).

Gráfico 12 – Margem financeira, taxas de juro e crédito

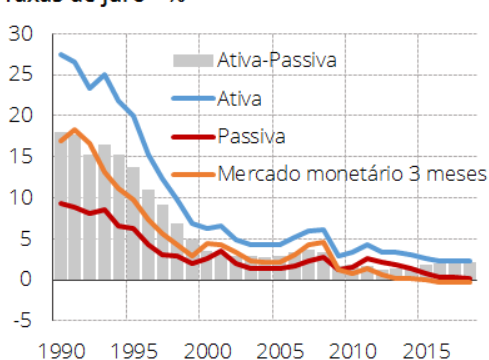
Margem financeira - % ativo



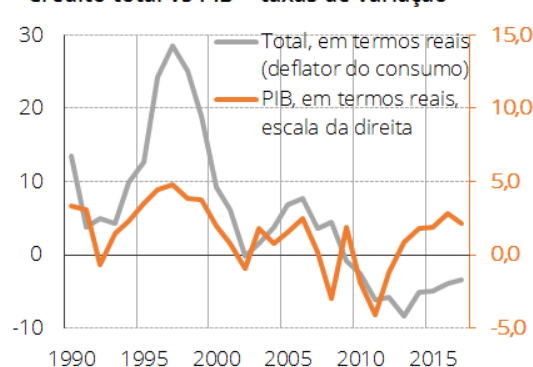
Crédito - taxas de variação



Taxas de juro - %



Crédito total vs PIB - taxas de variação



Notas:

- As taxas de crescimento do crédito foram calculadas utilizando diretamente os saldos de crédito em final de período.
- Para o período posterior a 2003, as taxas de juro sobre saldos de crédito e de depósitos referem-se às taxas do quarto trimestre de cada ano ponderadas pelo peso de cada uma das instituições. Para o período anterior a 2003, as séries foram retropoladas usando a evolução das taxas implícitas nos juros recebidos e pagos relativamente aos stocks de crédito e depósitos.

Fonte: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística

No período considerado, muito em particular na década de 90 e durante a recente crise internacional, verificou-se uma diminuição das taxas de juro e da respetiva margem de intermediação dos bancos, i.e. da diferença entre taxas de juro ativas e passivas. Atendendo à muito limitada sensibilidade das taxas de juro dos depósitos à ordem face às taxas de mercado, uma redução das taxas de juro tende a originar uma diminuição do *spread* entre as taxas de juro ativas e passivas. Adicionalmente, o impacto da redução das taxas de juro nos lucros tende a ser maior quanto mais baixas são as taxas de juro.¹² Finalmente, a compressão de diferenciais entre taxas de operações ativas e passivas pode ter sido também influenciada por um incremento da concorrência, em particular durante a década de 90 (Boucinha e Ribeiro (2009)). No mesmo sentido, Antão et al. (2009) sugerem que o processo de liberalização e a evolução tecnológica durante a década de 90 contribuíram para a redução de custos e aumento de concorrência, permitindo a convergência de margens financeiras muito elevadas para níveis mais perto dos registados pela generalidade dos bancos de outros países da área do euro.

Para explicar a evolução da margem financeira, além do referido “efeito-preço”, é necessário considerar uma redução do volume de atividade, medido pelo crédito concedido, cujas taxas de crescimento diminuíram de valores com dois dígitos para níveis negativos nos anos mais recentes, tanto no crédito a empresas como no crédito a particulares (parte superior direita do Gráfico 12). Esta quebra, avaliada em termos nominais, não pode ser explicada pela redução da inflação nem pela evolução da atividade económica, em particular nos anos mais recentes (parte inferior direita do Gráfico 12). Como é visível, nos anos mais recentes do período em análise, o crédito em termos reais manteve-se com taxas de crescimento negativas não acompanhando a aceleração do PIB real.

A redução da margem financeira foi acompanhada por uma evolução diferenciada de outras componentes de receita e de custos, com implicações nos resultados do setor ao longo das últimas três décadas (Gráfico 13).

Por um lado, a redução da subsidiação cruzada da prestação de serviços pela atividade de intermediação mais tradicional, também um reflexo de aumento da concorrência global nos mercados bancários, conduziu à cobrança explícita de comissões nesses serviços, patente no aumento do peso destas no ativo total.¹³ Esta evolução é muito evidente ao longo dos anos 1990, mas foi esbatida posteriormente, dada a redução das operações em mercado de capitais, nas quais se incluem as privatizações, cuja colocação foi intermediada pelos bancos. Refira-se que o agregado de comissões inclui ganhos de diversas naturezas e não apenas comissões relacionadas com a atividade de retalho dos bancos, como sejam as referidas comissões associadas a operações em mercado de capitais.

Por outro lado, no mesmo sentido de contribuir positivamente para a evolução dos resultados, refira-se a diminuição dos custos operacionais ao longo de todo o período, a qual terá refletido as múltiplas inovações tecnológicas que permitiram a prestação de serviços financeiros com custos unitários cada vez mais baixos.

¹² Banco de Portugal (2016) apresenta uma aplicação para Portugal deste efeito não linear entre o nível de taxa de juro e o efeito na margem financeira. Uma aplicação mais genérica é apresentada em Borio et al. (2017).

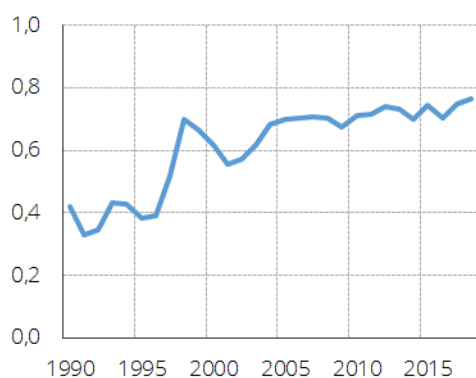
¹³ Designa-se por subsidiação cruzada o facto de certos serviços prestados por uma determinada empresa apresentarem um preço que não reflete o respetivo custo, o que é compensado em termos de geração de receitas pela cobrança de preços com elevada margem noutro serviço. Esta situação só é possível de sustentar em mercados com reduzido nível de concorrência.

Esta evolução permitiu uma relativa estabilidade dos resultados líquidos até cerca de 2005 (entre 0,5 e 1 por cento do ativo), os quais apenas evidenciaram uma evolução pró-cíclica, mas sem qualquer tipo de evolução tendencial ou alteração estrutural. Desde então, os resultados líquidos registaram uma descida para níveis bastante mais baixos e muitas vezes negativos. Esta alteração esteve relacionada com o significativo aumento de ativos reconhecidos como problemáticos.

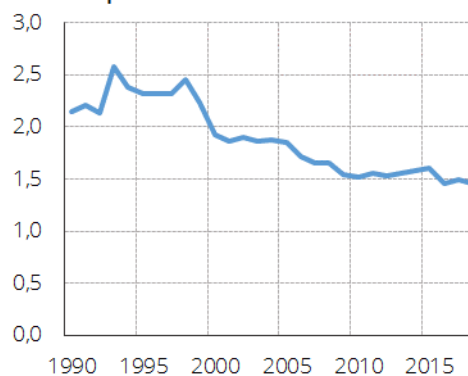
As provisões/imparidades reduziram-se consistentemente desde o início dos anos 1990, de cerca de 1,8 por cento do ativo para 0,4 por cento em 2006. O nível elevado que registavam no início dos anos 1990 refletia, por um lado, as necessidades de provisionamento específico do crédito vencido, herdadas, em parte, dos anos 1980, e, por outro lado, o aumento do crédito vencido que resultou do abrandamento da atividade económica no início dos anos 1990.

Gráfico 13 – Outras receitas, outros custos e resultados
(% ativo)

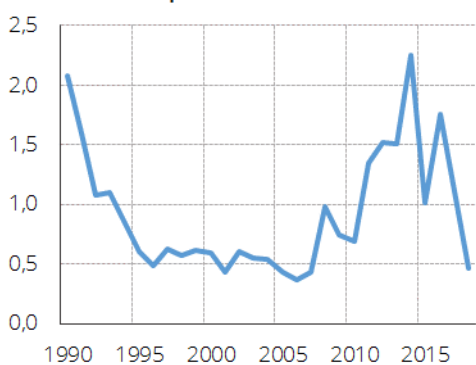
Comissões



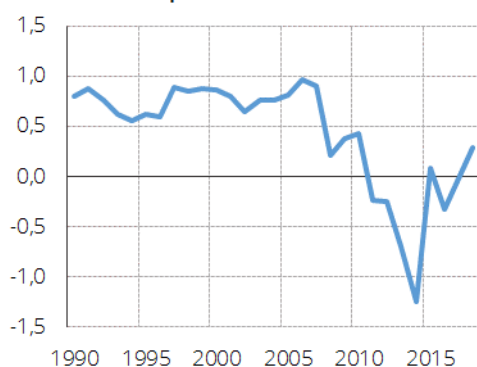
Custos operacionais



Provisões e imparidades totais



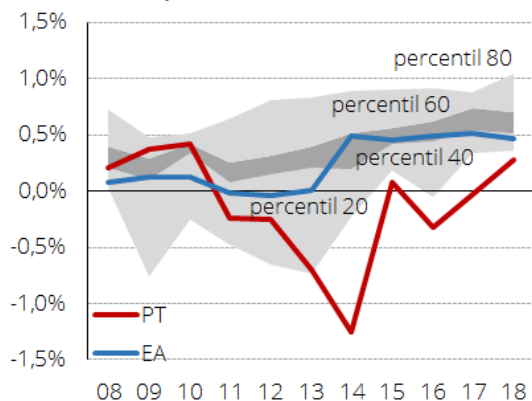
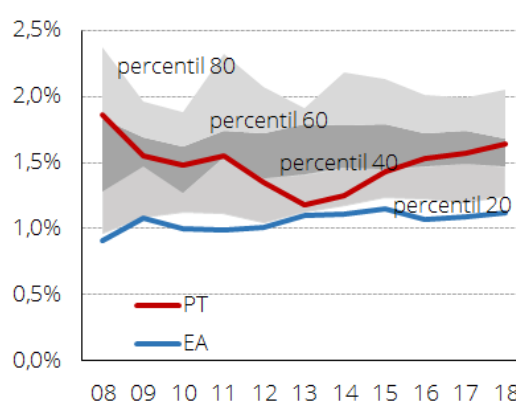
Resultados líquidos



Fonte: Banco de Portugal

Gráfico 14 – Resultados: Portugal vs Área do euro

(% ativo)

Resultados líquidos**Margem financeira**

Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

Após 2006, o reconhecimento de perdas na carteira de crédito aumentou gradualmente nos primeiros anos em que se fizeram sentir os efeitos da crise financeira internacional e posteriormente, de forma mais evidente, no período do PAEF, em que se registou uma forte quebra da atividade económica e tiveram lugar os designados programas de inspeções especiais à carteira de crédito. Após o PAEF foram ainda registadas imparidades na carteira de crédito claramente acima dos valores médios do período em análise, devido ao aumento da cobertura por imparidades dos ativos *non-performing* (seja por registo de perdas na venda destes ativos, seja pelo registo de imparidades na carteira remanescente) que resultaram da crise. Em particular, muitas imparidades estiveram associadas ao saneamento de alguns bancos que, no contexto de reestruturação profunda, foram objeto de ações com vista à normalização mais célere do peso de ativos *non-performing* no balanço. Assinale-se ainda que a recente adoção da IFRS 9 (em 2018) deverá levar ao reconhecimento mais rápido das perdas por imparidade num contexto de abrandamento da atividade económica.

Portugal foi um dos países com uma evolução dos resultados mais desfavorável ao longo dos anos recentes, encontrando-se perto do percentil 20 e apresentando muitas vezes valores negativos (Gráfico 14).¹⁴ Este facto não pode ser, no entanto, atribuído à evolução da margem financeira (diferença entre juros recebidos e pagos), a qual, tendo em conta a distribuição na área do euro, depois de estar abaixo do percentil 20 em 2013 e 2014, recuperou para percentis superiores (perto do percentil 60 em 2018).¹⁵ Esta diferença realça que a evolução dos resultados terá sido significativamente influenciada pela evolução das imparidades (no período inicial pós-crise, imparidades para participações financeiras e, posteriormente, imparidades para crédito), a rubrica da demonstração de resultados que apresentou a evolução mais desfavorável. Durante este período verificaram-se a resolução de dois bancos (BANIF e BES) com impacto nesta variável.

¹⁴ A evolução está muito em linha com a apresentada anteriormente para Portugal (Gráfico 12 e Gráfico 13), com as ligeiras diferenças a poderem ser atribuídas, nomeadamente, a uma diferente cobertura das instituições.

¹⁵ O facto da área do euro estar significativamente abaixo dos valores medianos para os vários países reflete o facto dos valores de rentabilidade serem particularmente baixos para países de grande dimensão, nomeadamente Alemanha e França.

2.7 Liquidez e solvabilidade

Depois de anos de grande crescimento do crédito, a crise financeira e o respetivo ajustamento da economia portuguesa levaram a um aumento nos níveis de liquidez, que se consubstanciou numa rápida redução do rácio entre crédito e depósitos, de um valor de cerca de 150% em 2010 para menos de 90% em 2018. Em linha com as maiores exigências regulatórias, verificou-se igualmente um expressivo aumento dos níveis de solvabilidade.

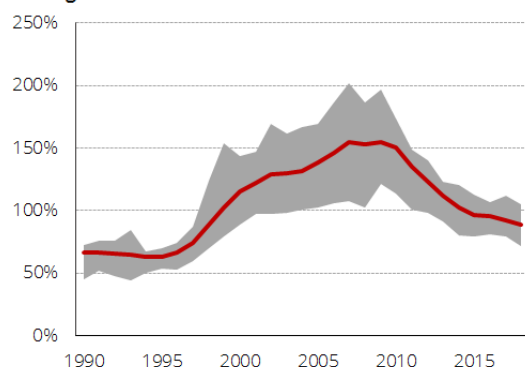
O rácio entre crédito e depósitos, que genericamente permite medir a liquidez estrutural, depois de se ter mantido relativamente estável em torno dos 60% entre 1990 e 1995, registou um aumento bastante expressivo nos anos seguintes, atingindo um nível máximo de cerca de 150% em 2010 (parte esquerda do Gráfico 15). Durante esse período verificou-se um significativo aumento da dispersão observada entre os vários grupos bancários, indicando uma subida ainda mais acentuada em alguns deles. Desde então, na sequência do processo de ajustamento da economia portuguesa, este indicador registou uma diminuição significativa e generalizada. Em 2018, o rácio médio para o total do sistema situava-se em 89%, com 90% da respetiva distribuição por grupos compreendida entre 72% e 104%.

O aumento da liquidez estrutural indicada pela redução do rácio entre créditos e depósitos foi particularmente evidente para Portugal, enquanto no conjunto dos países da área do euro se verificou uma certa estabilização deste indicador (parte direita do Gráfico 15). Assim, de uma situação intermédia entre os países da área do euro em 2014, os valores para Portugal encontravam-se perto dos mais baixos em 2018 (percentil 20 da distribuição pelos países da área do euro).

Gráfico 15 – Rácio entre crédito e depósitos de clientes

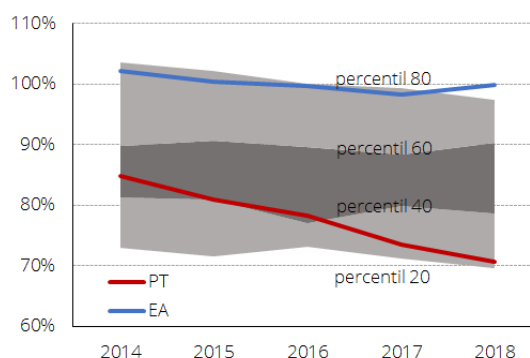
(%)

Portugal



A área sombreada corresponde ao intervalo interpercentil (entre os percentis 90 e 10) da distribuição do rácio entre crédito e depósitos dos vários grupos ponderada pelo respetivo peso nos depósitos.

Países da área do euro

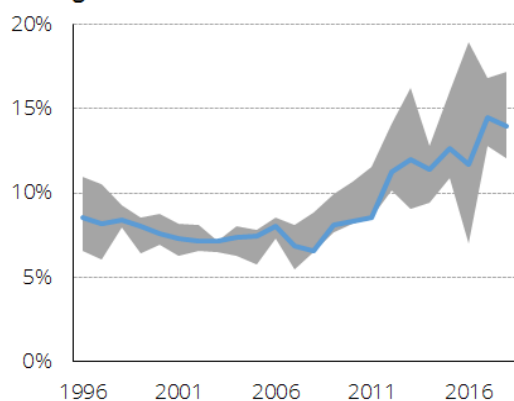
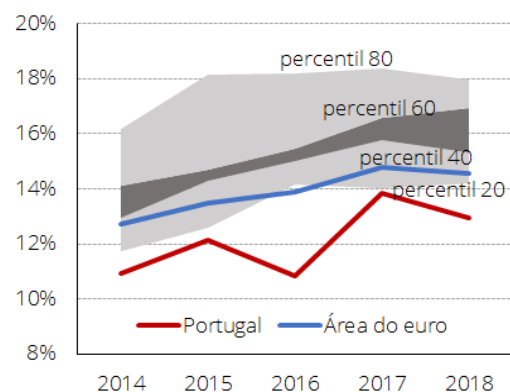


Os valores publicados pelo BCE não são diretamente comparáveis aos apresentados para Portugal no lado esquerdo do gráfico pelo facto de incluírem a totalidade dos depósitos.

Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

Gráfico 16 – Rácio de fundos próprios de nível 1 (Tier 1)

(%)

Portugal**Países da área do euro**

A área sombreada corresponde ao intervalo interpercentil (entre os percentis 90 e 10) da distribuição do rácio Tier1 dos vários grupos ponderada pelo respetivo peso nos ativos.

Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

O rácio de fundos próprios de nível 1 (Tier 1) permaneceu relativamente estável entre 1995 e 2010, com valores compreendidos entre 6 e 8% (parte esquerda do Gráfico 16). Posteriormente, à semelhança do ocorrido nos restantes países da área do euro e num contexto em que, na sequência da crise financeira, ocorreu um aumento dos requisitos mínimos de capital e um reforço da respetiva qualidade impostos pelas autoridades, verificou-se um aumento do rácio Tier1 para perto de 14%.

Entre 2008 e 2011, este rácio para a totalidade do sistema esteve muito perto do percentil 10 da distribuição (ponderada) pelos vários grupos bancários, o que destaca o impacto de algumas instituições de peso relevante com valores mais baixos.

Apesar do aumento observado nos últimos anos, o qual foi generalizado na área do euro, os valores do rácio de fundos próprios dos grupos bancários portugueses permanecem abaixo tanto da média da área do euro como da generalidade dos países que a compõem (parte direita do Gráfico 16, cujos valores correspondem ao rácio CET1).

2.8 Sistemas de pagamentos

A evolução do setor bancário nas últimas décadas foi marcada por alterações tecnológicas suscetíveis de reduzir os custos unitários de processamento, a capacidade produtiva instalada através dos meios de distribuição tradicionais e a importância da distância física na relação com o cliente. Embora estas alterações tenham sido mais marcantes em Portugal do que na área do euro, deve realçar-se que, em termos de balcões e de empregados, e tendo em conta a dimensão do setor, Portugal se situa acima da média e mediana dos países da área do euro.

Mais terminais disponíveis...

Verificou-se um forte aumento do número de terminais de pagamento, nomeadamente de Caixas Automáticas (*Automated Teller Machine* - ATM) e dos Terminais de Pagamento Automático (*Point-of-Sale* - POS). Ainda que tenha sido um fenómeno global, essa subida foi mais expressiva em Portugal.

O número de ATM passou de cerca de 800 em 1990 para um máximo superior a 14,6 mil em 2010, registando-se desde então uma redução de cerca de 3000 terminais (Gráfico 17). Esta evolução refletirá a coexistência física dos ATM e dos balcões tradicionais que, como referido, após um forte aumento se encontram também em redução nos anos mais recentes. Em termos *per capita*, Portugal, juntamente com a Áustria, era o país da área do euro com maior número de ATM em 2018 - cerca de 1,4 por cada mil habitantes contra um valor médio inferior a 0,9 para a área do euro (Gráfico 18).

O aumento de POS foi igualmente substancial, e essa tendência não se terá ainda esgotado como no caso dos ATM (Gráfico 17). Em Portugal, verificou-se sempre um aumento do número de POS, com exceção dos anos de 2011, 2012 e 2013, em que os efeitos da crise se poderão ter feito sentir no número de estabelecimentos comerciais.¹⁶ Nesse indicador, Portugal também se encontra acima da área do euro, embora a diferença seja claramente menor do que a verificada nos ATM (Gráfico 19).¹⁷

...e maior utilização de instrumentos de pagamento eletrónicos

A crescente disponibilização de ATM e POS, bem como outros desenvolvimentos tecnológicos, permitiram a utilização de instrumentos de pagamento cada vez mais eletrónicos, potencialmente menos onerosos e que permitem a realização de operações de pagamento à distância (Gráfico 20).¹⁸ O peso dos cheques no valor total dos pagamentos reduziu-se de perto de 80% em 2001 para menos de 20% em 2018. Pelo contrário, verificou-se um aumento da importância relativa das transferências – presentemente, a generalidade dos pagamentos entre empresas ou das empresas aos seus colaboradores é feita através destas transferências. Refira-se que mais de 40% das transferências já são iniciadas através das plataformas de *homebanking*.

¹⁶ A ligeira redução de 2005 estará relacionada com efeitos de alterações metodológicas, nomeadamente a autonomização do reporte de dados da Unice.

¹⁷ Refira-se o valor francamente elevado para o Luxemburgo de quase um POS para três habitantes. Este fenómeno está associado ao facto dos prestadores de serviços de pagamento do Luxemburgo disponibilizarem um número muito significativo de terminais de pagamento em outros países da União Europeia.

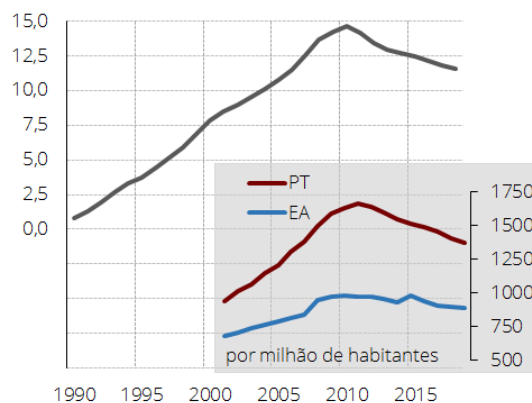
¹⁸ Relativamente aos custos de processamento das operações veja-se Banco de Portugal (2019a).

Gráfico 17 – ATM e POS

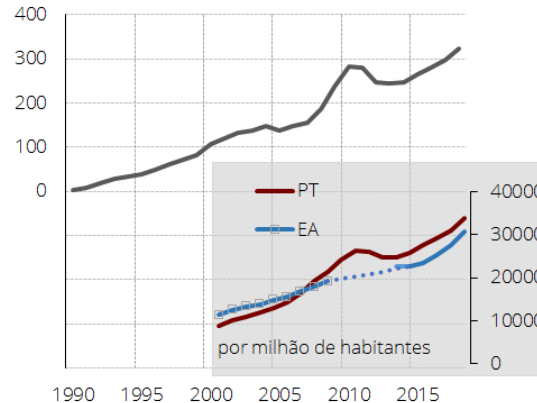
(número, por milhão de habitantes)

ATM

(Portugal, área do euro, número(milhares))

**POS**

(Portugal, área do euro, número(milhares))



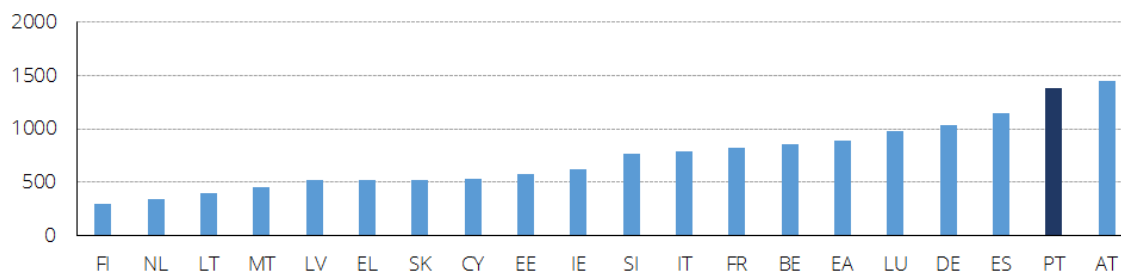
Notas:

- Valores para Portugal para o período anterior a 2000 baseiam-se numa retopolação com dados agregados. Esses períodos não são cobertos pela base de dados.
- O número de ATM para a área do euro não está disponível de 2009 a 2013. O valor apresentado corresponde a uma interpolação linear.

Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

Gráfico 18 – ATM na área do euro

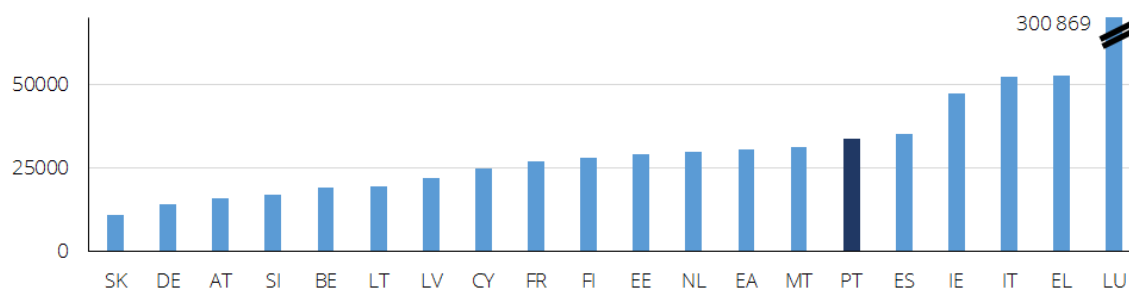
(por milhão de habitantes, 2018)



Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

Gráfico 19 – POS na área do euro

(por milhão de habitantes, 2018)

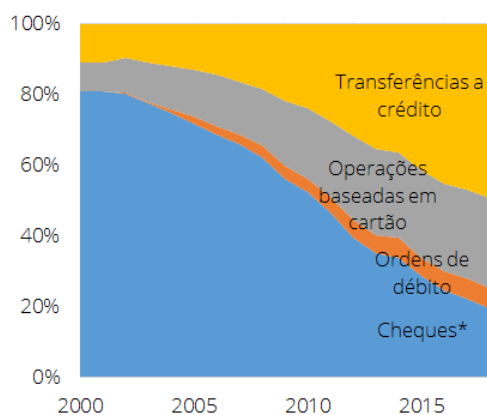
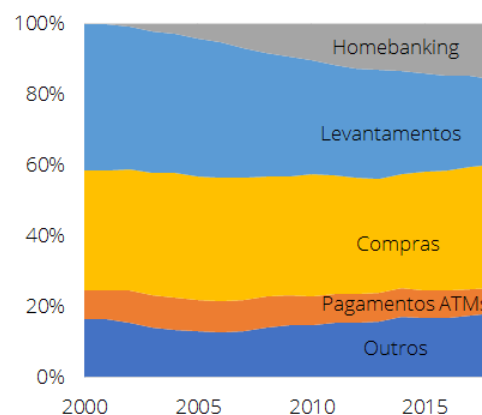


Notas: O valor para Chipre é de 2013, para Malta de 2014, para a Finlândia de 2015 e para a Eslováquia de 2017.

Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

Gráfico 20 – Instrumentos de pagamento e tipo de operações

(%)

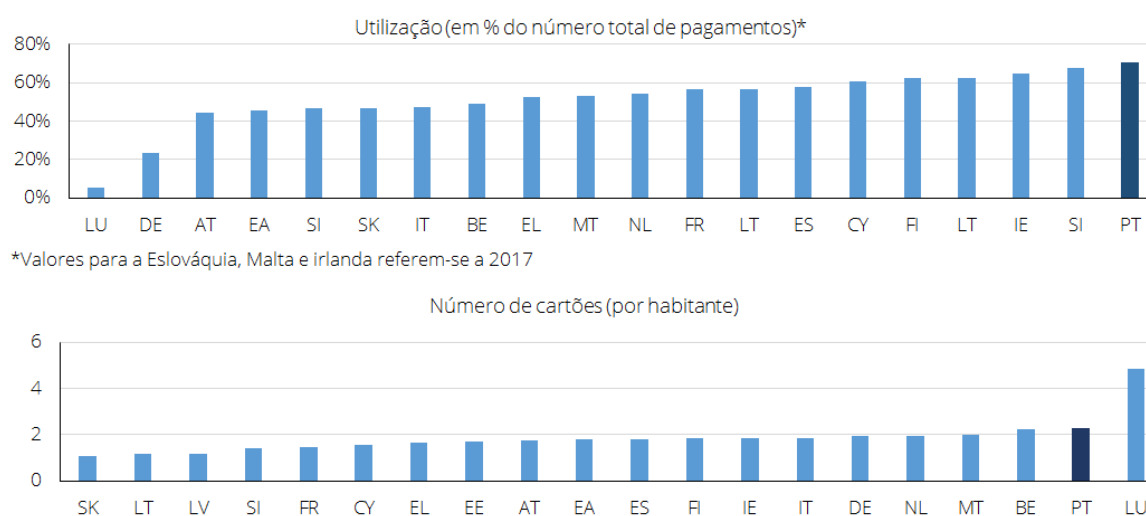
Instrumentos de pagamento**Operações baseadas em cartão**

* inclui efeitos comerciais e letras com valor residual

Fonte: Banco de Portugal

Gráfico 21 – Cartões de pagamento

(utilização e número de cartões de pagamento, 2018)



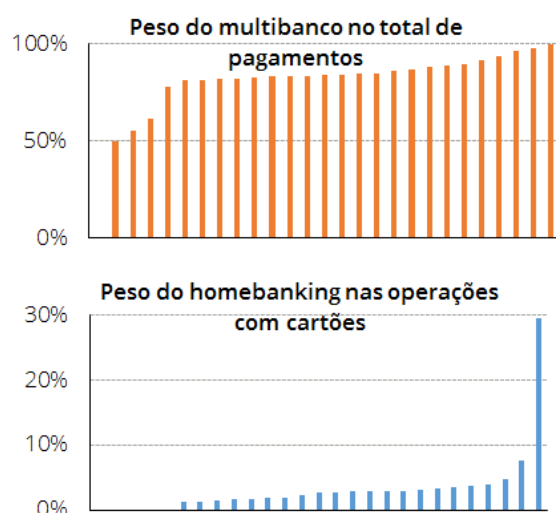
Fonte: Banco de Portugal e BCE (Statistical Data Warehouse)

No mesmo sentido, partindo de valores praticamente inexistentes no início do período, as operações por débito direto representaram em 2018 quase 6 por cento do valor total das operações de pagamento através de bancos.

Por sua vez, as operações baseadas em cartão (realizadas em ATM, POS ou *homebanking*) registaram igualmente um significativo crescimento, representando já mais de 25% do total. Refira-se que esta tendência é reforçada quando, em vez de montantes, se considera o número de operações

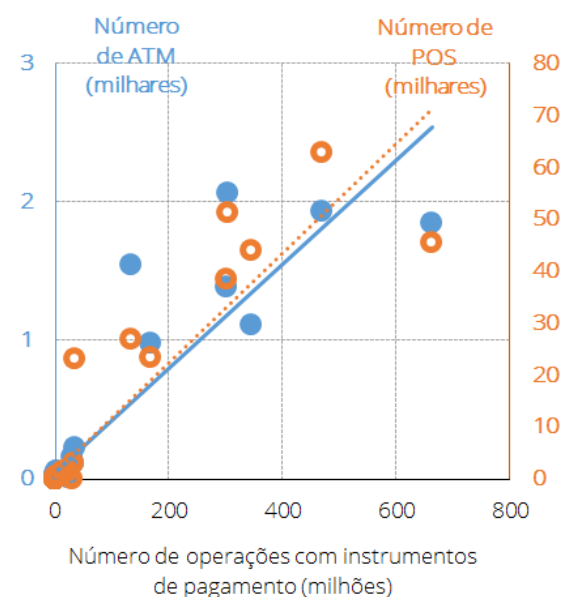
(informação igualmente contemplada pela base de dados).¹⁹ Isto porque os montantes unitários associados aos cheques ou às transferências são significativamente superiores: com base nos dados mais recentes para o número total de operações, os cheques representam menos de 2% e as transferências a crédito cerca de 5% enquanto as operações baseadas em cartão perto de 85%.

Gráfico 22 – Operações baseadas em cartão e homebanking por grupo (2018)



Fonte: Banco de Portugal

Gráfico 23 – ATM/POS por grupo (2018)



Fonte: Banco de Portugal

Se for considerada a desagregação adicional do valor das várias operações baseadas em cartão (Gráfico 20), constata-se ainda a diminuição do peso dos levantamentos em detrimento da crescente importância das compras, reflexo da substituição da utilização de numerário por cartões de pagamento. Também o *homebanking* tem registado um crescimento assinalável, em especial nas operações de pagamentos de serviços.

As estatísticas disponíveis sugerem também uma maior apetência dos portugueses para o uso de cartões de pagamento. Entre os países da área do euro, Portugal ocupa a primeira posição no que diz respeito ao peso, em número, dos pagamentos com cartões, e a segunda posição no número de cartões disponibilizados por entidades residentes aos respetivos habitantes (Gráfico 21).

A informação agregada anteriormente descrita esconde, muitas vezes, realidades bem distintas por grupo bancário. É o caso da importância das operações baseadas em cartão e dos serviços de *homebanking* (Gráfico 22). Ainda que o número de ATM e POS dependa da dimensão de cada instituição (avaliada pelo número total de operações), subsistem diferenças consideráveis relativamente à disponibilização desses terminais por cada um dos bancos (Gráfico 23).

¹⁹ Informação relevante pois o custo de processamento de cada operação deverá ser pouco relacionado com o respetivo montante.

3 Informação coberta

3.1 Indicadores financeiros

3.1.1 Formato da informação e características gerais

Um aspeto muito importante aquando da construção de séries longas para os indicadores financeiros prende-se com a habitual existência de quebras de série, resultantes das várias alterações das normas contabilísticas e do modelo de reporte da informação ao longo do tempo. De facto, a necessidade de uma informação mais consistente no domínio temporal referente à situação financeira dos bancos, foi uma das razões mais importantes a motivar a construção das séries aqui apresentadas.²⁰

A primeira implicação destas quebras de série prende-se com a escolha do formato a reproduzir para todo o período considerado. Em linha com a prática usual de construção de séries retrospectivas optou-se por um formato correspondente ao último reporte (FINREP), de forma a facilitar a atualização da informação e assegurar a compatibilidade com as análises mais recentes do sistema bancário. Relativamente aos indicadores de solvabilidade, a escolha incidiu já sobre os conceitos que permitissem uma maior consistência nas categorias de fundos próprios ao longo de todo o período. A utilização de critérios mais recentes, como o de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1* – CET1 na terminologia inglesa), tornariam de todo impossível uma retropolação minimamente adequada para os períodos mais recuados.

A informação financeira construída contempla o **balanço, demonstração de resultados e indicadores de solvabilidade**. Uma maquete detalhada de toda esta informação é apresentada no Anexo A - Indicadores Financeiros (quadros A1, A2 e A3). No caso dos dados de balanço e de demonstração de resultados, esta informação está disponível em termos anuais a partir de 1990 e com periodicidade trimestral desde o início de 2001. Por seu turno, a informação de solvabilidade está disponível em base anual entre 1994 e 2000, semestral entre 2001 e 2009 e trimestral desde o início de 2010.

3.1.2 Quebras de séries

Dado o longo período temporal coberto por esta base de dados, é natural a existência de quebras de série originadas por alterações dos reportes de informação de supervisão, por alteração das políticas contabilísticas e/ou por alterações do perímetro dos grupos bancários, i.e. por fusões/aquisições entre instituições do sistema bancário. Este último tipo de quebra é abordado na secção 4.

As mudanças de regulação levam a alterações de organização e detalhe do reporte de supervisão. No sentido de manter a maior coerência possível ao longo do tempo, a ligação foi assegurada mediante a adoção de hipóteses de correspondência entre os diversos reportes. Estas ligações tenderão a ser mais exatas consoante a informação disponível for mais granular.

²⁰ De uma forma geral, para o período posterior a 2008, esta informação corresponde à subjacente aos valores divulgados trimestralmente pelo Banco de Portugal para caracterizar a evolução recente do sistema bancário português [ver, por exemplo, Banco de Portugal (2019c)].

As alterações das políticas contabilísticas em geral têm um impacto profundo, uma vez que podem levar à mudança dos próprios conceitos subjacentes a algumas rubricas, acabando por implicar a assunção de uma quebra de séries pela incapacidade de reproduzir para períodos passados os conceitos mais recentes. A este respeito, refiram-se três exemplos: (i) com a introdução do *International Accounting Standards* (IAS) a partir de março de 2005, a valoração em balanço de uma parte significativa dos ativos em títulos passou a poder ser efetuada a preços de mercado, contrariamente à valoração a preço de aquisição efetuada anteriormente; (ii) com a padronização do reporte prudencial ao nível europeu (COREP) a partir de 2014, as definições subjacentes aos principais rácios de solvabilidade foram significativamente alteradas; (iii) com a introdução da IFRS 9 em janeiro de 2018, além de outras mudanças [ver Banco de Portugal (2017)], o cálculo de imparidade passou de uma lógica de perda incorrida para uma lógica de perda esperada.

Ao longo do período 1990-2018 são identificadas algumas quebras de séries. Em seguida procura-se documentar as soluções que foram adotadas para garantir um tipo de formato único ao longo de todo o período.

- **Dados de balanço e demonstração de resultados:**

Até dezembro de 1997 - Os dados para o período 1990-97 advêm de informação histórica disponível no Banco de Portugal. Esta tem uma significativa correspondência com a informação reportada ao Banco para o período posterior, pois, em ambos os casos, os mapas contabilísticos em base consolidada baseiam-se no Plano de Contas do Setor Bancário (PCSB). A única exceção prende-se com a existência de menos detalhe relativamente às provisões efetuadas. Isto é, essa informação mais antiga não contempla uma separação entre as provisões para os créditos a instituições de crédito e as relacionadas com os créditos a clientes. Adicionalmente, não contempla também uma separação entre as provisões constituídas para os diferentes tipos de aplicações em títulos.

Como procedimento assumiu-se a mesma estrutura de taxas de cobertura imparidade/ativo observadas em 1998, com o valor remanescente face ao total observado a ser distribuído de forma proporcional entre os respetivos agregados.

Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) / Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) (*International Accounting Standards* – IAS, na terminologia inglesa) (2005-2007) - A informação financeira para fins de supervisão deixou de ser reportada de acordo com o PCSB, passando a ser adotadas as NIC/NCA. Além das mudanças das políticas contabilísticas, acresce a alteração da informação a reportar para fins de supervisão através da Instrução nº 9/2005 do Banco de Portugal (doravante Situação Analítica).

A adoção da Situação Analítica realizou-se de modo faseado, tendo em 2005 existido um conjunto das principais instituições a adotar este reporte. Isto quer dizer que nos primeiros dois anos deste reporte coexistiram instituições que reportavam em sistemas diferentes (PCSB e Situação Analítica). As principais diferenças entre estes sistemas residem no menor detalhe do PCSB face à Situação Analítica e na alteração das regras contabilísticas associadas ao preenchimento de cada reporte. Assim, alguns detalhes de informação disponibilizada neste projeto só existem após a adoção da Situação Analítica, nomeadamente diferenciação entre depósitos de bancos centrais e de outras

instituições de crédito, informação relativa a ativos por impostos diferidos e correntes bem como maior decomposição da rubrica provisões e imparidades (ver Apêndices 1 e 2 do Anexo A).²¹

Para atenuar alguns dos impactos destas quebras utilizou-se um reporte extraordinário efetuado por 13 das principais instituições, que tinham adotado este novo reporte em 2005. Esse reporte incluía, para além da informação respeitante a 2005 em NIC/NCA, o pró-forma de 2004 no novo sistema contabilístico. Com esta informação, e apenas para estes grupos, revisitaram-se os valores de 1990 a 2004 aplicando um fator de correção calculado através da diferença relativa entre o valor reportado em PCSB e o valor pró-forma em NIC/NCA para 2004. Para os dados das restantes instituições foram assumidas as quebras, sem qualquer correção.²²

Adoção do FINREP (em dezembro de 2015) - No final de 2014 foram adotados os novos reportes financeiros (FINREP) através do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014²³ que consideram as mesmas políticas contabilísticas do que a Situação Analítica, mas têm desagregações e um nível de detalhe diferentes, o que impede uma correspondência a 100% com os reportes. Assim, após alguns trimestres de adaptação à nova forma de reporte, optou-se por considerar o reporte de Situação Analítica até setembro de 2015 e, posteriormente, o reporte de FINREP.

A ligação entre as duas séries foi efetuada através da construção de tabelas de correspondência, as quais procuraram ser o mais exatas possíveis (através da utilização de informação mais granular) e respeitar a definição do reporte mais recente (FINREP). Nos apêndices 1 e 2, associados ao Anexo A, apresentam-se essas tabelas de correspondência entre as rubricas de cada segmento da série temporal para o balanço e para a demonstração de resultados.

- **Dados relativos à solvabilidade das instituições:**

Adoção do COREP (em março de 2014) - No início de 2014 foi introduzido um novo reporte prudencial respeitante, entre outros, à solvabilidade das instituições (COREP) através do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014. Este novo reporte trouxe um conjunto de diferenças metodológicas no cálculo das componentes de fundos próprios. A continuidade das séries foi assegurada, fazendo corresponder o conceito de fundos próprios de base no anterior reporte ao de fundos próprios de nível 1 (*Tier 1*) no COREP, mantendo a terminologia mais recente, e o de fundos próprios totais em ambos os reportes. Dada a recente introdução no quadro regulatório, optou-se por não incluir na base de dados o conceito de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1* – CET1), os quais não seriam passíveis de retropolação para os períodos mais recuados (anteriores a 2014).

²¹ Apesar do novo reporte só passar a ser completo a partir de 2007, uma vez que a informação para 2006 correspondia a mais de 95% do universo, optou-se por extrapolar esses reportes para obter valores agregados para estas decomposições.

²² Foi considerada a possibilidade de aplicar às restantes instituições um fator de correção igual à média do fator de correção aplicado às 13 maiores instituições para cada uma das rubricas para as quais existia reporte num ano comum nos dois sistemas contabilísticos. Contudo, tendo-se observado que os fatores de correção aplicados às menores instituições tendem a ser mais reduzidos, e sendo estas precisamente as instituições de menor dimensão, optou-se por não efetuar qualquer correção nas mesmas.

²³ O Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão Europeia obriga as instituições de crédito e as empresas de investimento a cumprir um conjunto de requisitos de reporte prudenciais.

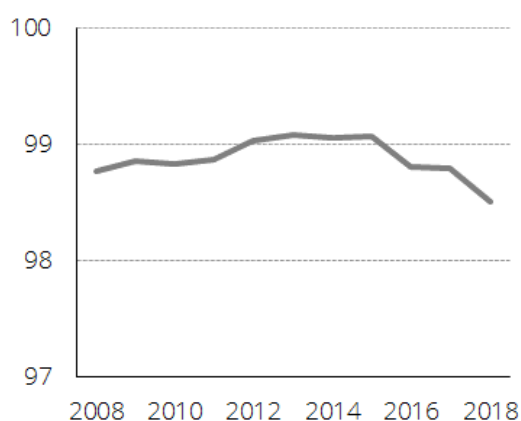
3.1.3 Instituições abrangidas

A informação relativa aos indicadores financeiros compreende dois agregados²⁴: 1) o agregado das Outras Instituições Financeiras Monetárias (OIFM) desde 1990; 2) o agregado das instituições que compõem o sistema bancário desde 2008. Apesar do agregado das outras instituições financeiras monetárias ser um subconjunto do sistema bancário, este representava, em 2018, 98,5% do ativo total do sistema bancário (Gráfico 24).²⁵

O número de instituições presentes no sistema bancário tem-se alterado ao longo das últimas décadas. No período mais recente, observou-se uma redução considerável do número de instituições presentes no sistema bancário (Gráfico 25).

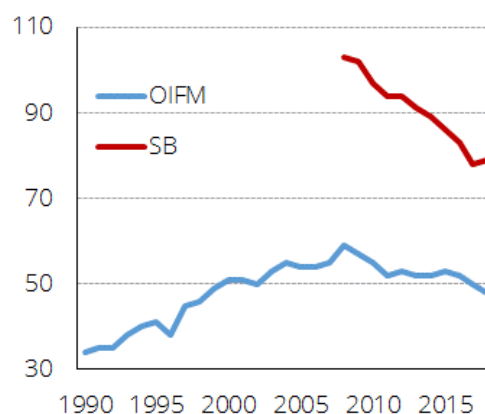
Gráfico 24 – Peso das OIFM no agregado do sistema bancário

(em % do ativo do sistema bancário)



Fonte: Banco de Portugal

Gráfico 25 – Número de instituições consideradas no agregado do sistema bancário



Fonte: Banco de Portugal

Na construção do agregado do sistema bancário (a partir de 2008) recorreu-se ao conceito já utilizado nos indicadores do sistema bancário publicados pelo Banco de Portugal, que consiste no conjunto das instituições de crédito (IC) e das empresas de investimento (EI), com exceção das instituições com sede na Zona Franca da Madeira.

A tipificação das instituições como IC ou EI tem sido alterada ao longo dos anos com as sucessivas revisões do RGICSF. Por exemplo, o conceito de empresas de investimento só surgiu em 2014 (36^a

²⁴ O Anexo F desta publicação inclui uma listagem exaustiva dos grupos considerados no cálculo destas variáveis financeiras ao longo de todo o período considerado. Na aplicação destes agregados privilegiaram-se as bases consolidadas face às bases individuais, ao contrário do que acontece nas Estatísticas Monetárias e Financeiras. Assim, se uma instituição consolida numa outra instituição em Portugal, e caso essa instituição "mãe" reporte ao Banco de Portugal, considera-se o reporte desta última em base consolidada.

²⁵ De forma a garantir a consistência intertemporal, a informação agregada divulgada em conjunto com esta publicação contempla dois agregados no caso dos indicadores financeiros. O agregado mais amplo para o sistema bancário desde 2008 e o referente às OIFM para todo o período.

versão do RGICSF). Assim, por uma questão de consistência temporal, consideram-se as definições atuais do RGICSF (49ª versão) para caracterizar estes agregados.

Alguns tipos de instituições deixaram de existir ao longo dos anos, não sendo possível enquadrá-los num conceito existente na atual versão do RGICSF. Assim, estes casos foram analisados individualmente de acordo com as razões invocadas nos diplomas que revogaram a existência destes tipos de instituições.

3.2 Empréstimos a clientes

3.2.1 Formato da informação e características gerais

A informação para o crédito decompõe a evolução do seu total pelos vários setores institucionais, apresentando uma desagregação por setores de atividade económica para as Sociedades Não Financeiras (SNF), e uma divisão entre crédito à habitação e crédito ao consumo e outros fins, no caso dos particulares. Desta forma, procurou-se compatibilizar duas fontes de informação: a de balanço consolidado proveniente da informação de supervisão com a proveniente das Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF).²⁶ As EMF são construídas numa base individual, o que implica que a simples soma de duas instituições pertencentes ao mesmo grupo não anula as operações intragrupo (informação não consolidada). Adicionalmente, as EMF referem-se apenas às entidades residentes no território nacional. São igualmente incluídas estatísticas para o crédito vencido para as SNF e para os particulares, usando a mesma desagregação. O Anexo B desta publicação apresenta em detalhe todas as variáveis consideradas.

Esta informação tem frequência trimestral a partir de 2001, estando disponível em termos anuais no período anterior, refletindo a periodicidade disponível para os dados de balanço consolidado.

Os valores dos créditos a clientes foram construídos tendo em consideração três fontes distintas de informação:

- 1) Balanço consolidado reportado no âmbito da atividade de supervisão do Banco de Portugal;
- 2) Estatísticas das Instituições Financeiras e Monetárias (IFM);
- 3) Estatísticas da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC).

A informação de balanço foi essencialmente utilizada para obter o crédito total, bem como o crédito a Sociedades Financeiras (SF), uma vez que esta componente é particularmente afetada pelas posições intragrupo – que não são corrigidas no apuramento em base individual das EMF. Nos restantes setores, as diferenças entre base consolidada dos dados de supervisão e base individual das EMF apresenta-se menos significativa. Adicionalmente, as EMF abrangem apenas uma parte das Instituições de Crédito, classificadas como IFM. Estes dois aspetos são o que justifica algumas diferenças significativas entre as fontes de informação para o crédito a SF, favorecendo claramente uma utilização preferencial dos dados de Balanço.

A informação das EMF é utilizada diretamente para avaliar o crédito aos restantes setores institucionais, isto é, Sociedades Não Financeiras (SNF), Administração Pública (AP) e Particulares. Saliente-se que esta informação se refere apenas à atividade residente em Portugal, ou seja, não inclui a atividade externa dos grupos bancários (para além das OIFM residentes), embora incluam os créditos e depósitos de não residentes em Portugal. Assim, para compatibilizar estas duas fontes de informação foi criada uma rubrica residual, designada como “outro crédito”. Através dos montantes anuais das EMF foi possível retropolar as séries das SNF (por setor de atividade económica) e dos particulares para o período compreendido entre 1990 e 1996, situação que não aconteceu com os créditos concedidos às Administrações Públicas e às Sociedades Financeiras, cujas séries se iniciam apenas em 1997.

²⁶ Instrução n.º25/2014 do Banco de Portugal - Estatísticas de balanço e de taxas de juro das instituições financeiras monetárias (<https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/instrucoes/25-2014m.pdf>).

A informação da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) foi utilizada para se obter os montantes de crédito às SNF por setor de atividade, para o período iniciado em dezembro de 2002. Para o período até dezembro de 2001, utilizou-se informação das EMF. Entre janeiro de 2002 e novembro de 2002 foi feita uma interpolação linear sobre o peso de cada setor no total para estimar os três trimestres.

A Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) é atualmente dividida em 21 secções (CAE de acordo com a 3ª Revisão – CAE Rev.3). Das secções existentes, para se obter apenas as 5 rubricas discriminadas nos pontos 1.1.1.1.1 a 1.1.1.1.5 no Quadro B1 (em Anexo), referentes aos empréstimos concedidos às SNF por setor de atividade económica, foi necessário agregar as diferentes secções da CAE, consoante a atividade *core* efetuada.

Rúbrica: 1.1.1.1.1 Agricultura e Pesca (soma dos créditos da secção A);

Rúbrica: 1.1.1.1.2 Indústrias Extrativas e Transformadoras (soma dos créditos das secções B e C);

Rúbrica: 1.1.1.1.3 Construção e Obras Públicas (soma dos créditos da secção F);

Rúbrica: 1.1.1.1.4 Eletricidade, Gás e Água (soma dos créditos das secções D e E);

Rúbrica: 1.1.1.1.5 Serviços (soma dos créditos das secções G a U);

A mesma metodologia e fontes de informação foram utilizadas para o cálculo dos dados de crédito vencido. Considera-se crédito vencido todo o crédito em situação de incumprimento de pagamento, e que esteja por regularizar num prazo de 30 dias após o seu vencimento. Por forma a obter a maior consistência possível ao longo do tempo, tendo em consideração as diferentes fontes e metodologias utilizadas, não foram considerados na série conceitos mais recentes de crédito. Apesar da tentativa de construir uma série de crédito vencido coerente e consistente ao longo do período designado, não se obteve uma série totalmente consistente, como é possível apurar pela quebra de série em 1997 abaixo explicada.

3.2.2 Quebras de séries

- **Crédito a Sociedades Financeiras para o período anterior a 2014**

A informação de balanço para o crédito a SF só passou a existir a partir de dezembro de 2014, com a adoção dos novos reportes financeiros (FINREP) através do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014²⁷. Assim, por um lado, para as instituições em atividade desde esta data, os períodos anteriores ao último trimestre de 2014 foram retropolados com base nas taxas de variação trimestrais calculadas com as EMF correspondentes, tendo sido necessário agregar os créditos a IFM e a Instituições Financeiras Não Monetárias (IFNM). Por outro lado, para as instituições que encerraram a sua atividade em qualquer período anterior a dezembro de 2014 não é possível obter dados de FINREP para a rubrica do crédito a SF. Desta forma, como *proxy* para os efeitos decorrentes da consolidação da informação, considerou-se o rácio entre o valor de balanço consolidado e o valor do crédito das EMF para os grupos bancários em atividade em dezembro de 2014. Este valor foi posteriormente aplicado ao valor obtido das EMF para a respetiva instituição, gerando dessa forma uma estimativa para o valor de balanço consolidado para o crédito a SF.

²⁷ O Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão Europeia obriga as instituições de crédito e as empresas de investimento a cumprir um conjunto de requisitos de reporte prudenciais.

- **Crédito vencido para o período anterior a 2014**

Para os períodos anteriores a dezembro de 2014, isto é, antes da entrada em vigor do atual Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), não existia um reporte individualizado do crédito vencido às EMF, o qual era reportado na rubrica de cobrança duvidosa.

- **Dados da CRC a partir de 2002**

A partir de dezembro de 2002 a desagregação dos créditos por CAE deixou de ser baseada nas EMF para passar a ter como fonte a CRC. O valor associado à soma destes créditos não é igual ao valor total reportado pelas OIFM às EMF pelo facto de existirem diferenças metodológicas na compilação das posições de crédito em fim de período. Para as EMF, o valor total dos créditos inclui os instrumentos suprimidos e crédito concedido através de factoring sem recurso, enquanto os dados da CRC excluem estes dois instrumentos de crédito. Assim, o saldo dos créditos das EMF teria sempre que ser igual ou superior ao valor agregado dos créditos por CAE da CRC, o que se iria traduzir em diferenças positivas, que estão refletidas na rubrica residual (1.1.1.6.). Para alguns trimestres, esta variável de resíduo apresenta, no entanto, valores negativos. Tal implica que a soma dos créditos por CAE provenientes da CRC é superior ao valor de balanço dos saldos dos créditos reportados para as EMF. Esta diferença negativa surge de reclassificações que ocorrem na setorização de certas unidades institucionais, ou seja, se uma instituição altera o seu setor, a CRC consegue captar esta mudança devido ao NIPC da entidade, que não se altera, garantindo a existência de uma classificação por setor institucional atualizada em tempo real, que só é possível sendo a CRC uma base de microdados viva, isto é, em atualização contínua.

Refira-se que o montante do saldo dos créditos das EMF exclui créditos de operações de titularização desconhecidos de balanço. Desta forma, por um lado, para o período entre o primeiro trimestre de 2009 e o terceiro trimestre de 2014, foi necessário excluir do *stock* de créditos por atividade económica o valor correspondente aos créditos cedidos em operações de titularização desconhecidos para que os dados da CRC fiquem harmonizados com os das EMF. Por outro lado, entre o último trimestre de 2002 e o quarto trimestre de 2008, a informação da CRC não permite distinguir os créditos cedidos em operações de titularização desconhecidos com os não desconhecidos. Assim, não foi possível aplicar o procedimento utilizado entre 2009 e 2014. Por forma a superar este problema, foi efetuada a distribuição do valor total dessas operações (disponíveis nas EMF) de forma proporcional pelos créditos aos vários setores de atividade.

Relativamente aos dados para o crédito vencido, foi aplicada a mesma metodologia para exclusão dos créditos cedidos em operações de titularização desconhecidos. Refira-se, ainda, que os dados de crédito vencido provenientes da CRC - para os diversos setores de atividade das SNF - incluem também crédito renegociado. Considera-se crédito renegociado, à semelhança do crédito vencido, todo o crédito que entrou em situação de incumprimento de pagamento, mas cujo prazo de pagamento foi renegociado num acordo realizado entre a instituição participante e o devedor, ou seja, o beneficiário do crédito. A inclusão deste crédito renegociado na informação da CRC é a principal razão pelo qual a soma dos créditos vencidos por CAE são superiores ao total de créditos vencidos extraídos das EMF para as SNF. Por forma a colmatar estas diferenças foi construída uma rubrica residual (2.1.6), que reflete todas as desigualdades metodológicas existentes entre a compilação das estatísticas das IFM e a CRC no que respeita à avaliação do crédito vencido.

- **Séries de crédito para o período anterior a 1997**

Atendendo à quebra de série de 1996 para 1997 a nível das EMF, recorreu-se ao uso de taxas de variação calculadas sobre os montantes anuais para retropolar as séries das SNF (por setor de atividade) e dos particulares (por finalidades) para o período compreendido entre 1990 e 1996.

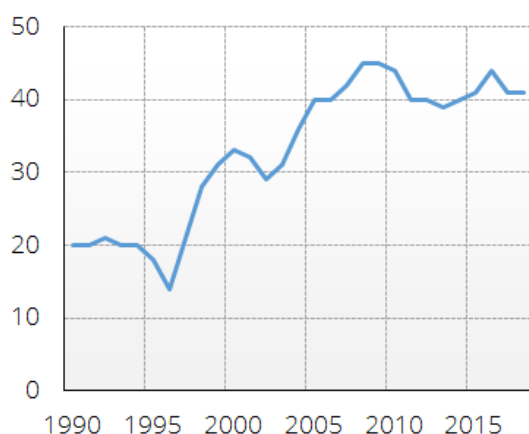
3.2.3 Instituições abrangidas

A informação detalhada para o crédito considera as instituições que são abrangidas pelas estatísticas das IFM, isto é as instituições residentes no território nacional. O Anexo F desta publicação inclui uma listagem exhaustiva dos grupos considerados no cálculo dos agregados de crédito ao longo de todo o período considerado, enquanto o Anexo G apresenta a evolução de perímetro de consolidação que foi utilizado para cada grupo.

O Gráfico 26 apresenta o número de grupos que reportaram informação para crédito em cada um dos anos considerados, evidenciando o expressivo aumento durante a segunda metade da década de 90. Desde então o número de grupos tem-se mantido relativamente estável num intervalo 40-50.

Gráfico 26 – Empréstimos a clientes

(número de grupos cobertos)



Fonte: Banco de Portugal

Caixa: Esquema de construção dos agregados de crédito

Para auxiliar a compreensão da metodologia utilizada, o esquema seguinte retrata os diferentes pressupostos tidos em consideração na construção dos agregados de crédito.

		Dez90 Dez96	Dez97 Dez01	Mar02 Dez08	Mar09 Set14	>Dez 2014
1. Crédito a Clientes (Bruto)	V					
1.1. Crédito a Clientes exceto OSF	W		V-Z	V-Z	V-Z	V-Z
1.1.1. Crédito a Residentes	X		$\sum(X_1...X_3)$	$\sum(X_1...X_3)$	$\sum(X_1...X_3)$	$\sum(X_1...X_3)$
1.1.1.1. Sociedades Não Finan.	X₁					
1.1.1.1.1. Agricultura e Pesca	X₁₁			$X_{11}/\sum(X_{11}...X_{15}) * X_1$		
1.1.1.1.2. Ind. Extrat. e Transf.	X₁₂			$X_{12}/\sum(X_{11}...X_{15}) * X_1$		
1.1.1.1.3. Construção	X₁₃			$X_{13}/\sum(X_{11}...X_{15}) * X_1$		
1.1.1.1.4. Elect., Gás e Água	X₁₄			$X_{14}/\sum(X_{11}...X_{15}) * X_1$		
1.1.1.1.5. Serviços	X₁₅			$X_{15}/\sum(X_{11}...X_{15}) * X_1$		
1.1.1.1.6. Resíduo	X₁₆	0	0	0	$X_1 - \sum(X_{11}...X_{15})$	$X_1 - \sum(X_{11}...X_{15})$
1.1.1.2. Administração Pública	X₂					
1.1.1.3. Particulares	X₃					
1.1.1.3.1. Habitação	X₃₁					
1.1.1.3.2. Consumo e Outras Final.	X₃₂					
1.1.2. Outro	Y		W-X	W-X	W-X	W-X
1.2. Outras Sociedades Financeiras	Z					
2. Crédito Vencido a Residentes	a		$\sum(a_1...a_3)$	$\sum(a_1...a_3)$	$\sum(a_1...a_3)$	$\sum(a_1...a_3)$
2.1. Sociedades Não Finan.	a₁					
2.1.1. Agricultura e Pesca	a₁₁			$a_{11}/\sum(a_{11}...a_{15}) * a_1$		
2.1.2. Ind. Extrat. e Transf.	a₁₂			$a_{12}/\sum(a_{11}...a_{15}) * a_1$		
2.1.3. Construção e Obras Públicas	a₁₃			$a_{13}/\sum(a_{11}...a_{15}) * a_1$		
2.1.4. Elect., Gás e Água	a₁₄			$a_{14}/\sum(a_{11}...a_{15}) * a_1$		
2.1.5. Serviços	a₁₅			$a_{15}/\sum(a_{11}...a_{15}) * a_1$		
2.1.6. Resíduo	a₁₆		0	0	$a_1 - \sum(a_{11}...a_{15})$	$a_1 - \sum(a_{11}...a_{15})$
2.2. Administração Pública	a₂					
2.3. Particulares	a₃					
2.3.1. Habitação	a₃₁					
2.3.2. Consumo e Outras Final.	a₃₂					

Os dados para o **total de crédito a clientes (1)** são baseados em informação do balanço consolidado de cada grupo . Essa foi também a fonte de informação para o **crédito a outras sociedades financeiras (1.2)** para o período posterior a dezembro de 2014 . Entre 1997 e dezembro de 2014, esta série referente às outras sociedades financeiras foi construída usando uma retropolação baseada em taxas de variação calculadas com base nas Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF), enquanto para o período anterior a 1997 esta informação não está disponível .

Caixa: Esquema de construção dos agregados de crédito (continuação)

A diferença entre o crédito a clientes retirado do balanço consolidado e o valor referente às outras sociedades financeiras (1.1) foi assim automaticamente calculada para o período posterior a 1997

A partir de 1997, os dados de crédito concedidos a Sociedades Não Financeiras (SNF) (1.1.1.1), Administrações Públicas (APs) (1.1.1.2) e particulares, residentes em Portugal, foram extraídos diretamente das EMF. Após dezembro de 2014, estes dados foram compilados com base nas metodologias e classificações do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais de 2010 (SEC2010), enquanto para o período anterior se basearam no SEC95. Esta alteração, em conformidade com as EMF, afetou a classificação por vários setores institucionais, nomeadamente entre SNF e APs. Entre 1990 e 1996, utilizando informação proveniente das EMF, as séries dos créditos concedidos a SNF e particulares foram retropoladas através de taxas de variação. Para o crédito às APs não existem dados para os períodos anteriores a 1997.

A diferença entre o montante de crédito a clientes exceto o concedido a SF e o montante do crédito concedido ao total das entidades residentes em Portugal, que é composto pela agregação dos créditos a SNF, APs e particulares, refletindo diferenças de conceito entre a informação consolidada e a proveniente das EMF foi acomodada numa rubrica residual (1.1.2) a partir de 1997.

Relativamente aos dados de crédito por Classificação de atividade Económica (CAE) concedidos às SNF residentes, duas fontes de informação foram utilizadas. A partir de 2002 os dados são baseados na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), ao contrário do período anterior onde a informação se baseia nas EMF. Entre dezembro de 2002 e dezembro de 2008, os valores foram obtidos através da aplicação da estrutura da CAE da CRC ao montante das EMF. Este procedimento deve-se ao facto de não ser possível uma total correspondência entre as duas fontes de informação pois os dados da CRC não distinguem entre os créditos cedido em operações de titularização desconhecidos e não desconhecidos de balanço. Por contraste, entre o 1º trimestre de 2009 e o 3º trimestre de 2014, a série dos créditos por CAE foi obtida da CRC mas retirando todos os créditos cedidos em operações de titularização desconhecidos de balanço, por forma a obter um valor consistente com aquele que é retirado das EMF das IFM. A partir do final de 2014 a informação foi diretamente compilada a partir da CRC. Assim, para o período posterior a 2009, foi necessário considerar uma rubrica de resíduo, que engloba os montantes de crédito que resultam de diferenças metodológicas e de classificação existentes entre as EMF e a CRC - que assume, por construção, o valor zero para o período anterior.

Para a construção da série de crédito vencido foram utilizados os mesmos procedimentos usados nas séries de créditos totais, independentemente da fonte de informação. Entre 1990 e 1996, não existe qualquer informação relativamente ao crédito vencido.

3.3 Taxas de juro

3.3.1 Formato da informação e características gerais

De uma forma geral, a informação desdobra-se entre taxas de juro sobre saldos e taxas de juro sobre novas operações, apresentando igualmente uma divisão entre taxas de juro ativas e passivas (i.e. empréstimos e depósitos), a qual, em cada um dos casos, é desagregada por setor institucional entre operações com SNF e particulares. O Anexo B apresenta em detalhe todas as taxas de juro contempladas pela base de dados.

A fonte de informação utilizada são as estatísticas das IFM, com uma periodicidade trimestral. No caso das taxas de juro sobre novas operações, a informação está disponível a partir do último trimestre de 1997, não tendo sido possível obter dados para o período mais recuado. No caso das taxas de juro sobre saldos de crédito, a informação cobre o período desde o primeiro trimestre de 2003. Isto porque as taxas de juro sobre saldos só passaram a ser reportadas ao Banco de Portugal com a entrada em vigor da Instrução n.º 19/2002.

As taxas de juro sobre novas operações foram calculadas recorrendo a informação mensal correspondente ao trimestre, ponderada pelos respetivos montantes mensais. No caso das taxas de juro sobre saldos, os valores trimestrais foram obtidos utilizando apenas o mês que corresponde ao fim do trimestre, refletindo assim posições em fim de período.

Estando a informação de base detalhada por prazos, foi necessário calcular uma média ponderada pelos montantes referentes aos créditos/depósitos para os diferentes prazos contratuais. No mesmo sentido, os valores apresentados para a agregação institucional refletem igualmente uma média ponderada pelos montantes das operações, tendo em consideração os respetivos prazos para os vários setores institucionais.

3.3.2 Quebras de série

- **Instrução n.º19/2002**

A partir de 2003, na sequência da entrada em vigor da Instrução N.º19/2002, as taxas de juro reportadas referiam-se apenas a determinados grupos bancários, os quais integravam uma amostra representativa selecionada para efeitos de extrapolação estatística. Posto isto, para o período compreendido entre o primeiro trimestre de 2003 e o primeiro trimestre de 2010, o conjunto de instituições abrangidas, no que diz respeito às taxas de juro, é mais restrito do que o existente para os períodos precedentes.

- **Instrução n.º12/2010**

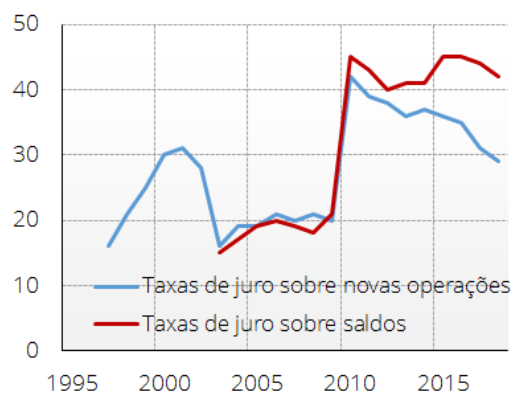
Só a partir de junho de 2010, na sequência da Instrução n.º12/2010, é que passou a existir um reporte obrigatório das taxas de juro para todas as OIFM.

3.3.3 Instituições abrangidas

A informação detalhada para as taxas de juro, à semelhança dos dados para o crédito, considera as instituições que são abrangidas pelas estatísticas das IFM, isto é as IFM residentes (excluindo banco central). O Anexo F inclui uma listagem exaustiva dos grupos abrangidos no cálculo das taxas de juro, enquanto o Anexo G apresenta a evolução de perímetro de consolidação que foi utilizado para se obter a informação por grupo bancário.

Gráfico 27 – Taxas de Juro

(número de grupos cobertos)



Fonte: Banco de Portugal

O Gráfico 27 apresenta o número de grupos para os quais existe informação em cada um dos anos considerado, evidenciando a quebra de série anteriormente referida entre 2003 e 2010.

3.4 Recursos humanos

3.4.1 Formato da informação e características gerais

A informação sobre recursos humanos foi compilada, essencialmente, com base nos dados disponibilizados pela APB para os anos de 1990 a 2018. Desta forma, o universo de entidades consideradas limita-se aos sócios da APB. Como adiante assinalado, existem períodos para os quais a informação não é completa.

Em termos de recursos humanos, a informação disponível para cada uma das instituições abarca: (i) o género (feminino; masculino), (ii) intervalo etário (< 30 anos; 30-44 anos; > 44 anos), (iii) antiguidade (< 1 ano; 1-5 anos; 6-10 anos; 11-15 anos; > 15 anos), (iv) vínculo contratual (efetivos; contratos a prazo), (v) habilitações literárias (básico; secundário; superior), (vi) tipo de funções (administrativas; auxiliares; chefias; específicas) e (vii) atividades desempenhadas (comercial; outras).

Adicionalmente, apresentam-se, de forma agregada, os recursos relativos à atividade internacional, tanto em sucursais e representações no exterior como em bancos não residentes consolidados no grupo (filiais consolidadas).

O Anexo C desta publicação apresenta de uma forma detalhada informação contemplada na base de dados.

3.4.2 Quebras de série

Devido às alterações de formato de reporte dos grupos bancários à APB, foram também considerados os seguintes ajustamentos, entre 1990 a 1992, para os recursos humanos, nos intervalos etários e por antiguidade:

- a) "QC_3.3.2 - por antiguidade: 1-5 anos" engloba também os empregados com "menos de 1 ano".
- b) "QC_3.3.4 - por antiguidade: 11-15 anos" considera o intervalo dos "11 a 20 anos".
- c) "QC_3.3.5 - por antiguidade: > 15 anos" considera o intervalo "> 20 anos".
- d) "QC_3.2.2 - por idade: 30-44 anos" e "QC_3.2.3 - por idade: > 44 anos", encontram-se divididas aos 45 anos (e não aos 44 anos).

Adicionalmente, para o ano de 1993, as variáveis "QC_3.3.3 - por antiguidade: 6-10 anos" e "QC_3.3.4 - por antiguidade: 11-15 anos" consideram, respetivamente, os intervalos "de 5 a 10 anos" e "de 10 a 15 anos".

Esta informação não está disponível para todos os anos. Em termos de género e de situação contratual só existe informação disponível a partir de 2010; em termos de funções existe informação para 1995, 2002 e a partir de 2010, não estando disponíveis valores agregados para os dois últimos anos.

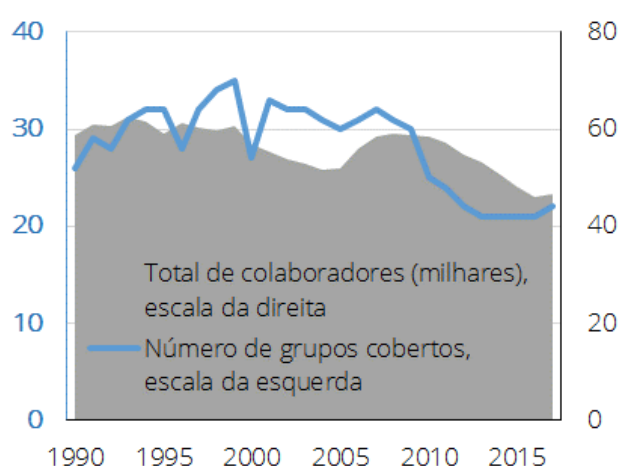
Relativamente à atividade internacional, não existe informação para a variável "QC_2.2 – Balcões de bancos estrangeiros consolidados" para 1990, 1991, 2010, 2011 e 2012, enquanto para variável "QC_2.1 – Balcões de sucursais e representações no exterior" existe informação desde 1992 até 2018. Desta forma nesses períodos (1990-91 e 2010-12) não existe informação para o total da atividade externa nem para o total global que abarca tanto a atividade interna como internacional.

3.4.3 Instituições abrangidas

A informação referente aos recursos humanos encontra-se disponível para um total de 69 entidades, consideradas como grupos bancários em base consolidada (listagem em detalhe no Anexo F). O Anexo G apresenta a evolução de perímetro de consolidação que foi utilizado para se obter a informação por grupo bancário.

Gráfico 28 – Recursos humanos

(número de instituições e total de colaboradores)



Fonte: Banco de Portugal

Contudo, em virtude das alterações, aquisições, fusões, cessões inícios de atividade, o número de instituições não é constante ao longo do período considerado. Entre 1990 e 2018, existe um valor médio de 28 instituições por ano, o qual contempla um máximo de 35 em 1999 e valores mínimos de 21 instituições entre 2013 e 2016 (Gráfico 28).

Refira-se, adicionalmente, que foram identificadas determinadas situações em que apenas se encontra disponível a informação do total interno da instituição (ou de uma instituição que pertença ao grupo), não estando disponível informação mais detalhada. De forma a possibilitar o cálculo dos valores agregados procedeu-se à estimação dos respetivos valores.

3.5 Distribuição de agências

3.5.1 Formato da informação e características gerais

À semelhança dos dados sobre recursos humanos, a recolha desta informação baseou-se nos dados disponibilizados pela APB referentes ao período de 1990 a 2018. Assim, neste caso as entidades consideradas limitam-se também aos grupos bancários associados da APB.

No que se refere à distribuição de agências de cada grupo, apresenta-se o número de agências (balcões físicos individuais) por concelho do território continental português e ilhas, incluindo 22 distritos e ascendendo a um total de 308 concelhos.

Adicionalmente, quando disponível, apresenta-se, de forma agregada, os recursos relativos à atividade internacional, relacionada tanto com sucursais e representações no exterior como com bancos não residentes consolidados (filiais consolidadas). Como adiante se assinala, e à semelhança da informação sobre recursos humanos, existem períodos para os quais a informação para a atividade internacional não está disponível.

O Anexo D desta publicação apresenta de uma forma detalhada a informação contemplada na base de dados.

3.5.2 Quebras de série

Decorrente de alterações de ordenamento de território em 1998, surgiram em Portugal três novos concelhos: Vizela, Odivelas e Trofa. Esta alteração territorial reflete-se nas seguintes variáveis que só se encontram disponíveis a partir dessa data:

- a) A variável “QD_3.0314 - Vizela” está disponível a partir de 1998.
- b) A variável “QD_3.1111 - Odivelas” está disponível a partir de 1998.
- c) A variável “QD_3.1315 – Trofa” está disponível a partir de 1998.

Nos dados disponibilizados pela APB, salientam-se as alterações de formato que geraram diferentes estruturas de informação entre vários períodos, nomeadamente, entre 1990 a 1992, 1993 a 2009, 2010 a 2012 e 2013 a 2018.

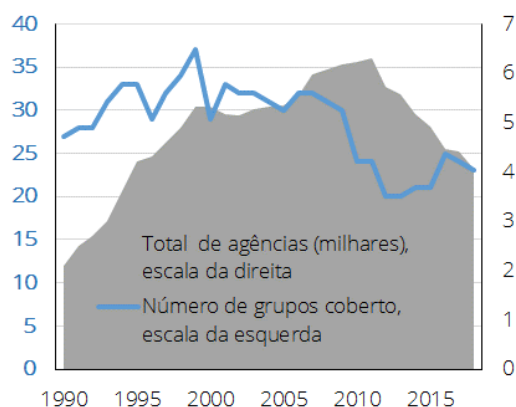
Relativamente à atividade internacional, e à semelhança da informação de recursos humanos, não existem dados relativos aos bancos estrangeiros consolidados (QD_2.2) para os anos de 1990, 1991, 2010, 2011 e 2012, enquanto no caso das sucursais e representações no exterior (QD_2.1) não existem dados apenas para 1990 e 1991. Assim, nos períodos 1990-91 e 2010-2012 não existe informação para o total da atividade externa nem para o total global que inclui tanto a atividade interna como internacional.

3.5.3 Instituições abrangidas

A informação referente aos balcões tem igual cobertura à referente aos recursos humanos (listagens de grupo e de perímetro de agregação nos Anexos F e G). Isto é, um valor médio de 28 instituições por ano, com um máximo de 35 (em 1999) e valores mínimos em torno das 20 instituições a partir de 2012 (Gráfico 29).

Gráfico 29 – Total de agências

(número de instituições e total de agências)



Fonte: Banco de Portugal

3.6 Sistemas de pagamentos

3.6.1 Formato da informação e características gerais

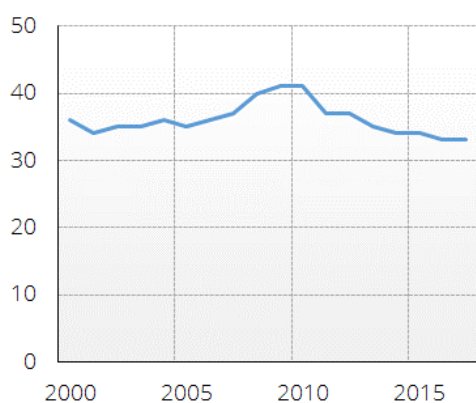
A informação referente aos sistemas de pagamentos é baseada no reporte de informação sobre sistemas e instrumentos de pagamento efetuado ao Departamento de Sistemas de Pagamentos do Banco de Portugal, no âmbito do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI).²⁸

Além do Anexo D que apresenta de uma forma detalhada a codificação das variáveis incluídas na base de dados, o quadro 3.1 da página seguinte apresenta algumas características dessas variáveis. Toda a informação tem uma periodicidade anual e inicia-se em 2001 – com exceção da informação do número de ATM e POS que se inicia em 2000.

3.6.2 Instituições abrangidas

Além dos Anexos F e G que identificam os grupos considerados e os respetivos perímetros de consolidação, o Gráfico 30 apresenta o número de grupos bancários considerados ao longo do período, que se situou entre 30 a 40.

Gráfico 30 – Sistema de Pagamentos
(número de grupos cobertos)



Fonte: Banco de Portugal

²⁸ De uma forma geral, este tipo de informação é divulgada pelo Banco de Portugal para o período mais recente no relatório anual sobre os sistemas de pagamentos [Banco de Portugal (2019b)].

Quadro 3.1

N.º	Descrição	Notas
1.	Núm. de caixas automáticos - stock	
2.	Núm. de term. de pag. automático – stock	
3	Quant. de oper. com inst. de pag.	
3.1	Cheques	Ótica dos cheques emitidos.
3.2	Efeitos comerciais e letras	
3.3	Débitos diretos	Ótica das instruções de débito direto recebidas pelo banco do devedor.
3.4	Multibanco	Operações processadas na rede Multibanco com cartões registados ou não nesta rede. Considera as seguintes operações: levantamentos, depósitos, transferências (efetuadas em caixas automáticos), pagamentos, compras, operações de baixo valor e outras operações.
	dos quais:	
3.4.1	Pagamentos no homebanking	Considera os pagamentos de serviços/compras e pagamentos de serviços especiais (exemplo: pagamentos de telecomunicações, ao Estado e à segurança social) processados na rede Multibanco e iniciados no <i>homebanking</i> . Neste item não são consideradas as transferências.
3.4.2	Pagamentos nos caixas automáticos	Considera os pagamentos de serviços/compras e pagamentos de serviços especiais (exemplo: pagamentos de telecomunicações, ao Estado e à segurança social) processados na rede Multibanco e iniciados nos caixas automáticos. Neste item não são consideradas as transferências.
3.5	Transferências a crédito	Ótica das transferências a crédito ordenadas. Ou seja, inclui as transferências efetuadas no <i>homebanking</i> e exclui as realizadas em caixas automáticos.
4	Montantes de oper. com inst. de pag.	
4.1	Cheques	Ótica dos cheques emitidos.
4.2	Efeitos comerciais e letras	
4.3	Débitos diretos	Ótica das instruções de débito direto recebidas pelo banco do devedor.
4.4	Multibanco	Operações processadas na rede Multibanco com cartões registados ou não nesta rede. Considera as seguintes operações: levantamentos, depósitos, transferências (efetuadas em caixas automáticos), pagamentos, compras, operações de baixo valor e outras operações.
	dos quais:	
4.4.1	Pagamentos no homebanking	Considera os pagamentos de serviços/compras e pagamentos de serviços especiais (exemplo: pagamentos de telecomunicações, ao Estado e à segurança social) processados na rede Multibanco e iniciados no <i>homebanking</i> . Neste item não são consideradas as transferências.
4.4.2	Pagamentos nos caixas automáticos	Considera os pagamentos de serviços/compras e pagamentos de serviços especiais (exemplo: pagamentos de telecomunicações, ao Estado e à segurança social) processados na rede Multibanco e iniciados nos caixas automáticos. Não são consideradas as transferências.
4.4.3	Levantamentos	Levantamentos de numerário em caixas automáticos processados na rede Multibanco.
4.4.4	Compras	Compreende a operação de aquisição de um bem ou serviço com um cartão de pagamento processada na rede Multibanco. Não inclui os pagamentos de serviços/compras, pagamentos de serviços especiais nem os pagamentos de baixo valor.
4.5	Transferências a crédito	Ótica das transferências a crédito ordenadas. Ou seja, inclui as transferências efetuadas no <i>homebanking</i> e exclui as realizadas em caixas automáticos.

4 Efeitos de liquidações, resoluções, fusões e aquisições

4.1 Liquidações e resoluções

Como acontece na generalidade das fontes estatísticas bancárias, sempre que ocorrem situações em que ativos e passivos saem do perímetro de instituições de crédito, estes deixam de ser considerados nos vários agregados calculados. Pela sua relevância, destacam-se as situações que decorreram da aplicação pelo Banco de Portugal de medidas de resolução e liquidação. Aquando da ocorrência desses eventos, houve um conjunto de ativos das instituições intervencionadas que foi canalizado para sociedades de gestão de ativos e que, por estas não serem instituições de crédito, deixaram de ser contabilizadas nos agregados para o sistema bancário. Adicionalmente, houve casos em que as instituições de crédito intervencionadas perderam capacidade de operarem como tal, pelo que os ativos e passivos que nelas permaneceram deixaram igualmente de ser contabilizados como parte dos agregados para o conjunto do sistema.

Existem dois casos a destacar no que diz respeito à criação de sociedades de gestão de ativos na sequência de instituições intervencionadas, e que se traduziram em saídas do universo estatístico coberto. Em setembro de 2010 foram criadas as sociedades Parvalorem, Parparticipadas e Parups na sequência da nacionalização do Banco Português de Negócios em novembro de 2008 e antecedendo a sua venda ao Banco BIC em março de 2012. Do mesmo modo, em dezembro de 2015, na sequência da resolução do Banco Internacional do Funchal (BANIF), foi criada a Oitante como sociedade de gestão dos ativos que não foram alienados ao Santander nem permaneceram no BANIF (instituição que à data de resolução foi proibida de receber depósitos e conceder crédito e que posteriormente entrou em liquidação).

Conforme explicado, os ativos e passivos que permaneceram no BANIF após a sua resolução deixaram igualmente de serem contabilizados nos agregados. O mesmo aconteceu com todos os ativos e passivos do Banco Privado Português, após a intervenção do Banco de Portugal em dezembro de 2008 e a sua posterior liquidação. De modo correspondente, os ativos e passivos que permaneceram no Banco Espírito Santo após a sua resolução foram excluídos desde então dos agregados pelo facto de esta instituição também ter deixado de poder receber depósitos e conceder crédito.

4.2 Fusões e aquisições

Um outro aspeto importante prende-se com os efeitos relacionados com a ocorrência de aquisições e fusões entre grupos bancários. Ainda que esses fenómenos não afetem os agregados agora divulgados, a realização de estudos baseados na informação detalhada não publicada poderá ter de levar em consideração esses efeitos.

Neste contexto, procurou-se identificar os principais eventos de aquisição e fusão e indicar a forma de estimar os seus efeitos a nível dos indicadores financeiros, designadamente informação de balanço e de demonstração de resultados. A informação coligida possibilita a avaliação desses efeitos através da reconstrução de agregados proforma para o período anterior ao evento. A utilização deste

procedimento fica a cargo dos utilizadores da informação detalhada, embora seja de referir que a sua aplicação será mais adequada nas variáveis em que a consolidação se aproxima mais da soma das parcelas pela insignificância de operações entre grupos bancários, nomeadamente os créditos e depósitos de clientes (excluindo OIFM).

A tabela seguinte, além de identificar os principais eventos de aquisição e fusão desde 1990, apresenta as instituições para as quais podem ser construídos agregados proforma para os indicadores financeiros (assinalados com “*pf*” em sobrescrito).

Quadro 4.1

Código	Grupo	Evento
10	BPI	Aquisição de Banco Fonsecas e Burnay (BFB) em 1991
$BPI(1990)^{pf} = BPI(1990) + BFB(1990)$		
10	BPI	Aquisição Banco de Fomento Exterior (BFE) em 1996
$BPI(1995)^{pf} = BPI(1995) + BFE(1995)$		
15	BPSM	Aquisição do Banco Totta e Açores (BTA) em 1995
$BPSM(1994)^{pf} = BPSM(1994) + BTA(1994)$		
15	BPSM	Aquisição do Banco Chemical em 1996
$BPSM(1995)^{pf} = BPSM(1995) + Chemical(1995)$		
17	BPA	Aquisição da União de Banco Portugueses (UBP) em 1993
$BPA(1992)^{pf} = BPA(1992) + UBP(1992)$		
19	BBVA	Fusão do Banco Credit Lyonnais (CLP) Portugal em maio 2001
$BBVA(Mar2001)^{pf} = BBVA(Mar2001) + CLP(Mar2001)$		
24	Banco Mello	Aquisição da União de Bancos Portugueses (UBP) em 1995
$Mello(1994)^{pf} = Mello(1994) + UBP(1994)^{ind}$		
33	BCP	Aquisição do Banco Português do Atlântico (BPA) em 1995
$BCP(1994)^{pf} = BCP(1994) + BPA(1994) - UBP(1994)^{ind}$		
33	BCP	Aquisição do Banco Pinto e Sotto Mayor (BPSM) e Banco Mello em 2000
$BCP(1999)^{pf} = BCP(1999) + BPSM(1999) - BTA(1999)^{ind} - CPP(1999)^{ind} - Chemical(1999)^{ind} + Mello(1999)$		
35	CGD	Aquisição do Banco Chemical em 2001
$CGD(2000)^{pf} = CGD(2000) + Chemical(2000)^{ind}$		
36	Montepio	Aquisição do Finibanco em 2011
$MOG(Dez2010)^{pf} = MOG(Dez2010) + Finibanco(Dez2010)$		
38	BANIF	Aquisição do Banco Comercial dos açores (BCA) em 1996
$Banif(1995)^{pf} = Banif(1995) + BCA(1995)$		

Notas:

- As variáveis definidas para os períodos especificados aplicam-se à informação financeira (Quadros A1 e A2) do banco cuja designação é mencionada.

^{pf} agregado proforma para o período anterior ao do evento.

^{ind} informação de base individual

Em algumas situações, a informação necessária para este cálculo não está incluída na base de dados detalhada. Isto porque existem instituições que no período relevante integravam um grupo

económico mais amplo e logo não são explicitadas individualmente na informação de base consolidada contemplada pela base de dados. Deste modo, a informação dessas instituições para o período relevante foi coligida em base individual. Estes casos são identificados com a indicação “ind” em sobrescrito e os respetivos dados constam de um ficheiro autónomo, de forma aos utilizadores dos microdados poderem proceder, se o desejarem, aos cálculos necessários para corrigir os efeitos das quebras de série identificadas.

5 Organização da base de dados

A informação agregada a divulgar juntamente com a presente publicação resulta de operações de agregação sobre a informação de base, a qual, como referido na introdução, não é publicada, embora, possa vir a ser disponibilizada em condições específicas e restritas, tais como para projetos de investigação, em linha com o já verificado através do BPLIM para outras bases de microdados.

5.1 Informação de base

Em relação à informação de base, o quadro 5.1 ilustra a forma de organização da base de dados, em que cada linha corresponde a um registo da base de dados. Esta informação está em formato .txt, o qual poderá deste modo ser facilmente utilizado por aplicações informáticas de tratamento de base de dados.

Cada registo da base de dados compreende os seguintes campos:

- (i) **Variável** – Código da variável, o qual resulta do número dos quadros apresentados em anexo, seguido do respetivo número da variável.
- (ii) **Nome** – Nome completo da variável.
- (iii) **Banco** – Código de identificação na base de dados (Informação apresentada no Anexo F).
- (iv) **Notas** – Alguma nota que seja relevante para a observação.
- (v) **Unidade** – Unidade de medida da variável.
- (vi) **Período** – Ano (por exemplo: 2017) ou ano seguido de trimestre (por exemplo: 201701).
- (vii) **Valor** – Valor da observação.

Quadro 5.1

Variável	Nome	Banco	Notas	Unidade	Período	Valor
...	...	...	...	...	...	...
QD_3.1015	Concelho - Pombal	0035	Fonte: APB	Número	2016	2
...	...	...	...	...	...	...

O quadro 5.1 apresenta um exemplo meramente ilustrativo da forma como toda a base de dados está organizada: em 2016, a CGD tinha 2 agências no concelho de Pombal.

5.2 Informação não disponível

Relativamente à disponibilidade da informação, como referido ao longo desta publicação, existem períodos para os quais não foi possível obter determinadas variáveis, nomeadamente, os seguintes casos:

- (i) **informação financeira** (Quadros A1, A2 e A3): dívida pública antes de 1998, os ativos por impostos, a divisão entre depósitos de bancos centrais e outras instituições de crédito, e uma

desagregação adicional da rubrica provisões e imparidades para o período anterior a 2006²⁹, bem como os fundos próprios de nível 1 para o período anterior a 1996 e os fundos próprios totais e os ativos ponderados pelo risco para trás de 1994;

- (ii) informação sobre **agregados de crédito** (Quadro B1): empréstimos a outras sociedades financeiras e ao setor público bem como toda a informação respeitante ao crédito vencido para o período anterior a 1997;
- (iii) informação das **taxas de juro** (Quadro B2): taxas sobre saldos para o período anterior ao primeiro trimestre de 2003 e taxas sobre novas operações para trás do quarto trimestre de 1997;
- (iv) informação sobre **recursos humanos** (Quadro C): informação respeitante ao total da atividade internacional para o período anterior a 1992 e para os anos de 2010, 2011 e 2012;
- (v) informação sobre **recursos agências** (Quadro D): informação respeitante ao total da atividade internacional para o período anterior a 1992 e para os anos de 2010, 2011 e 2012;
- (vi) informação sobre **sistemas de pagamentos** (Quadro E): toda a informação só está disponível a partir de 2001, com exceção dos números de ATMs e de POS para os quais está também disponível o ano de 2000.

Outro caso a assinalar prende-se com possibilidade de não existência de informação por parte de algumas instituições para algumas variáveis em determinados períodos. Neste caso, essa informação é referida como não disponível neste conjunto de informação de base.

5.3 Informação estimada

Nas situações em que uma instituição com informação em falta representando menos que 25% do respetivo total do grupo em que consolida (% avaliada no período anterior), procedeu-se a estimação da informação por procedimentos de interpolação para tentar não diminuir a abrangência da base de dados. Este procedimento não se aplica aos indicadores financeiros, uma vez que estes são contruídos com informação em base consolidada.

5.4 Informação agregada disponibilizada

A informação agregada divulgada juntamente com esta publicação através de um ficheiro Excel resulta de operações de agregação sobre os microdados. Existem algumas aspetos a realçar.

Operações de agregação

Contrariamente à restante informação cuja agregação resulta da soma dos respetivos valores para os vários grupos bancários, no caso das taxas de juro esse valor agregado corresponde a uma média das taxas, ponderada pelos montantes das operações associadas. Em linha com procedimento habitual, esta ponderação pretende levar em consideração a dimensão diferenciada das várias instituições.

²⁹ No caso destas três variáveis, foi possível extrapolar o valor de 2006, pois, nesse ano, o conjunto de bancos reportantes nas novas normas contabilísticas representava mais de 95% do total do sistema.

Informação estimada

A informação agregada não contempla as variáveis mencionadas na secção 5.2 para as quais não existe informação. Relativamente a todas as restantes variáveis, no caso de ausência de informação pontual para uma determinada instituição procedeu-se à estimação desse valor para possibilitar o cálculo dos agregados agora divulgados. Essas estimações baseiam-se em simples procedimentos de interpolação. Refira-se que, tipicamente, estas falhas ocorrem mais frequentemente em instituições de pequena dimensão, e como tal, o eventual efeito de enviesamento das estimativas será muito diminuto.

Agregados diferenciados

Como referido na secção 3.1, a informação relativa aos indicadores financeiros compreende dois agregados: 1) o agregado das Outras Instituições Financeiras Monetárias (OIFM) desde 1990; 2) o agregado de todas as instituições que compõem o sistema bancário desde 2008. Assim, e apesar do elevado peso das OIFM no sistema bancário, optou-se para divulgar dois conjuntos de informação para os indicadores financeiros de forma a garantir a sua consistência intertemporal: um para o total das OIFM desde 1990 até 2018, e o outro para o total do sistema bancário desde 2008.

6 Referências

- Antão, Paula, Miguel Boucinha, Ana Lacerda, Luísa Farinha, Ana Cristina Leal e Nuno Ribeiro (2009) "Integração financeira, estruturas financeiras e as decisões das famílias e das empresas" in [A economia portuguesa no contexto da integração económica, financeira e monetária](#), Banco de Portugal, 423-561.
- de-Ramon, Sebastian J. A., William B. Francis e Kristoffer Milonas (2017), "[An overview of the UK banking sector since the Basel Accord: insights from a new regulatory database](#)", Bank of England Staff Working Paper No. 652
- Banco de Portugal (2016), "Caixa 3 • Margem financeira – Evolução recente e perspetivas futuras", Banco de Portugal, [Relatório de estabilidade Financeira, Maio 2016](#), 53-58.
- Banco de Portugal (2017), Tema em Destaque: "IFRS 9 – Principais alterações e impactos previstos para o sistema bancário e para a estabilidade financeira", [Banco de Portugal, Relatório de Estabilidade Financeira, Junho 2017](#), 91-99.
- Banco de Portugal (2019a), "[Custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal](#)", Janeiro 2019.
- Banco de Portugal (2019b), "[Relatório do Sistema de Pagamentos, 2018](#)", Abril 2019.
- Banco de Portugal (2019c), "[Sistema Bancário Português: desenvolvimentos recentes, 1.º trimestre 2019](#)", julho 2019.
- Banco de Portugal (2019d), "[Nota de Informação Estatística - Estatísticas bancárias Internacionais em base consolidada - 1.º trimestre de 2019](#)", julho 2019.
- Borio, C., L. Gambacorta and B. Hofmann (2017), "[The influence of monetary policy on bank Profitability](#)", International Finance, 20, 48–63.
- Boucinha, Miguel e Nuno Ribeiro (2009), "[An assessment of competition in the Portuguese banking system in the 1991-2004 period](#)", Banco de Portugal, WP 1-2009.
- Cardoso, Fátima e Vanda Geraldês da Cunha (2005), "[Household wealth in Portugal: 1980-2004](#)", Banco de Portugal, WP 4-2005.
- Cardoso, Fátima, Rita Lameira e Luísa Farinha (2008), "[Household wealth in Portugal: revised series](#)", Banco de Portugal, Occasional Paper, 2008.
- Cardoso, Fátima e Ana Sequeira (2015), "[Séries longas trimestrais para a economia portuguesa: 1977-2014](#)", Banco de Portugal, Occasional Paper, 2015.
- de Castro, Gabriela Lopes e Paulo Soares Esteves (2004), "[Séries Trimestrais para a economia Portuguesa: 1977-2003](#)", Banco de Portugal, Boletim Económico, Junho 2004, 51-67.
- Guimarães, Paulo (2015), "Banco de Portugal micro data research laboratory – BPLIM", in [Spillovers - Research in Economics at Banco de Portugal, Autumn 2015](#), 2-3.
- Pinheiro, (coord.) (1997), "Séries longas para a economia portuguesa pós II Guerra Mundial", Vol. II – Notas metodológicas, Banco de Portugal.

Pinheiro, (coord.) (2000), ["Séries longas para a economia portuguesa pós II Guerra Mundial", Vol. I – Séries estatísticas, versão revista e prolongada para 1994 e 1995, Banco de Portugal.](#)

Anexo A – Indicadores financeiros

Quadro QA1 – Balanço

Variável	Nome
QA1_1	Caixa e disponibilidades/aplicações em bancos centrais
QA1_2	Disponibilidades em outras instituições de crédito
QA1_3	Aplicações em instituições de crédito
QA1_3.1	Aplicações em instituições de crédito – Valor Bruto
QA1_3.2	Aplicações em instituições de crédito - Imparidades e correções de valor
QA1_4	Empréstimo a clientes (valor líquido)
QA1_4.1	Empréstimo a clientes - Valor Bruto
QA1_4.2	Empréstimo a clientes - Imparidades e correções de valor
QA1_5	Títulos de dívida (valor líquido)
QA1_5.1	Títulos de dívida - Valor Bruto
QA1_5.1.1	Títulos de dívida - Valor Bruto - Administração Pública
QA1_5.1.2	Títulos de dívida - Valor Bruto - Outros emissores
QA1_5.2	Títulos de dívida - Imparidades e correções de valor
QA1_6	Instrumentos de capital
QA1_7	Investimento em filiais, JV e associadas
QA1_8	Ativos tangíveis
QA1_9	Ativos intangíveis
QA1_10	Outros ativos
QA1_10.1	Outros ativos - Ativos por Impostos
QA1_10.1.1	Outros ativos - Ativos por Impostos - Impostos diferidos
QA1_10.1.2	Outros ativos - Ativos por Impostos - Impostos correntes
QA1_10.2	Outros ativos - Outros
QA1_11	Total Ativo
QA1_12	Depósitos de bancos centrais e outras instituições de crédito
QA1_12.1	Depósitos de bancos centrais e outras instituições de crédito - bancos centrais
QA1_12.2	Depósitos de bancos centrais e outras instituições de crédito - outras instituições de crédito
QA1_13	Depósitos de clientes
QA1_13.1	Depósitos de clientes - Depósitos de curto prazo
QA1_13.2	Depósitos de clientes - Depósitos com prazo acordado
QA1_14	Responsabilidades representadas por títulos
QA1_15	Outros passivos (inclui derivados e passivos a descoberto)
QA1_16	Total Passivo
QA1_17	Capital próprio
QA1_17.1	Capital próprio - Capital
QA1_17.2	Capital próprio - Prémios de emissão
QA1_17.3	Capital próprio - Reservas
QA1_17.3.1	Capital próprio - Reservas - Resultados transitados
QA1_17.3.2	Capital próprio - Reservas - Outras reservas
QA1_17.4	Capital próprio - Interesses minoritários
QA1_17.5	Capital próprio - Resultado consolidado do exercício
QA1_17.6	Capital próprio - Ações próprias (-)

Quadro QA2 – Demonstração de Resultados

Variável	Nome
QA2_1	Juros e rendimentos similares
QA2_2	Juros e encargos similares
QA2_3	Margem financeira
QA2_4	Ganhos de capital (líquidos)
QA2_5	Rendimentos de serviços e comissões líquidos
QA2_5.1	Rendimentos de serviços e comissões recebidos
QA2_5.2	Rendimentos de serviços e comissões pagos
QA2_6	Resultados de operações financeiras
QA2_7	Outros resultados de exploração
QA2_8	Produto bancário / Resultado operacional líquido
QA2_9	Custos com o pessoal
QA2_10	Outros gastos gerais administrativos
QA2_11	Amortizações do exercício
QA2_12	Provisões e imparidades (valores líquidos de reposições)
QA2_12.1	Provisões líquidas de reposições e anulações
QA2_12.2	Perdas de imparidade e outras correções de valor líquidas
QA2_12.2.1	Perdas de imparidade de crédito
QA2_12.2.2	Outras perdas de imparidade e correções de valor
QA2_13	Outros resultados
QA2_14	Resultado antes de impostos
QA2_15	Imposto sobre os lucros do exercício
QA2_16	Resultado líquido
QA2_17	Interesses minoritários
QA2_18	Resultado líquido atribuído aos detentores majoritários

Quadro QA3 – Solvabilidade

Variável	Nome
QA3_1	Fundos próprios de nível 1 (Tier 1)
QA3_2	Fundos próprios totais
QA3_3	Ativos ponderados pelo risco
QA3_4	Rácio de fundos próprios de nível 1 (Tier 1)
QA3_5	Rácio de fundos próprios totais

Apêndice 1 - Tabela de conversão do Quadro A1

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
1. Caixa e disponibilidades/aplicações em bancos centrais	Caixa e disponibilidades em bancos centrais - valor líquido	10+3300 +1310 +1300	{F01.01,r020,c010}+{F04.01,r130,c010}+{F04.02,r130,c010}+{F04.03,r130,c030}+{F04.04,r080,c060}+{F04.04,r220,c060}+{F04.06,r130,c010}+{F04.07,r130,c010}+{F04.08,r130,c010}+{F04.08,r130,c035}+{F04.09,r080,c050}+{F04.10,r130,c010}	{F01.01,r020,c010}+{F01.01,r030,c010}+{F04.01,r130,c010}+{F04.02,r130,c010}+{F04.02,r130,c030}+{F04.03,r130,c010}+{F04.04,r130,c010}+{F04.04,r130,c035}+{F04.09,r080,c050}+{F04.10,r130,c010}
2. Disponibilidades em outras instituições de crédito	Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito (sem bancos centrais) - valor líquido	11+12+3301+3302	{F01.01,r040,c010}	{F01.01,r040,c010}
3. Aplicações em instituições de crédito	Outros créditos sobre instituições de crédito - valor líquido	13+150+3303-350-3520-3710-5300-1310 -1300	{F04.01,r150,c010}+{F04.01,r150,c020}+{F04.02,r150,c010}+{F04.02,r150,c020}+{F04.03,r150,c030}+{F04.03,r150,c040}+{F04.04,r100,c010}+{F04.04,r100,c020}+{F04.04,r240,c010}+{F04.04,r240,c030}+{F04.06,r150,c010}+{F04.07,r150,c020}+{F04.08,r150,c010}+{F04.08,r150,c020}+{F04.09,r100,c010}+{F04.09,r100,c020}+{F04.01,r150,c010}+{F04.01,r150,c020}+{F04.02,r150,c040}+{F04.03,r150,c030}+{F04.04,r100,c040}+{F04.04,r240,c030}+{F04.06,r150,c010}+{F04.07,r150,c020}+{F04.08,r150,c030}+{F04.09,r100,c040}	{F04.01,r150,c010}+{F04.02,r140,c010}+{F04.02,r140,c020}+{F04.03,r140,c015}+{F04.03,r140,c030}+{F04.04,r100,c015}+{F04.04,r100,c030}+{F04.04,r150,c010}+{F04.06,r150,c021}+{F04.08,r150,c010}+{F04.08,r150,c030}+{F04.08,r150,c040}+{F04.09,r100,c010}+{F04.09,r100,c020}+{F04.01,r150,c010}+{F04.01,r150,c020}+{F04.02,r140,c050}+{F04.03,r140,c060}+{F04.03,r140,c070}+{F04.04,r100,c060}+{F04.04,r100,c070}+{F04.07,r150,c070}+{F04.08,r150,c030}+{F04.08,r150,c060}+{F04.08,r150,c070}+{F04.09,r100,c080}+{F04.09,r100,c030}+{F04.09,r100,c041}+{F04.09,r100,c045}+{F04.10,r150,c030}+{F04.10,r150,c050}
3.1 Valor Bruto	Outros créditos sobre instituições de crédito - valor bruto	13-1300-1310+150+3303-5300	{F04.01,r150,c010}+{F04.01,r150,c020}+{F04.02,r150,c010}+{F04.02,r150,c020}+{F04.03,r150,c030}+{F04.03,r150,c040}+{F04.04,r100,c010}+{F04.04,r100,c020}+{F04.04,r240,c010}+{F04.04,r240,c020}+{F04.06,r150,c010}+{F04.06,r150,c020}+{F04.07,r150,c010}+{F04.07,r150,c020}+{F04.08,r150,c010}+{F04.08,r150,c020}+{F04.09,r100,c010}+{F04.09,r100,c020}+{F04.10,r150,c010}	{F04.01,r150,c010}+{F04.02,r140,c010}+{F04.02,r140,c020}+{F04.03,r140,c015}+{F04.03,r140,c030}+{F04.04,r100,c015}+{F04.04,r100,c030}+{F04.04,r150,c010}+{F04.06,r150,c021}+{F04.07,r150,c010}+{F04.07,r150,c021}+{F04.08,r150,c010}+{F04.08,r150,c020}+{F04.09,r100,c040}+{F04.09,r100,c050}+{F04.10,r150,c020}
3.2 Imparidades e correções de valor	Outros créditos sobre instituições de crédito - provisões	-350-3520-3710	{F04.01,r150,c020}+{F04.02,r150,c020}+{F04.03,r150,c040}+{F04.04,r100,c030}+{F04.04,r100,c040}+{F04.04,r240,c050}+{F04.06,r150,c020}+{F04.07,r150,c020}+{F04.08,r150,c020}+{F04.09,r100,c030}+{F04.09,r100,c040}	{F04.02,r140,c020}+{F04.02,r140,c050}+{F04.03,r140,c050}+{F04.04,r100,c060}+{F04.04,r100,c070}+{F04.07,r150,c021}+{F04.08,r150,c030}+{F04.08,r150,c060}+{F04.08,r150,c070}+{F04.09,r100,c080}+{F04.09,r100,c030}+{F04.10,r150,c030}+{F04.10,r150,c040}+{F04.10,r150,c050}

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
4. Empréstimos líquido a clientes	Crédito sobre clientes e tesouro público - valor líquido	14-141+-151- 1511+-15400+-15800+- 15801+-15810+-15811 +-1900+-33040+-3305+- 34000+-340100+-3488 0-5301+-53018- 530200-53880- 351+-3518- 3521+-35211-35220- 3530-37000-37010- 37001-37011-3711- 4700	(F01.01,r090,c010)+{(F01.01,r095,c010)+(F01.01,r130,c010)+(F01.01,r170,c010)+(F01.01,r174,c010)+(F01.01,r178,c010)+(F01.01,r200,c010)+(F01.01,r230,c010)+(F01.01,r237,c010)+(F04.01,r130,c010)- (F04.02,r130,c010)- (F04.04,r220,c060)- (F04.06,r130,c030)- (F04.04,r080,c060)- (F04.08,r130,c010)- (F04.09,r080,c050)- (F04.10,r130,c010)- (F04.01,r150,c010)+(F04.01,r150,c020)- (F04.02,r150,c010)+(F04.02,r150,c030)+ (F04.03,r150,c040)- (F04.04,r100,c010)- (F04.04,r240,c010)- (F04.04,r240,c020)- (F04.06,r150,c020)- (F04.07,r150,c020)- (F04.08,r150,c010)- (F04.08,r150,c020)- (F04.10,r150,c010)- (F04.02,r150,c020)- (F04.03,r150,c040)- (F04.04,r100,c030)- (F04.04,r240,c040)- (F04.04,r240,c050)- (F04.06,r150,c020)- (F04.07,r150,c020)- (F04.08,r150,c020)- (F04.09,r100,c030)- (F04.03,r120,c040)- (F04.04,r070,c030)- (F04.04,r210,c030)- (F04.04,r210,c040)- (F04.06,r120,c020)- (F04.07,r120,c020)+ (F04.01,r130,c020)+(F04.02,r130,c020)+(F04.03,r130,c040)+(F04.04,r080,c030)+(F04.04,r080,c040)+(F04.04,r080,c050)+(F04.04,r220,c030)+(F04.04,r220,c040)+(F04.04,r220,c050)+(F04.06,r130,c020)+(F04.07,r130,c020)+ (F04.08,r130,c020)+(F04.09,r080,c030)+(F04.09,r080,c040)+(F04.01,r150,c020)+ (F04.04,r100,c040)+(F04.04,r100,c050)+(F04.04,r240,c030)+(F04.04,r240,c040)+(F04.06,r150,c020)+(F04.07,r150,c020)+(F04.08,r150,c020)+(F04.09,r100,c030)- (F04.03,r120,c040)- (F04.04,r070,c050)- (F04.04,r210,c030)- (F04.04,r210,c040)- (F04.06,r120,c050)- (F04.07,r120,c020)- (F04.08,r120,c020)+(F04.09,r070,c030)+(F04.09,r070,c040)+(F04.01,r130,c020)+(F04.02,r130,c020)+(F04.03,r130,c040)+(F04.04,r080,c030)+(F04.04,r080,c040)+(F04.04,r080,c050)+(F04.04,r220,c030)+(F04.04,r220,c040)+(F04.04,r220,c050)+(F04.06,r130,c020)+(F04.07,r130,c020)+(F04.08,r130,c020)+(F04.09,r080,c030)+(F04.09,r080,c040)+(F04.01,r150,c020)+ (F04.04,r100,c040)+(F04.04,r100,c050)+(F04.04,r240,c030)+(F04.04,r240,c040)+(F04.06,r150,c020)+(F04.07,r150,c020)+(F04.08,r150,c020)+(F04.09,r100,c030)+(F04.03,r120,c040)- (F04.04,r070,c050)- (F04.04,r210,c030)- (F04.04,r210,c040)- (F04.06,r120,c050)- (F04.07,r120,c020)- (F04.08,r120,c020)+(F04.09,r070,c030)+(F04.09,r070,c040)+(F04.01,r130,c020)+(F04.02,r130,c020)+(F04.03,r130,c040)+(F04.04,r080,c030)+(F04.04,r080,c040)+(F04.04,r080,c050)+(F04.04,r220,c030)+(F04.04,r220,c040)+(F04.04,r220,c050)+(F04.06,r130,c020)+(F04.07,r130,c020)+(F04.08,r130,c020)+(F04.09,r080,c030)+(F04.09,r080,c040)+(F04.01,r150,c020)+ (F04.04,r100,c040)+(F04.04,r100,c050)+(F04.04,r240,c030)+(F04.04,r240,c040)+(F04.06,r150,c020)+(F04.07,r150,c020)+(F04.08,r150,c020)+(F04.09,r100,c030)+(F04.03,r120,c040)- (F04.04,r070,c050)- (F04.04,r210,c030)- (F04.04,r210,c040)- (F04.06,r120,c050)- (F04.07,r120,c020)- (F04.08,r120,c020)+(F04.09,r070,c030)+(F04.09,r070,c040)+(F04.01,r130,c020)+(F04.02,r130,c020)+(F04.03,r130,c040)+(F04.04,r080,c030)+(F04.04,r080,c040)+(F04.04,r080,c050)+(F04.04,r220,c030)+(F04.04,r220,c040)+(F04.04,r220,c050)+(F04.06,r130,c020)+(F04.07,r130,c020)+(F04.08,r130,c020)+(F04.09,r080,c030)+(F04.09,r080,c040)+(F04.01,r150,c020)+ (F04.04,r100,c040)+(F04.04,r100,c050)+(F04.04,r240,c030)+(F04.04,r240,c040)+(F04.06,r150,c020)+(F04.07,r150,c020)+(F04.08,r150,c020)+(F04.09,r100,c030)+(F04.03,r120,c040)- (F04.04,r070,c050)- (F04.04,r210,c030)- (F04.04,r210,c040)- (F04.06,r120,c050)- (F04.07,r120,c020)- (F04.08,r120,c020)+(F04.09,r070,c030)+(F04.09,r070,c040)+(F04.01,r130,c020)+(F04.02,r130,c020)+(F04.03,r130,c040)+(F04.04,r080,c030)+(F04.04,r080,c040)+(F04.04,r080,c050)+(F04.04,r220,c030)+(F04.04,r220,c040)+(F04.04,r220,c050)+(F04.06,r130,c020)+(F04.07,r130,c020)+(F04.08,r130,c020)+(F04.09,r080,c030)+(F04.09,r080,c040)+(F04.01,r150,c020)+ (F04.04,r100,c040)+(F04.04,r100,c050)+(F04.04,r240,c030)+(F04.04,r240,c040)+(F04.06,r150,c020)+(F04.07,r150,c020)+(F04.08,r150,c020)+(F04.09,r100,c030)+(F04.03,r120,c040)- (F04.04,r070,c050)- (F04.04,r210,c030)- (F04.04,r210,c040)- (F04.06,r120,c050)- (F04.07,r120,c020)- (F04.08,r120,c020)+(F04.09,r070,c030)+(F04.09,r070,c040)+(F04.01,r130,c020)+(F04.02,r130,c020)+(F04.03,r130,c040)+(F04.04,r080,c030)+(F04.04,r080,c040)+(F04.04,r080,c050)+(F04.04,r220,c030)+(F04.04,r220,c040)+(F04.04,r220,c050)+(F04.06,r130,c020)+(F04.07,r130,c020)+(F04.08,r130,c020)+(F04.09,r080,c030)+(F04.09,r080,c040)+(F04.01,r150,c020)+ (F04.04,r100,c040)+(F04.04,r100,c050)+(F04.04,r240,c030)+(F04.04,r240,c040)+(F04.06,r150,c020)+(F04.07,r150,c020)+(F04.08,r150,c020)+(F04.09,r100,c030)+(F04.03,r120	

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
			-{F04.07,r150,c020}-{F04.08,r150,c020}-{F04.09,r100,c030}- {F04.09,r100,c040}	{F04.04.1,r100,c070}-{F04.07,r150,c021}-{F04.08,r150,c030}- {F04.08,r150,c060}-{F04.08,r150,c070}-{F04.08,r150,c080}- {F04.09,r100,c030}-{F04.09,r100,c041}-{F04.09,r100,c045}- {F04.10,r150,c030}-{F04.10,r150,c040}- {F04.10,r150,c050}+{F04.02.1,r110,c020}+{F04.02.2,r120,c020}+{F04.03.1,r110,c050}+{F04.03.1,r110,c060}+{F04.03.1,r110,c070}+{F04.04.1,r070,c050}+ {F04.04.1,r070,c060}+{F04.04.1,r070,c070}+{F04.07,r120,c021}+{F04.08,r120,c030}+{F04.08,r120,c060}+{F04.08,r120,c070}+{F04.08,r120,c080}+{F04.09,r070,c030}+{F04.09,r070,c041}+{F04.09,r070,c045}+{F04.10,r120,c020}+ {F04.10,r120,c040}+{F04.10,r120,c050}-{F04.02.1,r120,c060}- {F04.02.2,r130,c020}-{F04.03.1,r120,c050}-{F04.03.1,r120,c060}- {F04.03.1,r120,c070}-{F04.04.1,r080,c050}-{F04.04.1,r080,c060}- {F04.04.1,r080,c070}-{F04.07,r130,c021}-{F04.08,r130,c030}- {F04.08,r130,c060}-{F04.08,r130,c070}-{F04.08,r130,c080}- {F04.09,r080,c030}-{F04.09,r080,c041}-{F04.09,r080,c045}- {F04.10,r130,c030}-{F04.10,r130,c040}-{F04.10,r130,c050}- {F04.02.1,r140,c020}-{F04.02.2,r150,c020}-{F04.03.1,r140,c050}- {F04.03.1,r140,c060}-{F04.03.1,r140,c070}-{F04.04.1,r100,c050}- {F04.04.1,r100,c060}-{F04.04.1,r100,c070}-{F04.07,r150,c021}- {F04.08,r150,c030}-{F04.08,r150,c060}-{F04.08,r150,c070}- {F04.08,r150,c080}-{F04.09,r100,c030}-{F04.09,r100,c041}- {F04.09,r100,c045}-{F04.10,r150,c030}-{F04.10,r150,c040}- {F04.10,r150,c050}
4.1 Empréstimos Bruto	Crédito sobre clientes e tesouro público - valor bruto	14-141+151- 1511+15400+15800+ 15801+15810+15811 +1900+33040+3305+ 34000+340100+3488 0-5301+53018- 530200-53880	{F01.01,r090,c010}+{F01.01,r095,c010}+{F01.01,r170, c010}+{F01.01,r174,c010}+{F01.01,r178,c010}+{F01.01,r200,c010}+{F01.01, r230,c010}+{F01.01,r233,c010}+{F01.01,r237,c010}+{F04.01,r130,c010}- {F04.02,r130,c010}-{F04.03,r130,c030}-{F04.04,r080,c060}- {F04.04,r220,c060}-{F04.06,r130,c010}-{F04.07,r130,c010}- {F04.08,r130,c010}-{F04.09,r080,c050}-{F04.10,r130,c010}- {F04.01,r150,c010}+{F04.01,r150,c020}- {F04.02,r150,c010}+{F04.02,r150,c020}- {F04.03,r150,c030}+{F04.03,r150,c040}-{F04.04,r100,c010}- {F04.04,r100,c020}-{F04.04,r240,c010}-{F04.04,r240,c020}- {F04.06,r150,c010}+{F04.06,r150,c020}- {F04.07,r150,c010}+{F04.07,r150,c020}- {F04.08,r150,c010}+{F04.08,r150,c020}-{F04.09,r100,c010}- {F04.09,r100,c020}-{F04.10,r150,c010}-{F04.01,r150,c020}- {F04.02,r150,c020}-{F04.03,r150,c040}-{F04.04,r100,c030}- {F04.04,r100,c040}-{F04.04,r100,c050}-{F04.04,r240,c030}- {F04.04,r240,c040}-{F04.04,r240,c050}-{F04.06,r150,c020}- {F04.07,r150,c020}-{F04.08,r150,c020}-{F04.09,r100,c030}- {F04.09,r100,c040}-{F04.01,r120,c020}-{F04.02,r120,c020}- {F04.03,r120,c040}-{F04.04,r070,c030}-{F04.04,r070,c040}-	{F01.01,r090,c010}+{F01.01,r095,c010}+{F01.01,r099,c010}+{F01.01,r130,c010}+ {F01.01,r144,c010}+{F01.01,r174,c010}+{F01.01,r178,c010}+{F01.01,r178,c010}+{F01.01,r178,c010}+ {F01.01,r233,c010}+{F01.01,r237,c010}-{F04.01,r130,c010}- {F04.02,r130,c010}-{F04.02.2,r130,c010}-{F04.03.1,r120,c010}- {F04.04.1,r080,c010}-{F04.06,r130,c010}-{F04.07,r130,c010}- {F04.08,r130,c010}-{F04.08,r130,c035}-{F04.09,r080,c050}- {F04.10,r130,c010}-{F04.01,r150,c010}- {F04.02.1,r140,c010}+{F04.02.1,r140,c020}- {F04.02.2,r150,c010}+{F04.02.2,r150,c020}-{F04.03.1,r140,c015}- {F04.03.1,r140,c030}-{F04.03.1,r140,c040}-{F04.04.1,r100,c015}- {F04.04.1,r100,c030}-{F04.04.1,r100,c040}-{F04.06,r150,c010}- {F04.07,r150,c010}+{F04.07,r150,c021}- {F04.08,r150,c010}+{F04.08,r150,c030}-{F04.08,r150,c040}- {F04.08,r150,c050}-{F04.09,r100,c010}-{F04.09,r100,c020}- {F04.10,r150,c010}-{F04.10,r150,c020}-{F04.02.1,r140,c020}- {F04.02.2,r150,c020}-{F04.03.1,r140,c050}-{F04.03.1,r140,c060}- {F04.03.1,r140,c070}-{F04.04.1,r100,c050}-{F04.04.1,r100,c060}- {F04.04.1,r100,c070}-{F04.07,r150,c021}-{F04.08,r150,c030}- {F04.08,r150,c060}-{F04.08,r150,c070}-{F04.08,r150,c080}- {F04.09,r100,c030}-{F04.09,r100,c041}-{F04.09,r100,c045}-

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
			{F04.04,r070,c050}-{F04.04,r210,c030}-{F04.04,r210,c040}- {F04.04,r210,c050}-{F04.06,r120,c020}-{F04.07,r120,c020}- {F04.08,r120,c020}-{F04.09,r070,c030}- {F04.09,r070,c040}-{F04.01,r130,c020}+{F04.02,r130,c020}+{F04.03,r130, c040}+{F04.04,r080,c030}+{F04.04,r080,c040}+{F04.04,r080,c050}+{F04.0 4,r220,c030}+{F04.04,r220,c040}+{F04.04,r220,c050}+{F04.06,r130,c020} +{F04.07,r130,c020}+{F04.08,r130,c020}+{F04.09,r080,c030}+{F04.09,r08 0,c040}+{F04.01,r150,c020}+{F04.02,r150,c020}+{F04.03,r150,c040}+{F04 04,r100,c030}+{F04.04,r100,c040}+{F04.04,r100,c050}+{F04.04,r240,c03 0}+{F04.04,r240,c040}+{F04.04,r240,c050}+{F04.06,r150,c020}+{F04.07,r 150,c020}+{F04.08,r150,c020}+{F04.09,r100,c030}+{F04.09,r100,c040}	{F04.10,r150,c030}-{F04.10,r150,c040}-{F04.10,r150,c050}- {F04.02,r140,c020}-{F04.02,r150,c020}-{F04.03,r140,c050}- {F04.03,r140,c060}-{F04.03,r140,c070}-{F04.04,r100,c050}- {F04.04,r100,c060}-{F04.04,r100,c070}-{F04.07,r150,c021}- {F04.08,r150,c030}-{F04.08,r150,c060}-{F04.08,r150,c070}- {F04.08,r150,c080}-{F04.09,r100,c030}-{F04.09,r100,c041}- {F04.09,r100,c045}-{F04.10,r150,c030}-{F04.10,r150,c040}- {F04.10,r150,c050}-{F04.02,r110,c020}-{F04.02,r110,c020}- {F04.03,r110,c070}- {F04.04,r1070,c050}-{F04.04,r1070,c060}-{F04.04,r1070,c070}- {F04.07,r120,c021}-{F04.08,r120,c030}-{F04.08,r120,c060}- {F04.08,r120,c070}-{F04.08,r120,c080}-{F04.09,r070,c030}- {F04.09,r070,c041}-{F04.09,r070,c045}-{F04.10,r120,c030}- {F04.10,r120,c040}- {F04.10,r120,c050}+{F04.02,r1120,c020}+{F04.02,r130,c020}+{F04.03,r1, r120,c050}+{F04.03,r1,r120,c060}+{F04.03,r1,r120,c070}+{F04.04,r1,r080,c050} +{F04.04,r1,r080,c060}+{F04.04,r1,r080,c070}+{F04.07,r130,c021}+{F04.08,r1 30,c030}+{F04.08,r130,c060}+{F04.08,r130,c070}+{F04.08,r130,c080}+{F04. 09,r080,c030}+{F04.09,r080,c041}+{F04.09,r080,c045}+{F04.10,r130,c030}+ {F04.10,r130,c040}+{F04.10,r130,c050}-{F04.02,r140,c020}- {F04.02,r150,c020}-{F04.03,r140,c050}-{F04.03,r140,c060}- {F04.03,r140,c070}-{F04.04,r100,c050}-{F04.04,r100,c060}- {F04.04,r100,c070}-{F04.07,r150,c021}-{F04.08,r150,c030}- {F04.08,r150,c060}-{F04.08,r150,c070}-{F04.08,r150,c080}- {F04.09,r100,c030}-{F04.09,r100,c041}-{F04.09,r100,c045}- {F04.09,r150,c030}-{F04.10,r150,c040}-{F04.10,r150,c050}
4.2 Imparidades e correções de valor	Por diferença	-351+3518- 3521+35211-35220- 3530-37000-37010- 37001-37011-3711- 4700	{F04.01,r120,c020}+{F04.02,r120,c020}+{F04.03,r120,c040}+{F04.04,r070, c030}+{F04.04,r070,c040}+{F04.04,r070,c050}+{F04.04,r210,c030}+{F04.0 4,r210,c040}+{F04.04,r210,c050}+{F04.06,r120,c020}+{F04.07,r120,c020} +{F04.08,r120,c020}+{F04.09,r070,c030}+{F04.09,r070,c040}- {F04.01,r130,c020}-{F04.02,r130,c020}-{F04.03,r130,c040}- {F04.04,r080,c030}-{F04.04,r080,c040}-{F04.04,r080,c050}- {F04.04,r220,c030}-{F04.04,r220,c040}-{F04.04,r220,c050}- {F04.06,r130,c020}-{F04.07,r130,c020}-{F04.08,r130,c020}- {F04.09,r080,c030}-{F04.09,r080,c040}-{F04.01,r150,c020}- {F04.02,r150,c020}-{F04.03,r150,c040}-{F04.04,r100,c030}- {F04.04,r100,c040}-{F04.04,r100,c050}-{F04.04,r240,c030}- {F04.04,r240,c040}-{F04.04,r240,c050}-{F04.06,r150,c020}- {F04.07,r150,c020}-{F04.08,r150,c020}-{F04.09,r100,c030}- {F04.09,r100,c040}	{F04.10,r150,c030}-{F04.10,r150,c040}-{F04.10,r150,c050}+{F04.03,r1, r10,c060}+{F04.03,r1,r10,c070}+{F04.04,r1,r070,c050}+{F04.04,r1,r070,c060 +{F04.04,r1,r070,c070}+{F04.07,r120,c021}+{F04.08,r120,c030}+{F04.08,r12 0,c060}+{F04.08,r120,c070}-{F04.08,r120,c080}+{F04.09,r070,c030}+{F04.0 9,r070,c041}+{F04.09,r070,c045}+{F04.10,r120,c030}+{F04.10,r120,c040}+{ F04.10,r120,c050}-{F04.02,r120,c020}-{F04.02,r130,c020}- {F04.03,r120,c050}-{F04.03,r120,c060}-{F04.03,r120,c070}- {F04.04,r1080,c050}-{F04.04,r1080,c060}-{F04.04,r1080,c070}- {F04.07,r130,c021}-{F04.08,r130,c030}-{F04.08,r130,c060}- {F04.08,r130,c070}-{F04.08,r130,c080}-{F04.09,r080,c030}- {F04.09,r080,c041}-{F04.09,r080,c045}-{F04.10,r130,c030}- {F04.10,r130,c040}-{F04.10,r130,c050}-{F04.02,r140,c020}- {F04.02,r150,c020}-{F04.03,r140,c050}-{F04.03,r140,c060}- {F04.03,r140,c070}-{F04.04,r100,c050}-{F04.04,r100,c060}- {F04.04,r100,c070}-{F04.07,r150,c021}-{F04.08,r150,c030}- {F04.08,r150,c060}-{F04.08,r150,c070}-{F04.08,r150,c080}- {F04.09,r100,c030}-{F04.09,r100,c041}-{F04.09,r100,c045}- {F04.09,r150,c030}-{F04.10,r150,c040}-{F04.10,r150,c050}

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
5. Títulos de dívida (valor líquido)	Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - valor líquido	16000+16010+17000+17010+1520+18000+18010+1530+22+1516+3307+3402-5303+141+1511+1901+33048+34008+340108-53018-530208+155+15802+15812+20+3306-3524-37130-37131-37132-355-3518-35211-3712-35221-3531-3523-354	{F01.01,r080,c010}+{F01.01,r094,c010}+{F01.01,r120,c010}+{F01.01,r160,c010}+{F01.01,r173,c010}+{F01.01,r177,c010}+{F01.01,r190,c010}+{F01.01,r220,c010}+{F01.01,r232,c010}+{F01.01,r236,c010}+{F04.01,r060,c020}- {F04.02,r060,c020}- {F04.03,r060,c040}- {F04.04,r010,c030}- {F04.04,r010,c040}- {F04.04,r010,c050}- {F04.04,r150,c030}- {F04.04,r150,c040}- {F04.04,r150,c050}- {F04.06,r060,c020}- {F04.07,r060,c020}- {F04.08,r060,c020}- {F04.09,r010,c030}- {F04.09,r010,c040}- {F04.01,r060,c020}+{F04.02,r060,c020}+{F04.03,r060,c040}+{F04.04,r010,c030}+{F04.04,r010,c040}+{F04.04,r150,c040}+{F04.04,r150,c050}+{F04.06,r060,c020}+{F04.07,r060,c020}+{F04.08,r060,c020}+{F04.09,r010,c030}+{F04.09,r010,c040}	{F04.09,r100,c030}- {F04.09,r100,c041}- {F04.09,r100,c045}- {F04.10,r150,c030}- {F04.10,r150,c040}- {F04.10,r150,c050}
5.1 Títulos de dívida (valor bruto)	Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - valor bruto	16000+16010+17000+17010+1520+18000+18010+1530+22+1516+3307+3402-5303+141+1511+1901+33048+34008+340108-53018-530208+155+15802+15812+20+3306-3524-37130-37131-37132-355-3518-35211-3712-35221-3531-3523-354	{F01.01,r080,c010}+{F01.01,r094,c010}+{F01.01,r120,c010}+{F01.01,r160,c010}+{F01.01,r173,c010}+{F01.01,r177,c010}+{F01.01,r190,c010}+{F01.01,r220,c010}+{F01.01,r232,c010}+{F01.01,r236,c010}+{F04.01,r060,c020}- {F04.02,r060,c020}- {F04.03,r060,c040}- {F04.04,r010,c030}- {F04.04,r010,c040}- {F04.04,r010,c050}- {F04.04,r150,c030}- {F04.04,r150,c040}- {F04.04,r150,c050}- {F04.06,r060,c020}- {F04.07,r060,c020}- {F04.08,r060,c020}- {F04.09,r010,c030}- {F04.09,r010,c040}	{F01.01,r080,c010}+{F01.01,r094,c010}+{F01.01,r120,c010}+{F01.01,r160,c010}+{F01.01,r173,c010}+{F01.01,r177,c010}+{F01.01,r190,c010}+{F01.01,r220,c010}+{F01.01,r232,c010}+{F01.01,r236,c010}- {F04.02,r060,c020}- {F04.03,r1,r050,c050}- {F04.03,1,r050,c060}- {F04.03,1,r050,c070}- {F04.04,1,r010,c050}- {F04.04,1,r010,c060}- {F04.04,1,r010,c070}- {F04.07,r060,c021}- {F04.08,r060,c030}- {F04.08,r060,c060}- {F04.08,r060,c070}- {F04.08,r060,c080}- {F04.09,r010,c030}- {F04.09,r010,c041}- {F04.09,r010,c045}- {F04.10,r060,c030}- {F04.10,r060,c040}- {F04.10,r060,c050}
5.1.1 Administração Pública	Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos - valor líquido	160000+160001+160100+170000+170001+170100+180000+180001+180100+220000+220001+220100	{F04.01,r080,c010}- {F04.01,r080,c020}+{F04.02,r080,c010}- {F04.02,r080,c030}- {F04.03,r080,c040}+{F04.04,r170,c010}+{F04.04,r170,c020}+{F04.04,r030,c010}+{F04.04,r030,c020}+{F04.06,r080,c010}- {F04.06,r080,c020}+{F04.07,r080,c010}- {F04.07,r080,c020}+{F04.08,r080,c010}- {F04.08,r080,c010}	{F04.01,r080,c010}+{F04.02,2,r080,c010}- {F04.02,2,r080,c020}+{F04.02,1,r070,c010}- {F04.02,1,r070,c020}+{F04.03,1,r070,c015}+ {F04.03,1,r070,c030}+ {F04.03,1,r070,c040}+{F04.04,1,r030,c015}+ {F04.04,1,r030,c030}+ {F04.04,1,r030,c040}+{F04.06,r080,c010}+ {F04.07,r080,c010}- {F04.07,r080,c030}+ {F04.08,r080,c040}+ {F04.08,r080,c050}+ {F04.09,r030,c010}+ {F04.09,r030,c020}+ {F04.10,r080,c015}+ {F04.10,r080,c020}
5.1.2 Outros emissores	Por diferença (inclui os outros setores)	Por diferença (inclui os outros setores)	Por diferença (inclui os outros setores)	Por diferença (inclui os outros setores)
5.2 Imparidades e correções de valor	Por diferença	-3524-37130-37131-37132-355-3518-35211-3712-35221-3531-3523-354	{F04.01,r060,c020}+{F04.02,r060,c020}+{F04.03,r060,c040}+{F04.04,r010,c030}+{F04.04,r010,c040}+{F04.04,r010,c050}+{F04.04,r150,c030}+{F04.04,r150,c040}+{F04.04,r150,c050}+{F04.06,r060,c020}+{F04.07,r060,c020}+{F04.08,r060,c020}+{F04.09,r010,c030}+{F04.09,r010,c040}	{F04.02,1,r050,c020}+{F04.02,2,r060,c020}+{F04.03,1,r050,c050}+{F04.03,1,r050,c060}+{F04.03,1,r050,c070}- {F04.04,1,r010,c050}+{F04.04,1,r010,c060}+{F04.04,1,r010,c070}- {F04.07,r060,c021}+{F04.08,r060,c030}+{F04.08,r060,c060}+{F04.08,r060,c070}+{F04.09,r010,c030}+{F04.09,r010,c041}+{F04.09,r010,c045}+{F04.10,r060,c030}+{F04.10,r060,c040}+{F04.10,r060,c050}

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
6. Instrumentos de capital	Ações e outros títulos de rendimento variável - valor líquido	(16001+16011+17001+17011)+(18001+18011)+1521+16008+16018+164+1531+17008+17018+174+18008+18018+184	{F01.01,r070,c010}+{F01.01,r093,c010}+{F01.01,r110,c010}+{F01.01,r176,c010}+{F01.01,r235,c010}	{F01.01,r070,c010}+{F01.01,r093,c010}+{F01.01,r110,c010}+{F01.01,r142,c010}+{F01.01,r172,c010}+{F01.01,r176,c010}+{F01.01,r390,c010}+{F01.01,r235,c010}
7. Investimento em filiais, JV e associadas	"Partes de capital em empresas associadas - valor líquido"+"Partes de capital em empresas filiais excluídas da consolidação - valor líquido"+"Outras participações financeiras - valor líquido"	23+24-356-357	{F01.01,r260,c010}	{F01.01,r260,c010}
8. Ativos tangíveis	Imobilizações corpóreas - valor líquido	26+27-3581-360	{F01.01,r270,c010}	{F01.01,r270,c010}
9. Ativos Intangíveis	Imobilizações incorpóreas - valor líquido	28+29-3582-3583-361	{F01.01,r300,c010}	{F01.01,r300,c010}
10. Outros ativos	"Diferenças de reavaliação-equiv. Patrimonial - valor líquido (ativo)"+ "Diferenças de consolidação - valor líquido (ativo)"+ "Capital subscrito não realizado "+"Outros ativos - valor líquido"+"Contas de regularização (ativo)"+ "Prejuízo consolidado do exercício"+"Interesses minoritários (ativo)"	30+25-3580+(157+15803+15813+159+31-3525-37002-37012-5304)+(1548+19-190+34018-53028)+32+(3310+3308+338)+(3408+348-34880)-3584-37138-3718+50(SD-SC se SD>SC)-5210-5308-53888+MAX(540+541 D-C;0)+542(D)+548(D)	{F01.01,r330,c010}+{F01.01,r340,c010}+{F01.01,r350,c010}+{F01.01,r240,c010}	{F01.01,r330,c010}+{F01.01,r340,c010}+{F01.01,r350,c010}+{F01.01,r240,c010}

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
10.1 Impostos	N/D	30	{F01.01,r330,c010}	{F01.01,r330,c010}
10.1.1 Ativos por impostos diferidos	N/D	300	{F01.01,r340,c010}	{F01.01,r340,c010}
10.1.2 Ativos por impostos correntes	N/D	301	{F01.01,r350,c010}	{F01.01,r350,c010}
10.2 Outros	N/D	Por diferença (inclui os derivados para negociação e de cobertura, os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda e outros ativos.	Por diferença (inclui os derivados para negociação e de cobertura, os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda e outros ativos.	Por diferença (inclui os derivados para negociação e de cobertura, os ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda e outros ativos.
11. Total Ativo	Ativo	10+11+12+13+14+15 +16+17+18+19+20+2 1+22+23+24+25+26+ 27+28+29+30+31+32 +330+3310+338+340 +348-35-36-37- 4700+50(SD-SC se SD>SC)-5210-530- 5388+MAX(540+541 D- C10)+542(D)+548(D)	{F01.01,r380,c010}	{F01.01,r380,c010}
12. Depósitos de bancos centrais e outras instituições de crédito	"Débitos à vista para com instituições de crédito"+"Débitos a prazo ou com pré- aviso para com instituições de crédito"	38-3410+5200+39- 3411+5201	{F08.01.a,r060,c010}+{F08.01.a,r060,c020}+{F08.01.a,r060,c030}+{F08.01.a,r060,c034}+{F08.01.a,r160,c010}+{F08.01.a,r160,c020}+{F08.01.a,r160,c030}+{F08.01.a,r160,c034}+{F08.01.a,r160,c035}	{F08.01.a,r060,c010}+{F08.01.a,r060,c020}+{F08.01.a,r060,c030}+{F08.01.a,r060,c034}+{F08.01.a,r160,c010}+{F08.01.a,r160,c020}+{F08.01.a,r160,c030}+{F08.01.a,r160,c034}+{F08.01.a,r160,c035}
12.1 Depósitos de bancos centrais	N/D	38-3410+5200	{F08.01.a,r060,c010}+{F08.01.a,r060,c020}+{F08.01.a,r060,c030}+{F08.01.a,r060,c034}+{F08.01.a,r060,c035}	{F08.01.a,r060,c010}+{F08.01.a,r060,c020}+{F08.01.a,r060,c030}+{F08.01.a,r060,c034}+{F08.01.a,r060,c035}
12.2 Depósitos de outras instituições de crédito	N/D	39-3411+5201	{F08.01.a,r160,c010}+{F08.01.a,r160,c020}+{F08.01.a,r160,c030}+{F08.01.a,r160,c034}+{F08.01.a,r160,c035}	{F08.01.a,r160,c010}+{F08.01.a,r160,c020}+{F08.01.a,r160,c030}+{F08.01.a,r160,c034}+{F08.01.a,r160,c035}

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
13. Depósitos de clientes	"Depósitos de poupança"+"Depósitos à ordem"+"Depósitos a prazo"	40+41-3412-3413+5202+5203+5310+5311	{F01.02,r040,c010}+{F01.02,r064,c010}+{F01.02,r120,c010}+{F01.02,r142,c010}-{F08.01,a,r060,c010}-{F08.01,a,r060,c030}-{F08.01,a,r060,c034}-{F08.01,a,r060,c035}-{F08.01,a,r160,c010}-{F08.01,a,r160,c020}-{F08.01,a,r160,c030}-{F08.01,a,r160,c034}-{F08.01,a,r160,c035}	{F08.01,a,r120,c010}+{F08.01,a,r220,c010}+{F08.01,a,r270,c010}+{F08.01,a,r320,c010}+{F08.01,a,r320,c020}+{F08.01,a,r320,c030}+{F08.01,a,r320,c034}+{F08.01,a,r270,c030}+{F08.01,a,r320,c030}+{F08.01,a,r120,c034}+{F08.01,a,r220,c034}+{F08.01,a,r270,c034}+{F08.01,a,r320,c034}+{F08.01,a,r120,c035}+{F08.01,a,r220,c035}+{F08.01,a,r270,c035}+{F08.01,a,r320,c035}+{F08.01,a,r130,c010}+{F08.01,a,r280,c010}+{F08.01,a,r280,c020}+{F08.01,a,r330,c010}+{F08.01,a,r330,c020}+{F08.01,a,r330,c030}+{F08.01,a,r330,c034}+{F08.01,a,r280,c030}+{F08.01,a,r330,c030}+{F08.01,a,r280,c034}+{F08.01,a,r330,c034}+{F08.01,a,r140,c010}+{F08.01,a,r240,c010}+{F08.01,a,r240,c020}+{F08.01,a,r240,c030}+{F08.01,a,r240,c034}+{F08.01,a,r140,c030}+{F08.01,a,r240,c034}+{F08.01,a,r140,c035}+{F08.01,a,r240,c035}+{F08.01,a,r290,c030}+{F08.01,a,r290,c034}+{F08.01,a,r290,c035}+{F08.01,a,r340,c010}+{F08.01,a,r340,c020}+{F08.01,a,r340,c030}+{F08.01,a,r340,c034}+{F08.01,a,r140,c030}+{F08.01,a,r340,c030}+{F08.01,a,r140,c034}+{F08.01,a,r340,c034}+{F08.01,a,r140,c035}+{F08.01,a,r340,c035}+{F08.01,a,r290,c035}+{F08.01,a,r340,c035}
13.1 Depósitos à vista	Depósitos à ordem	400000+400010+400020+40010	{F08.01,a,r120,c010}+{F08.01,a,r220,c010}+{F08.01,a,r320,c010}+{F08.01,a,r120,c020}+{F08.01,a,r220,c020}+{F08.01,a,r320,c020}+{F08.01,a,r120,c030}+{F08.01,a,r220,c030}+{F08.01,a,r320,c030}+{F08.01,a,r120,c034}+{F08.01,a,r220,c034}+{F08.01,a,r270,c034}+{F08.01,a,r320,c034}+{F08.01,a,r120,c035}+{F08.01,a,r220,c035}+{F08.01,a,r270,c035}+{F08.01,a,r320,c035}	{F08.01,a,r120,c010}+{F08.01,a,r220,c010}+{F08.01,a,r320,c010}+{F08.01,a,r120,c020}+{F08.01,a,r220,c020}+{F08.01,a,r320,c020}+{F08.01,a,r120,c030}+{F08.01,a,r220,c030}+{F08.01,a,r320,c030}+{F08.01,a,r120,c034}+{F08.01,a,r220,c034}+{F08.01,a,r270,c034}+{F08.01,a,r320,c034}+{F08.01,a,r120,c035}+{F08.01,a,r220,c035}+{F08.01,a,r270,c035}+{F08.01,a,r320,c035}
13.2 Depósitos com prazo acordado ou pré-aviso (inclui acordos de recompra)	Depósitos de poupança+"Depósitos a prazo"	400-400000-400010-400020-400010+408-4081+409(sc-sd)+41-3412-3413+5202+5203+5310+5311	{F08.01,a,r130,c010}+{F08.01,a,r230,c010}+{F08.01,a,r330,c010}+{F08.01,a,r130,c020}+{F08.01,a,r230,c020}+{F08.01,a,r330,c020}+{F08.01,a,r130,c030}+{F08.01,a,r230,c030}+{F08.01,a,r330,c030}+{F08.01,a,r130,c034}+{F08.01,a,r230,c034}+{F08.01,a,r330,c034}+{F08.01,a,r130,c035}+{F08.01,a,r230,c035}+{F08.01,a,r330,c035}+{F08.01,a,r140,c010}+{F08.01,a,r240,c010}+{F08.01,a,r340,c010}+{F08.01,a,r140,c020}+{F08.01,a,r240,c020}+{F08.01,a,r340,c020}+{F08.01,a,r140,c030}+{F08.01,a,r240,c030}+{F08.01,a,r340,c030}+{F08.01,a,r140,c034}+{F08.01,a,r240,c034}+{F08.01,a,r340,c034}+{F08.01,a,r140,c035}+{F08.01,a,r240,c035}+{F08.01,a,r340,c035}	{F08.01,a,r130,c010}+{F08.01,a,r230,c010}+{F08.01,a,r330,c010}+{F08.01,a,r130,c020}+{F08.01,a,r230,c020}+{F08.01,a,r330,c020}+{F08.01,a,r130,c030}+{F08.01,a,r230,c030}+{F08.01,a,r330,c030}+{F08.01,a,r130,c034}+{F08.01,a,r230,c034}+{F08.01,a,r330,c034}+{F08.01,a,r130,c035}+{F08.01,a,r230,c035}+{F08.01,a,r330,c035}+{F08.01,a,r140,c010}+{F08.01,a,r240,c010}+{F08.01,a,r340,c010}+{F08.01,a,r140,c020}+{F08.01,a,r240,c020}+{F08.01,a,r340,c020}+{F08.01,a,r140,c030}+{F08.01,a,r240,c030}+{F08.01,a,r340,c030}+{F08.01,a,r140,c034}+{F08.01,a,r240,c034}+{F08.01,a,r340,c034}+{F08.01,a,r140,c035}+{F08.01,a,r240,c035}+{F08.01,a,r340,c035}
14. Responsabilidades representadas por títulos	"Obrigações"+"Outro débitos representados por títulos"+"Passivos subordinados"	(42-3414+5204+5312)+(48-3416+5206+5314)	{F01.02,r050,c010}+{F01.02,r065,c010}+{F01.02,r090,c010}+{F01.02,r130,c010}+{F01.02,r143,c010}	{F01.02,r050,c010}+{F01.02,r065,c010}+{F01.02,r090,c010}+{F01.02,r130,c010}+{F01.02,r143,c010}

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
15. Outros passivos (inclui derivados e passivos a descoberto)	"Outros passivos"+"Contas de regularização"+"Diferenças de reavaliação - equivalência patrimonial"+"Diferenças de consolidação"+"Provisões para riscos e encargos"+"Fundo para riscos bancários gerais"	-3311-3415-3417-3418+45+46+47-4700+49+50(SC-SD se SC>SD)+51+5205+5207+5208+5211+528+5313+5318+538-5388+542(SC)+548(SC)	Por diferença (inclui os derivados para negociação e de cobertura, passivos a descoberto, os passivos por impostos, os passivos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, provisões, outros passivos financeiros e outros passivos.	Por diferença (inclui os derivados para negociação e de cobertura, passivos a descoberto, os passivos por impostos, os passivos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, provisões, outros passivos financeiros e outros passivos.
16. Total Passivo	"Débitos à vista para com instituições de crédito"+"Débitos a prazo ou com pré-aviso para com instituições de crédito"+"Dep. de poupança"+"Dep. à ordem"+"Dep. a prazo"+"Obrigações"+"Outros débitos representados por títulos"+"Passivos sub"+"Outros passivos"+"Contas de regularização"+"Diferenças de reavaliação - equivalência patrimonial"+"Diferenças de consolidação"+"Provisões para riscos e encargos"+"Fundo para riscos bancários gerais"	-3311-341+38+39+40+41+42+43+44+45+46+47-4700+48+49+50(SC-SD se SC>SD)+51+520+5211+528+531+538-5388+MAX(540+541 C-D)+542(SC)+548(SC)	{F01.02.r300.c010}	{F01.02.r300.c010}

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
17. Capital próprio	"Capital"+"Prémios de emissão"+ "Reservas (excepto prémios de emissão e reavaliação)" + "Reservas de reavaliação" + "Resultados transitados"+"Interesses minoritários (passivo)"+"Resultado líquido do exercício"- "Ações próprias (valor líquido)"	55 + 57 + 61 (Saldo Crédito-Saldo Débito)-63+58(sc-sd) +60(Saldo Crédito-Saldo Débito)- 56+(79+80+81+82+83+84+85+86+87+88-641 (Saldo Débito - Saldo Crédito)- 65(Saldo Débito - Saldo Crédito)-66-67-68-69-70(Saldo Débito - Saldo Crédito)-71-72-73-74-75-76-77-78) + 62 +59 (sc-sd)	{F01.03.r300,c010}	{F01.03.r300,c010}
17.1 Capital	Capital	55	{F01.03.r010,c010}	{F01.03.r010,c010}
17.2 Prémios de emissão	Prémios de emissão	602(Saldo Crédito - Saldo Débito)	{F01.03.r040,c010}	{F01.03.r040,c010}
17.3 Reservas	"Reservas (excepto prémios de emissão e reavaliação)" + "Reservas de reavaliação"+"Resultados transitados"	58(SC-SD)+59(SC-SD)+60(SC-SD)-602(SC-SD)+61(SC-SD)	{F01.03.r050,c010}+{F01.03.r080,c010}+{F01.03.r190,c010}+{F01.03.r090,c010}+{F01.03.r200,c010}+{F01.03.r205,c010}+{F01.03.r210,c010}+{F01.03.r235,c010}-{F01.03.r260,c010}	{F01.03.r050,c010}+{F01.03.r080,c010}+{F01.03.r190,c010}+{F01.03.r090,c010}+{F01.03.r200,c010}+{F01.03.r205,c010}+{F01.03.r210,c010}+{F01.03.r235,c010}-{F01.03.r260,c010}
17.3.1 Resultados transitados	Resultados transitados	61(SC-SD)	{F01.03.r190,c010}	{F01.03.r190,c010}
17.3.2 Outras reservas	Reservas (exc.o prémios de emissão e reavaliação)+"Reservas de reavaliação"	Por diferença	Por diferença (inclui outro capital próprio, Other Comprehensive Income, reservas e dividendos antecipados)	Por diferença (inclui outro capital próprio, Other Comprehensive Income, reservas e dividendos antecipados)
17.4 Interesses minoritários	Interesses minoritários (passivo)	62	{F01.03.r270,c010}	{F01.03.r270,c010}
17.5 Resultado consolidado do exercício	Resultado líquido do exercício	(79+80+81+82+83+84+85+86+87+88-641(Saldo Débito - Saldo Crédito)-65(Saldo Débito - Saldo Crédito)-66-67-68-69-70(Saldo	{F01.03.r250,c010}	{F01.03.r250,c010}

Rubrica Quadro A1	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015) Débito - Saldo Crédito)-71-72-73-74-75-76-77-78)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
17.6 Ações próprias (-)	Ações próprias (valor líquido)	-56	{F01.03,r240,c010}	{F01.03,r240,c010}

Apêndice 2 - Tabela de conversão do Quadro A2

Rubrica Quadro A2	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
1. Juros e rendimentos similares	Juros e proveitos equiparados	79+80+8120	{F02.00, r010, c010}	{F02.00, r010, c010}
2. Juros e encargos similares	Juros e custos equiparados	66+67+6820	{F02.00, r090, c010}	{F02.00, r090, c010}
3. Margem financeira	"Juros e proveitos equiparados"- "Juros e custos equiparados"	79+80+8120-66-67-6820	{F02.00, r010, c010}-{F02.00, r090, c010}	{F02.00, r010, c010}-{F02.00, r090, c010}
4. Ganhos de capital (líquidos)	Rendimentos de títulos	82	{F02.00, r150, c010} + {F02.00, r160, c010}	{F02.00, r150, c010}+{F02.00, r160, c010}
5. Rendimentos de serviços e comissões líquidos	"Comissões (proveitos)"-"Comissões (custos)"	81-8120(68-6820)	{F02.00, r200, c010}-{F02.00, r210, c010}	{F02.00, r200, c010}-{F02.00, r210, c010}
5.1 Rendimentos de serviços e comissões recebidos	Comissões (proveitos)	81-8120	{F02.00, r200, c010}	{F02.00, r200, c010}
5.2 Rendimentos de serviços e comissões pagos	Comissões (custos)	68-6820	{F02.00, r210, c010}	{F02.00, r210, c010}
6. Resultados de operações financeiras	"Lucros em operações financeiras"- "Prejuízos em operações financeiras"	83-69+842+843-724-725	{F02.00, r220, c010}+{F02.00, r280, c010}+{F02.00, r285, c010}+{F02.00, r290, c010}+{F02.00, r300, c010}+{F02.00, r310, c010}	{F02.00, r220, c010}+{F02.00, r280, c010}+{F02.00, r285, c010}+{F02.00, r290, c010}+{F02.00, r295, c010}+{F02.00, r300, c010}+{F02.00, r310, c010}
7. Outros resultados de exploração	"Outros proveitos de exploração"- "Outros custos de exploração"- "Impostos"	844-726-720-721-722-723-728+7280-75+840+848-8480	{F02.00, r330, c010}+{F02.00, r340, c010}- {F02.00, r350, c010}	{F02.00, r330, c010}+{F02.00, r340, c010}+{F02.00, r350, c010}
8. Produto bancário / Resultado operacional líquido	"Juros e proveitos equiparados"- "Juros e custos equiparados"+ "Comissões (proveitos)"- "Comissões (custos)" + "Rendimentos de títulos"+ "Lucros em operações financeiras"- "Prejuízos em operações financeiras"+ "Outros proveitos de exploração"- "Outros custos de exploração"- "Impostos"	-66-67-68-69-72+7280-75+79+80+81+82+83+840+842+843+844+848-8480	{F02.00, r355, c010}	{F02.00, r355, c010}
9. Custos com o pessoal	Custos com o pessoal	70(SD-SC)	{F02.00, r370, c010}	{F02.00, r370, c010}
10. Outros gastos gerais administrativos	Custos de funcionamento	71	{F02.00, r380, c010}	{F02.00, r380, c010}
11. Amortizações do exercício	Amortizações do exercício	77	{F02.00, r390, c010}	{F02.00, r390, c010}
12. Provisões e imparidades (valores líquidos de reposições)	"Provisões para crédito vencido e para outros riscos"+ "Provisões para imobilizações financeiras"- "Reposições e anulações de provisões"	781+783+784+785+786+788-881-883-884-885-886-888+76+780+782-87-880-882	{F02.00, r430, c010}+{F02.00, r460, c010}+{F02.00, r510, c010}+{F02.00, r520, c010}	{F02.00, r430, c010}

Rubrica Quadro A2	Rubricas PCSB consolidado (1990-2004)	Contas de situação analítica (2005-Set2015)	FINREP (taxonomia <=2.6) (Dez2015-Dez2017)	FINREP (taxonomia 2.7/2.8) (posterior a Dez2017)
12.1 Provisões líquidas de reposições e anulações	N/D	781+783+784+785+786+788-881-883-884-885-886-888	{F02.00,r430,c010}	{F02.00,r430,c010}
12.2 Perdas de imparidade e outras correções de valor líquidas	N/D	76+780+782-87-880-882	{F02.00,r460,c010}+{F02.00,r510,c010}+{F02.00,r520,c010}	{F02.00,r460,c010}+{F02.00,r510,c010}+{F02.00,r520,c010}
12.2.1 Perdas de imparidade de crédito	N/D	76100+76101+76210+76220+78000+78001+78010+78011+7821 - (87100+87101+87210+87220+87400+87401+88000+88001+88010+88011+8821)	{F02.00,r490,c010}	{F02.00,r491,c010}
12.2.2 Outras perdas de imparidade e correções de valor	N/D	"1.2.2 Perdas de imparidade e correções de valor líquidas"- "1.2.1 Perdas de imparidade de crédito"	{F02.00,r460,c010}+{F02.00,r510,c010}+{F02.00,r520,c010}-{F02.00,r490,c010}	{F02.00,r460,c010}+{F02.00,r510,c010}+{F02.00,r520,c010}-{F02.00,r491,c010}
13. Outros resultados	"Resultados em empresas associadas e em filiais excluídas da consolidação (proveitos)"- "Resultados em empresas associadas e em filiais excluídas da consolidação (custos)"+"Ganhos extraordinários"- "Perdas extraordinárias"	841+85-73	{F02.00,r580,c010}+{F02.00,r590,c010}+{F02.00,r600,c010}	{F02.00,r580,c010}+{F02.00,r590,c010}+{F02.00,r600,c010}- {F02.00,r455,c010}+{F02.00,r425,c010}
14. Resultado antes de impostos	"8. Produto bancário"+"1.2. Provisões e imparidades (valores líquidos de provisões)"+"1.3. Outros resultados"	(79+80+81+82+83+84+85+87+88-66-67-68-69-70(SD-SC)-71-72-73-75-76-77-78)	{F02.00,r610,c010}+{F02.00,r650,c010}+{F02.00,r633,c010}	{F02.00,r610,c010}+{F02.00,r650,c010}+{F02.00,r633,c010}
15. Imposto sobre os lucros do exercício	Impostos sobre lucros do exercício	(65(SD - SC)+74-86)	{F02.00,r620,c010}+{F02.00,r660,c010}+{F02.00,r634,c010}	{F02.00,r620,c010}+{F02.00,r660,c010}+{F02.00,r634,c010}
16. Resultado líquido	Resultado líquido do exercício	(79+80+81+82+83+84+85+87+88-66-67-68-69-70(SD-SC)-71-72-73-75-76-77-78)(65(SD-SC)+74-86)	{F02.00,r670,c010}	{F02.00,r670,c010}
17. Interesses minoritários	"Interesses minoritários (proveitos)"- "Interesses minoritários (custos)"	641(SD-SC)	{F02.00,r680,c010}	{F02.00,r680,c010}
18. Resultado líquido atribuído aos detentores maioritários	"16. Resultado líquido"- "17. Interesses minoritários"	-641(SD-SC)+65(SD-SC)-66-67-68-69-70(SD-SC)-71-72-73-74-75-76-77-78+79+80+81+82+83+84+85+86+87+88	{F02.00,r690,c010}	{F02.00,r690,c010}

Anexo B – Empréstimos a clientes e taxas de juro

Quadro QB1 – Crédito a Clientes

Variável	Nome
QB1_1	Créditos/Empréstimos a clientes Bruto
QB1_1.1	Crédito a clientes exceto a Outras Sociedades Financeiras
QB1_1.1.1	Crédito Interno exceto a Outras Sociedades Financeiras
QB1_1.1.1.1	Crédito Interno a Sociedades Não Financeiras
QB1_1.1.1.1.1	Crédito Interno a SNF - Agricultura e Pesca
QB1_1.1.1.1.2	Crédito Interno a SNF - Indústrias Extrativas e Transformadoras
QB1_1.1.1.1.3	Crédito Interno a SNF - Construção e Obras Públicas
QB1_1.1.1.1.4	Crédito Interno a SNF - Eletricidade, Gás e Água
QB1_1.1.1.1.5	Crédito Interno a SNF - Serviços
QB1_1.1.1.1.6	Crédito Interno a SNF - Resíduo
QB1_1.1.1.2	Crédito Interno à Administração Pública
QB1_1.1.1.3	Crédito Interno a Particulares
QB1_1.1.1.3.1	Crédito Interno à Habitação
QB1_1.1.1.3.2	Crédito Interno ao Consumo e Outras Finalidades
QB1_1.1.2	Outro Crédito
QB1_1.2	Crédito Interno a Outras Sociedades Financeiras
QB1_2	Crédito Vencido Interno
QB1_2.1	Crédito Vencido Interno a Sociedades Não Financeiras
QB1_2.1.1	Crédito Vencido Interno a SNF - Agricultura e Pesca
QB1_2.1.2	Crédito Vencido Interno a SNF - Indústrias Extrativas e Transformadoras
QB1_2.1.3	Crédito Vencido Interno a SNF - Construção e Obras Públicas
QB1_2.1.4	Crédito Vencido Interno a SNF - Eletricidade, Gás e Água
QB1_2.1.5	Crédito Vencido Interno a SNF - Serviços
QB1_2.1.6	Crédito Vencido Interno a SNF - Resíduo
QB1_2.2	Crédito Vencido Interno à Administração Pública
QB1_2.3	Crédito Vencido Interno a Particulares
QB1_2.3.1	Crédito Vencido Interno à Habitação
QB1_2.3.2	Crédito Vencido Interno ao Consumo e Outras Finalidades

Quadro QB2 – Taxas de Juro

Variável	Nome
QB2_1.1	Taxas de Juro sobre Saldos - Empréstimos/Créditos
QB2_1.1.1	Taxas de Juro sobre Saldos - Créditos a Sociedades Não Financeiras
QB2_1.1.2	Taxas de Juro sobre Saldos - Créditos a Particulares
QB2_1.1.2.1	Taxas de Juro sobre Saldos - Créditos à Habitação
QB2_1.1.2.2	Taxas de Juro sobre Saldos - Crédito ao Consumo e a Outras Finalidades
QB2_1.2	Taxas de Juro sobre Saldos - Depósitos
QB2_1.2.1	Taxas de Juro sobre Saldos - Responsabilidades à Vista
QB2_1.2.1.1	Taxas de Juro sobre Saldos - Responsabilidades à Vista face a Sociedades Não Financeiras
QB2_1.2.1.2	Taxas de Juro sobre Saldos - Responsabilidades à Vista face a Particulares
QB2_1.2.2	Taxas de Juro sobre Saldos - Outros Depósitos
QB2_1.2.2.1	Taxas de Juro sobre Saldos - Outros Depósitos de Sociedades Não Financeiras
QB2_1.2.2.2	Taxas de Juro sobre Saldos - Outros Depósitos de Particulares
QB2_2.1	Taxas de Juro sobre Novas Operações - Empréstimos/Créditos
QB2_2.1.1	Taxas de Juro sobre Novas Operações - Créditos a Sociedades Não Financeiras
QB2_2.1.2	Taxas de Juro sobre Novas Operações - Créditos a Particulares
QB2_2.1.2.1	Taxas de Juro sobre Novas Operações - Créditos à Habitação
QB2_2.1.2.2	Taxas de Juro sobre Novas Operações - Crédito ao Consumo e a Outras Finalidades
QB2_2.2	Taxas de Juro sobre Novas Operações – Depósitos
QB2_2.2.1	Taxas de Juro sobre Novas Operações - Depósitos de Sociedades Não Financeiras
QB2_2.2.2	Taxas de Juro sobre Novas Operações - Depósitos de Particulares

Anexo C – Recursos humanos

Quadro QC – Recursos humanos

Variável	Nome
QC_1	Total
QC_2	Atividade Externa
QC_2.1	Sucursais e representações no exterior
QC_2.2	Bancos estrangeiros consolidados
QC_3	Atividade Interna - Instituições Bancárias
	por género
QC_3.1.1	por género: Homens
QC_3.1.2	por género: Mulheres
	por idade
QC_3.2.1	por idade: < 30 anos
QC_3.2.2	por idade: 30-44 anos
QC_3.2.3	por idade: > 44 anos
	por antiguidade
QC_3.3.1	por antiguidade: < 1 ano
QC_3.3.2	por antiguidade: 1-5 anos
QC_3.3.3	por antiguidade: 6-10 anos
QC_3.3.4	por antiguidade: 11-15 anos
QC_3.3.5	por antiguidade: > 15 anos
	por vínculo contratual
QC_3.4.1	por vínculo contratual: Efetivos
QC_3.4.2	por vínculo contratual: Contratados a prazo
QC_3.5.1	por habilitações literárias: Básico
QC_3.5.2	por habilitações literárias: Secundário
QC_3.5.3	por habilitações literárias: Superior
	por funções
QC_3.6.1	por funções: Chefias
QC_3.6.2	por funções: Específicas
QC_3.6.3	por funções: Administrativas
QC_3.6.4	por funções: Auxiliares
	por atividade
QC_3.7.1	por atividade: Comercial
QC_3.7.2	por atividade: Outras

Anexo D - Distribuição de agências

Quadro QD – Agências

Variável	Nome
QD_1	Total
QD_2	Total externo
QD_2.1	Sucursais e representações no exterior
QD_2.2	Balcões de bancos estrangeiros consolidados
QD_3	Total interno
QD_3.XXXX	

Em linha com a informação vigente desde 2013, obtida no Portal das Finanças. O código de distrito/concelho subjacente à informação da distribuição de agências é apresentada no quadro auxiliar seguinte.

Quadro Auxiliar a QD

Código	Distrito	Concelho	Código	Distrito	Concelho
0101	Aveiro	Águeda	0312	Braga	Vila Nova de Famalicão
0102	Aveiro	Albergaria-a-Velha	0313	Braga	Vila Verde
0103	Aveiro	Anadia	0314	Braga	Vizela
0104	Aveiro	Arouca	0401	Bragança	Alfândega da Fé
0105	Aveiro	Aveiro	0402	Bragança	Bragança
0106	Aveiro	Castelo de Paiva	0403	Bragança	Carrazeda de Ansiães
0107	Aveiro	Espinho	0404	Bragança	Freixo de Espada a Cinta
0108	Aveiro	Estarreja	0405	Bragança	Macedo de Cavaleiros
0109	Aveiro	Santa Maria da Feira	0406	Bragança	Miranda do Douro
0110	Aveiro	Ílhavo	0407	Bragança	Mirandela
0111	Aveiro	Mealhada	0408	Bragança	Mogadouro
0112	Aveiro	Murtosa	0409	Bragança	Torre de Moncorvo
0113	Aveiro	Oliveira de Azeméis	0410	Bragança	Vila Flor
0114	Aveiro	Oliveira do Bairro	0411	Bragança	Vímioso
0115	Aveiro	Ovar	0412	Bragança	Vinhais
0116	Aveiro	S. João da Madeira	0501	C. Branco	Belmonte
0117	Aveiro	Sever do Vouga	0502	C. Branco	Castelo Branco
0118	Aveiro	Vagos	0503	C. Branco	Covilhã
0119	Aveiro	Vale de Cambra	0504	C. Branco	Fundão
0201	Beja	Aljustrel	0505	C. Branco	Idanha-a-Nova
0202	Beja	Almodôvar	0506	C. Branco	Oleiros
0203	Beja	Alvito	0507	C. Branco	Penamacor
0204	Beja	Barrancos	0508	C. Branco	Proença-a-Nova
0205	Beja	Beja	0509	C. Branco	Sertã
0206	Beja	Castro Verde	0510	C. Branco	Vila de Rei
0207	Beja	Cuba	0511	C. Branco	Vila Velha De Rodão
0208	Beja	Ferreira do Alentejo	0601	Coimbra	Arganil
0209	Beja	Mértola	0602	Coimbra	Cantanhede
0210	Beja	Moura	0603	Coimbra	Coimbra
0211	Beja	Odemira	0604	Coimbra	Condeixa-a-Nova
0212	Beja	Ourique	0605	Coimbra	Figueira da Foz
0213	Beja	Serpa	0606	Coimbra	Gois
0214	Beja	Vidigueira	0607	Coimbra	Lousã
0301	Braga	Amares	0608	Coimbra	Mira
0302	Braga	Barcelos	0609	Coimbra	Miranda do Corvo
0303	Braga	Braga	0610	Coimbra	Montemor-o-Velho
0304	Braga	Cabeceiras de Basto	0611	Coimbra	Oliveira do Hospital
0305	Braga	Celorico de Basto	0612	Coimbra	Pampilhosa da Serra
0306	Braga	Esposende	0613	Coimbra	Penacova
0307	Braga	Fafe	0614	Coimbra	Penela
0308	Braga	Guimarães	0615	Coimbra	Soure
0309	Braga	Póvoa de Lanhoso	0616	Coimbra	Tabua
0310	Braga	Terras de Bouro	0617	Coimbra	Vila Nova de Poiares
0311	Braga	Vieira do Minho	0701	Évora	Alandroal

Quadro Auxiliar a QD (cont.)

Código	Distrito	Concelho
0702	Évora	Arraiolos
0703	Évora	Borba
0704	Évora	Estremoz
0705	Évora	Évora
0706	Évora	Montemor-o-Novo
0707	Évora	Mora
0708	Évora	Mourão
0709	Évora	Portel
0710	Évora	Redondo
0711	Évora	Reguengos de Monsaraz
0712	Évora	Vendas Novas
0713	Évora	Viana do Alentejo
0714	Évora	Vila Viçosa
0801	Faro	Albufeira
0802	Faro	Alcoutim
0803	Faro	Aljezur
0804	Faro	Castro Marim
0805	Faro	Faro
0806	Faro	Lagoa (Algarve)
0807	Faro	Lagos
0808	Faro	Loulé
0809	Faro	Monchique
0810	Faro	Olhão
0811	Faro	Portimão
0812	Faro	S. Brás de Alportel
0813	Faro	Silves
0814	Faro	Tavira
0815	Faro	Vila do Bispo
0816	Faro	Vila Real de Santo Antonio
0901	Guarda	Aguiar da Beira
0902	Guarda	Almeida
0903	Guarda	Celorico da Beira
0904	Guarda	Figueira de Castelo Rodrigo
0905	Guarda	Fornos de Algodres
0906	Guarda	Gouveia
0907	Guarda	Guarda
0908	Guarda	Manteigas
0909	Guarda	Meda
0910	Guarda	Pinhel
0911	Guarda	Sabugal
0912	Guarda	Seia
0913	Guarda	Trancoso
0914	Guarda	Vila Nova de Foz Coa
1001	Leiria	Alcobaça

Código	Distrito	Concelho
1002	Leiria	Alvaiázere
1003	Leiria	Ansião
1004	Leiria	Batalha
1005	Leiria	Bombarral
1006	Leiria	Caldas da Rainha
1007	Leiria	Castanheira de Pera
1008	Leiria	Figueiró dos Vinhos
1009	Leiria	Leiria
1010	Leiria	Marinha Grande
1011	Leiria	Nazaré
1012	Leiria	Óbidos
1013	Leiria	Pedrogão Grande
1014	Leiria	Peniche
1015	Leiria	Pombal
1016	Leiria	Porto de Mos
1101	Lisboa	Alenquer
1102	Lisboa	Arruda dos Vinhos
1103	Lisboa	Azambuja
1104	Lisboa	Cadaval
1105	Lisboa	Cascais
1106	Lisboa	Lisboa
1107	Lisboa	Loures
1108	Lisboa	Lourinhã
1109	Lisboa	Mafra
1110	Lisboa	Oeiras
1111	Lisboa	Sintra
1112	Lisboa	Sobral de Monte Agraço
1113	Lisboa	Torres Vedras
1114	Lisboa	Vila Franca de Xira
1115	Lisboa	Amadora
1116	Lisboa	Odivelas
1201	Portalegre	Alter do Chão
1202	Portalegre	Arronches
1203	Portalegre	Avis
1204	Portalegre	Campo Maior
1205	Portalegre	Castelo de Vide
1206	Portalegre	Crato
1207	Portalegre	Elvas
1208	Portalegre	Fronteira
1209	Portalegre	Gavião
1210	Portalegre	Marvão
1211	Portalegre	Monforte
1212	Portalegre	Nisa
1213	Portalegre	Ponte de Sor

Quadro Auxiliar a QD (cont.)

Código	Distrito	Concelho
1214	Portalegre	Portalegre
1301	Porto	Amarante
1302	Porto	Baião
1303	Porto	Felgueiras
1304	Porto	Gondomar
1305	Porto	Lousada
1306	Porto	Maia
1307	Porto	Marco de Canaveses
1308	Porto	Matosinhos
1309	Porto	Paços de Ferreira
1310	Porto	Paredes
1311	Porto	Penafiel
1312	Porto	Porto
1313	Porto	Póvoa de Varzim
1314	Porto	Santo Tirso
1315	Porto	Valongo
1316	Porto	Vila do Conde
1317	Porto	Vila Nova de Gaia
1318	Porto	Trofa
1401	Santarém	Abrantes
1402	Santarém	Alcanena
1403	Santarém	Almeirim
1404	Santarém	Alpiarça
1405	Santarém	Benavente
1406	Santarém	Cartaxo
1407	Santarém	Chamusca
1408	Santarém	Constância
1409	Santarém	Coruche
1410	Santarém	Entroncamento
1411	Santarém	Ferreira do Zêzere
1412	Santarém	Golegã
1413	Santarém	Mação
1414	Santarém	Rio Maior
1415	Santarém	Salvaterra de Magos
1416	Santarém	Santarém
1417	Santarém	Sardoal
1418	Santarém	Tomar
1419	Santarém	Torres Novas
1420	Santarém	Vila Nova da Barquinha
1421	Santarém	Ourem
1501	Setúbal	Alcácer do Sal
1502	Setúbal	Alcochete
1503	Setúbal	Almada
1504	Setúbal	Barreiro

Código	Distrito	Concelho
1505	Setúbal	Grândola
1506	Setúbal	Moita
1507	Setúbal	Montijo
1508	Setúbal	Palmela
1509	Setúbal	Santiago do Cacem
1510	Setúbal	Seixal
1511	Setúbal	Sesimbra
1512	Setúbal	Setúbal
1513	Setúbal	Sines
1601	Viana do Castelo	Arcos de Valdevez
1602	Viana do Castelo	Caminha
1603	Viana do Castelo	Melgaço
1604	Viana do Castelo	Monção
1605	Viana do Castelo	Paredes de Coura
1606	Viana do Castelo	Ponte da Barca
1607	Viana do Castelo	Ponte de Lima
1608	Viana do Castelo	Valença
1609	Viana do Castelo	Viana do Castelo
1610	Viana do Castelo	Vila Nova de Cerveira
1701	Vila Real	Alijo
1702	Vila Real	Boticas
1703	Vila Real	Chaves
1704	Vila Real	Mesão Frio
1705	Vila Real	Mondim de Basto
1706	Vila Real	Montalegre
1707	Vila Real	Murça
1708	Vila Real	Peso da Régua
1709	Vila Real	Ribeira de Pena
1710	Vila Real	Sabrosa
1711	Vila Real	Santa Marta de Penaguião
1712	Vila Real	Valpaços
1713	Vila Real	Vila Pouca de Aguiar
1714	Vila Real	Vila Real
1801	Viseu	Armamar
1802	Viseu	Carregal do Sal
1803	Viseu	Castro Daire
1804	Viseu	Cinfães
1805	Viseu	Lamego
1806	Viseu	Mangualde
1807	Viseu	Moimenta da Beira
1808	Viseu	Mortágua
1809	Viseu	Nelas
1810	Viseu	Oliveira de Frades
1811	Viseu	Penalva do Castelo

Quadro Auxiliar a QD (cont.)

Código	Distrito	Concelho	Código	Distrito	Concelho
1812	Viseu	Penedono	2005	Horta	Madalena
1813	Viseu	Resende	2006	Horta	Santa Cruz das Flores
1814	Viseu	Santa Comba Dão	2007	Horta	S. Roque do Pico
1815	Viseu	S. João da Pesqueira	2101	Ponta Delgada	Lagoa (Açores)
1816	Viseu	S. Pedro do Sul	2102	Ponta Delgada	Nordeste
1817	Viseu	Satão	2103	Ponta Delgada	Ponta Delgada
1818	Viseu	Sernancelhe	2104	Ponta Delgada	Povoação
1819	Viseu	Tabuaço	2105	Ponta Delgada	Ribeira Grande
1820	Viseu	Tarouca	2106	Ponta Delgada	Vila Franca do Campo
1821	Viseu	Tondela	2107	Ponta Delgada	Vila do Porto
1822	Viseu	Vila Nova de Paiva	2201	Funchal	Calheta (Madeira)
1823	Viseu	Viseu	2202	Funchal	Camara De Lobos
1824	Viseu	Vouzela	2203	Funchal	Funchal
1901	Angra Do Heroísmo	Angra do Heroísmo	2204	Funchal	Machico
1902	Angra Do Heroísmo	Calheta (Açores)	2205	Funchal	Ponta do Sol
1903	Angra Do Heroísmo	Santa Cruz Da Graciosa	2206	Funchal	Porto Moniz
1904	Angra Do Heroísmo	Velas	2207	Funchal	Porto Santo
1905	Angra Do Heroísmo	Vila Praia da Vitoria	2208	Funchal	Ribeira Brava
2001	Horta	Corvo	2209	Funchal	Santa Cruz
2002	Horta	Horta	2210	Funchal	Santana
2003	Horta	Lajes das Flores	2211	Funchal	S. Vicente
2004	Horta	Lajes do Pico			

Anexo E – Sistemas de pagamentos

Quadro QE – Sistemas de Pagamentos

Variável	Nome
QE_1	Número de Caixas Automáticos
QE_2	Número de Terminais de Pagamento Automático
QE_3	Número de Operações com Instrumentos de Pagamento
QE_3.1	Cheques
QE_3.2	Efeitos comerciais e letras
QE_3.3	Débitos diretos
QE_3.4	Multibanco
QE_3.4.1	Pagamentos no Homebanking
QE_3.4.2	Pagamentos nos Caixas Automáticos
QE_3.5	Transferências a crédito
QE_4	Montantes de operações com instrumentos de pagamento
QE_4.1	Cheques
QE_4.2	Efeitos comerciais e letras
QE_4.3	Débitos diretos
QE_4.4	Multibanco
QE_4.4.1	Pagamentos no Homebanking
QE_4.4.2	Pagamentos nos Caixas Automáticos
QE_4.4.3	Levantamentos
QE_4.4.4	Compras
QE_4.5	Transferências a crédito

Anexo F – Identificação dos agentes financeiros

(foram consideradas as instituições ao nível máximo de consolidação do perímetro de supervisão do respetivo grupo bancário)

Quadro F

Nome Agente Financeiro	Código Identif.	Período Disponível na Base Dados	Indic. Fin.	Crédito	Tx Juro	RH	Agências	Sist. Pag.
Abanca Servicios Financieros - Suc. PT	0005	[1998 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Novo Banco (NB)	0007	[2014 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Espírito Santo (BES)	0007a	[1990 - 2014]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco BAI Europa (BAI)	0008	[1998 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Fomento e Exterior (BFE)	0009	[1990 - 1995]	✓	✓	✗	✓	✓	✗
Banco Português de Investimento (BPI)	0010	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco de Negócio Argentaria (BNA)	0011	[1997 - 2003]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Banco Comercial dos Açores (BCA)	0012	[1990 - 1995]	✓	✓	✗	✓	✓	✗
Banco Invest	0014	[1997 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Pinto & Sotto Mayor (BPSM)	0015	[1990 - 1999]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Português do Atlântico (BPA)	0017	[1990 - 1994]	✓	✓	✗	✓	✓	✗
Santander Totta (BST)	0018	[2000 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Totta & Açores (BTA)	0018a	[1990 - 1994]	✓	✓	✗	✓	✓	✗
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (BBVA)	0019	[1991 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Crédit Lyonnais (CL)	0020	[1990 - 2001]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Crédito Predial Português (CPP)	0021	[1990 - 1991]	✓	✓	✗	✓	✓	✗
Banco do Brasil (BB)	0022	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Mello	0023	[1990 - 1999]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
União de Bancos Portugueses (UBP)	0024	[1990 - 1992]	✓	✓	✗	✓	✓	✗
Banco Chemical	0025	[1990 - 1995]	✓	✓	✗	✓	✓	✗
The Chase Manhattan Bank	0026	[1990 - 1992]	✓	✓	✗	✓	✓	✗

Nome Agente Financeiro	Código Identif.	Período Disponível na Base Dados	Indic. Fin.	Crédito	Tx Juro	RH	Agências	Sist. Pag.
BNP Paribas Fortis	0029	[1990 - 2013]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Santander Portugal	0030	[1990 - 1999]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Barclays Bank	0032	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Comercial português (BCP)	0033	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
BNP Paribas	0034	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	0035	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Caixa Económica Montepio Geral (CEMG)	0036	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Internacional Do Funchal (BANIF)	0038	[1990 - 2015]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
The Royal Bank of Scotland	0040	[1990 - 2010]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
The Bank of Tokyo - Mitsubishi	0042	[1990 - 1999]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Deutsche Bank	0043	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Central Hispano	0044	[1991 - 1993]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Banco Popular	0046	[2003 - 2017]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Nacional de Crédito (BNC)	0046a	[1992 - 2003]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Haitong Bank	0047	[2015 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Finantia	0048	[1993 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo (CEMAH)	0059	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco de Investimento Global	0061	[1999 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banif Investimento	0063	[2015 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Banco Português de Gestão (BPG)	0064	[2000 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Atlântico (Espanha)	0066	[1997 - 2005]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Banco Cofidis	0069	[2015 - 2016]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Banco Mais	0069a	[2000 - 2009]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Banque PSA Finance	0070	[1997 - 2015]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Banco Santander Consumer Portugal, SA	0073	[2006 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Interbanco, SA	0073a	[1997 - 1999]	✓	✗	✓	✓	✓	✗
Finibanco	0076	[1993 - 2010]	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Nome Agente Financeiro	Código Identif.	Período Disponível na Base Dados	Indic. Fin.	Crédito	Tx Juro	RH	Agências	Sist. Pag.
Banco Nacional Investimento, SA	0077	[1993 - 1995]	✓	✓	✗	✓	✓	✗
EuroBIC	0079	[2012 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
SLN/BNP	0079a	[1993 - 2012]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Santander de Negócios	0081	[1993 - 1999]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
FCE Bank PLC	0082	[1994 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Banco Sabadell	0083	[1994 - 1999]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Banco Cetelem	0084	[1995 - 2003]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Itaú BBA International	0085	[2013 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Banco Itaú Europa, SA	0085a	[1994 - 2012]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Efisa	0086	[2012 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Banco Efisa (a)	0086a	[1995 - 2001]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Banco Privado Português (BPP)	0089	[1996 - 2009]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Central - Banco de Investimento, SA	0091	[2001 - 2004]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra (CaixaNova)	0092	[1997 - 2010]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mortágua	0096	[1990 - 2004]	✓	✓	✗	✗	✗	✓
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca	0097	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral	0098	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca Y Soria	0099	[1995 - 2015]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Finaceira El Corte Inglés Portugal, S.A.	0151	[2008 - 2015]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Banco Popular Español	0156	[2000 - 2006]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
General Electric Capital Bank	0161	[2003 - 2006]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Banque Accord	0162	[2004 - 2006]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Rheinhyp - Rheinische Hypothekenbank AG	0165	[1999 - 2002]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Santander Consumer Finance	0166	[2004 - 2006]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Bankia	0168	[2011 - 2013]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Caja de Ahorros Y Monte Piedad de Madrid	0168a	[2000 - 2011]	✓	✓	✓	✗	✗	✓

Nome Agente Financeiro	Código Identif.	Período Disponível na Base Dados	Indic. Fin.	Crédito	Tx Juro	RH	Agências	Sist. Pag.
Citibank Europe	0169	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Abanca Corporacion Bancaria	0170	[2011 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Caja de Ahorros de Galicia	0170a	[2000 - 2011]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
RCI Banque	0171	[2000 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
BMW Bank GMBH	0172	[2000 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Edmond De Rothschild Europe	0173	[2000 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Hypo Real Estate Bank Aktiengesellschaft - Suc.PT	0179	[2008 - 2010]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
AS PrivateBank	0183	[2007 - 2014]	✓	✗	✓	✗	✗	✓
Anglo Irish Bank	0184	[2007 - 2008]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Dexia Crédit Local	0185	[2007 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Banque Privée Espírito Santo	0186	[2008 - 2014]	✓	✓	✗	✗	✗	✓
Banco BIC Português	0188	[2008 - 2012]	✓	✗	✗	✓	✓	✗
Banco Atlântico Europa	0189	[2009 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Banco de Negócios Internacional	0191	[2014 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Banco CITI	0193	[2015 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
IBCO - SGP	0217	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Lisbon Brokers Corretora	0222	[2008 - 2009]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
DIF Broker Corretagem	0225	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Atrium - Financeira de Corretagem	0231	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Biz Valor - Corretora	0233	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Banco L.J. Carregosa	0235	[2008 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
BNP Paribas Lease Group, SA	0238	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
HypothenkBank Frankfurt, AG	0240	[2002 - 2016]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
BNP Paribas Wealth Management	0242	[2003 - 2012]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Ibercaja Banco	0244	[2004 - 2015]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Banco Primus	0246	[2005 - 2018]	✓	✓	✗	✗	✗	✗
Altavisa - SGP	0247	[2008 - 2015]	✓	✗	✗	✗	✗	✗

Nome Agente Financeiro	Código Identif.	Período Disponível na Base Dados	Indic. Fin.	Crédito	Tx Juro	RH	Agências	Sist. Pag.
Fortune - SGP	0249	[2008 - 2010]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Crediagora - IFIC	0252	[2008 - 2014]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
The Royal Bank of Scotland PLC	0254	[2007 - 2011]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
RCI Gest	0255	[2008 - 2016]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
UBS Bank	0256	[2008 - 2008]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
BNP Paribas Securities Services, SA - Suc. PT	0257	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✓	✓	✗
Caja de Ahorros de Valencia, Castellón Y Alicante, Bancaja	0258	[2008 - 2011]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
De Lage Landen International, B.V. - Suc. PT	0259	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
St. Galler Kantonalbank, AG	0260	[2008 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Natixis Factor, S.A. - Suc. PT	0261	[2008 - 2010]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Antavcapital - I.F.C., SA	0262	[2009 - 2010]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Coface Austria Bank Ag - Suc. PT	0263	[2011 - 2012]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Volkswagen Bank GMBH	0264	[2012 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Deutsche Leasing Ibérica, S.A. - Suc. PT	0265	[2012 - 2017]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Bank of China	0266	[2013 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Credit Suisse (Luxembourg) SA - Suc. PT	0267	[2013 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Banque de Patrimoines Privés	0268	[2016 - 2017]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
Bankinter	0269	[2016 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
IBM Deutschland Kreditbank Gmbh - Suc. PT	0270	[2016 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Toyota Kreditbank GMBH - Suc. PT	0271	[2017 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Wizink	0272	[2016 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Cecabank SA - Suc. Pt	0274	[2018 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Banco Sabadell, SA - Suc. Pt	0275	[2018 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Banca Farmafactoring - Suc. Pt	0276	[2018 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Investquest - SGP	0296	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Ask Patrimónios - SGP	0298	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
GGH Partners Portugal - SGP	0299	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗

Nome Agente Financeiro	Código Identif.	Período Disponível na Base Dados	Indic. Fin.	Crédito	Tx Juro	RH	Agências	Sist. Pag.
321 Crédito - IFC	0305	[2012 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Mercedes-Benz Financial Services Portugal, SFIC	0306	[2008 - 2015]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Fortis Lease Portugal, SFIC	0307	[2008 - 2015]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Sartorial - Financeira de Corretagem	0311	[2008 - 2013]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
SOFID - IFC	0314	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
LMCapital Wealth Management - SGP, SA	0342	[2018 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Union Creditos - Suc. EU	0403	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Golden Actives - SGPS	0432	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Cofinoga - SGPS	0435	[1997 - 2009]	✓	✗	✓	✓	✓	✗
ING Bank	0500	[1999 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Caterpillar Financial Corporation - Suc. PT	0514	[2008 - 2017]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Golden Assets - SGP	0542	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Intermoney Portugal	0579	[2008 - 2012]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Grow Investimentos - SGP	0600	[2008 - 2013]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
P&I, Prop. Investimento - SGP	0638	[2008 - 2009]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
BMF - SGP	0641	[2008 - 2013]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
BNP Paribas Factor - SFC	0642	[2008 - 2016]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Unicre, IFC	0698	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Fincor - Sociedade Corretora, SA	0777	[2009 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
FCA Capital Portugal, IFC	0780	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Personal Value - SGP, SA	0797	[2008 - 2008]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
BBVA - IFC	0800	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
GMAC - IFC	0817	[2008 - 2016]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
F&C Portugal - SGP	0829	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
BNP Paribas Personal Finance	0848	[2003 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Oney Bank	0881	[2008 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✗
GE Capital, SGPS	0900	[2008 - 2013]	✓	✗	✗	✗	✗	✗

Nome Agente Financeiro	Código Identif.	Período Disponível na Base Dados	Indic. Fin.	Crédito	Tx Juro	RH	Agências	Sist. Pag.
Banco Credibom	0916	[2003 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✗
Cofidis - Sucursal Portugal	0921	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Lico Leasing SA, SFC – Suc.PT	0940	[2008 - 2015]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Orey Financial - IFIC	0955	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Luso Partners, Corretora	0981	[2008 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Pedro Arroja, SGPS	0988	[2008 - 2017]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Casa de Investimentos - SGP	1009	[2010 - 2018]	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria	5180	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra	5200	[2003 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras	5340	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✗	✗	✓
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (CCCAM)	9000	[1990 - 2018]	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Banco Fonsecas & Burnay (BFB)	9999	[1990 - 1990]	✓	✓	✗	✓	✓	✗

Anexo G – Perímetros de consolidação (instituições financeiras monetárias residentes)

0007 – Novo Banco (NB)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0007	Novo Banco, SA	04/08/14																									✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
0047	BES Investimento (Atual Haitong Bank)	04/08/14	06/09/15																							✓							✓	✓	✓	✓	
0065	Best - Banco Eletrónico de Serviço Total, SA	04/08/14																								✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0160	Novo Banco dos Açores, SA	04/08/14																								✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

*O Novo Banco (NB) (0007) é estabelecido a 4 de agosto de 2014, após resolução do BES (0007a).

0007a – Banco Espírito Santo (BES)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0007	Banco Espírito Santo, SA	01/01/90	29/06/14	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓							✓	✓	✓	✓	
0031	Banco Internacional de Crédito, SA	01/01/90	31/12/05	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓															✓	✓	✓	✓
0047	BES Investimento	01/04/93	29/06/14				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0065	Best - Banco Eletrónico de Serviço Total, SA	01/05/01	29/06/14					✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0160	Banco Espírito Santo dos Açores, SA	01/07/02	29/06/14													✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

*Em julho de 1998 o Banco ESSI alterou a sua denominação para BES Investimento (0047).

*Em julho de 2012, a Caixa Económica da Misericórdia de Ponta Delgada e a unidade de negócio do BES nos Açores deram origem ao Banco Espírito Santo dos Açores (0160).

*O BES é intervenção em 2014, criando-se o NovoBanco (com o mesmo código 0007), permanecendo parte dos ativos no BES em liquidação.

0008 - Banco BAI Europa (BAI)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
				QB1	QB2	QC	QD	QE																												
0008	Banco Africano de Investimentos, S.A.R.L. (Suc. PT)	01/02/98	07/11/02								✓	✓	✓	✓	✓																	✓	✓	✓	✓	✓
0008	Banco BAI Europa, SA	08/11/02														✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

0009 - Banco de Fomento e Exterior (BFE)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																		QB1	QB2	QC	QD
0009	Banco de Fomento e Exterior, SA	01/01/90	30/09/96	✓	✓	✓	✓	✓	✓																							✓	✓	✓	✓	✓	
0006	Banco Borges & Irmão, SA	01/01/90	30/09/96	✓	✓	✓	✓	✓	✓																							✓	✓	✓	✓	✓	

*O BBI – Banco Borges e Irmão (0006) consolida no BFE – Banco de Fomento e Exterior (0009). A partir de 1996 estas instituições passam a integrar o grupo BPI (0010).

00010 – Banco BPI

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
																																		QB1	QB2	QC	QD	QE
0006	Banco Borges & Irmão, SA	01/10/96	30/06/98						✓	✓																							✓	✓	✓	✓	✓	✓
0009	Banco de Fomento E Exterior, SA	01/10/96	31/05/98						✓	✓																							✓	✓	✓	✓	✓	✓
9999	Banco FONSECAS & Burnay, SA	01/08/91	31/05/98		✓	✓	✓	✓		✓																							✓	✓	✓	✓	✓	✓
0010	Banco BPI, SA	31/05/98									✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0027	Banco Português de Investimento, SA	01/01/90		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

*Em maio de 1998 dá-se a fusão do Banco de Fomento e Exterior (0009) e do Banco FONSECAS e Burnay (9999), constituindo o Banco BPI (0010).

*Em junho 1998 o Banco Borges e Irmão (0006) funde-se com o Banco BPI (0010).

0011 - Banco de Negócios Argentária

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0011	Banco de Negócios Argentaria, SA (Suc. PT)	01/02/97	31/01/03								✓	✓	✓	✓	✓	✓																✓	✓	✓	✓	✓	×

0012 - Banco Comercial dos Açores (BCA)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0012	Banco Comercial dos Açores, SA	01/01/90	31/01/96	✓	✓	✓	✓	✓																								✓	✓	✓	✓	✓	

*O BCA passa a consolidar no Banif (0038) a partir de 1996.

0014 - Banco Invest

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0014	BANCO INVEST, SA	01/03/1997									✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		

*Em outubro de 2005, o Banco Alves Ribeiro alterou a sua denominação para Banco Invest.

0015 - Banco Pinto & Sotto Mayor (BPSM)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0015	Banco Pinto & Sotto Mayor, SA	01/01/90	31/05/00	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓																			✓	✓	✓	✓	✓	
0018a	Banco Totta & Açores, SA	01/01/95	31/03/00					✓	✓	✓	✓	✓	✓																			✓	✓	✓	✓	✗	
0021	Crédito Predial Português, SA	01/01/95	31/03/00						✓	✓	✓	✓	✓																			✓	✓	✓	✓	✗	
0025	Banco Chemical (Portugal), SA	01/12/96	31/05/00						✓	✓	✓	✓	✓																			✓	✓	✓	✓	✗	

*Em 1995, o BTA – Banco Totta & Açores (0018a) passa a integrar no BPSM (0015).

*O BPSM – Banco Pinto e Sotto Mayor (0015) tem atividade consolidada até 2000, quando passa a integrar o BCP (0033).

0017 - Banco Português do Atlântico (BPA)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
				QB1	QB2	QC	QD	QE																												
0017	Banco Português do Atlântico, SA	01/01/90	31/03/95	✓	✓	✓	✓																									✓	✓	✓	✓	×
0024	União de Bancos Portugueses	02/02/93	01/03/95			✓	✓																										✓	×	✓	×
0041	Banco Comercial de Macau	01/01/90	31/03/95	✓	✓	✓	✓																									×	×	✓	✓	×

*Em fevereiro de 1993, o BPA (0017) adquire a União de Bancos Portugueses (0024), que por sua vez é adquirida pelo Banco Mello (0023) em 1995.

*Em março 1995, o BCP (0033) adquire o BPA (0017), sendo incorporado, em junho 2000, na estrutura do Millennium BCP (0033).

0018 - Banco Santander Totta (BST)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
				QB1	QB2	QC	QD	QE																												
0018	Banco Santander Totta, SA	01/01/05																	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0018a/9997	Banco Totta & Acores, SA	01/04/00	31/12/04											✓		✓	✓																✓	✓	✓	✓
0021	Crédito Predial Português, SA	01/04/00	31/12/04											✓		✓	✓																✓	✓	✓	✓
0030	Banco Santander Portugal, SA	01/07/00	31/12/04											✓		✓	✓																✓	✓	✓	✓
0081	Banco Santander de Negócios Portugal, SA	01/07/00	31/03/10											✓		✓	✓		✓	✓	✓	✓										✓	✓	✓	✓	✓

*Em dezembro de 2015, o BST (0018) adquire e incorpora parte dos ativos do Banif (0038) numa operação de reestruturação.

*Em dezembro de 2017, o Banco Popular (0046) é incorporado por fusão no Banco Santander Totta (0018).

0018a - Banco Totta & Açores (BTA)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
																																		QB 1	QB 2	QC
0018a	Banco Totta & Açores, SA	01/01/1990	31/12/1994	✓	✓	✓	✓	✓																								✓		X	✓	X
0021	Crédito Predial Português, SA	01/01/1992	31/12/1994			✓	✓	✓																								✓		X	✓	X

*Em 1995, o BTA – Banco Totta & Açores (0018a) passa a integrar no BPSM (0015).

*O BPSM – Banco Pinto e Sotto Mayor (0015) tem atividade consolidada até 2000, quando passa a integrar o BST (0018).

0019 - BBVA

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0019	Banco Bilbao Vizcaya	01/06/91	31/01/00		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓																				✓	✓	✓	✓	✗	
0019	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA	01/02/00	18/10/18											✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
0019	BBVA S.A., Suc. PT	19/10/18																															✓	✓	✓	✓	
0039	Argentaria, Caja Postal Y Banco Hipotecário, SA	19/10/99	28/02/01										✓																				✓	✓	✓	✓	

*Em outubro de 1999 deu-se a fusão da Argentaria, Caja Postal Y Banco Hipotecário com o BBV. Após esta fusão, em janeiro de 2000, o banco adota o nome BBVA, e em fevereiro 2001 tá-se por definitivo o processo de

*Em outubro de 1999 deu-se a fusão da Argentaria, Caja Postal Y Banco Hipotecário com o BBV. Após esta fusão, em janeiro de 2000, o banco adota o nome BBVA, e em fevereiro 2001 dá-se por definitivo o processo de integração de ambos os bancos.

*No final de maio de 2001 deu-se a fusão do Credit Lyonnais Portugal (0020) com o BBVA (0019).

*Em 19-10-2018, o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. passou a denominar-se por BBVA S.A., Suc. PT.

0020 - Crédit Lyonnais Portugal (CL)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0020	Crédit Lyonnais Portugal, SA	01/01/90	31/05/01	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓																			✓	✓	✓	✓	✓

*Em maio de 2001 dá-se a fusão com o Banco Bilbao Vizcaya (BBV), originando o BBVA (0019).

*Em maio de 2001 dá-se a fusão com o Banco Bilbao Vizcaya (BBV), originando o BBVA (0019).

0021 - Crédito Predial Português (CPP)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0021	Crédito Predial Português, SA	01/01/90	31/12/91	✓	✓																											✓	✗	✓	✓	✗	

*Em 1992, o CPP (0021) integra o BTA – Banco Totta e Açores (0018a).

*Em 1995, o BTA – Banco Totta e Açores (0018a), que consolidava o CPP (0021), passa a integrar o perímetro consolidado do BPSM (0015).

0022 - Banco do Brasil (BB)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
																																	QB1	QB2	QC	QD
0022	Banco do Brasil AG - Suc. PT	01/06/09																					✓									✓	✓	✓	✓	✓
0022	Banco do Brasil, SA	01/01/90	29/05/09	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓										✓	✓	✓	✓	✓

* Em 2009, o Banco do Brasil passou a sucursal do Banco do Brasil Aktiengesellschaft, Áustria.

*Em 2009, o Banco do Brasil passou a sucursal do Banco do Brasil Aktiengesellschaft, Áustria.

0023 - Banco Mello

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0023	Banco Mello, SA	31/12/88	01/06/96	✓	✓	✓	✓	✓																								✓	✓	✓	✓	✗	
0023	Mello Investimentos	01/06/96	31/05/00						✓	✓	✓																						✓	✓	✓	✓	✗
0024	Banco Mello, SA (Antigo UBP)	01/06/96	31/05/00						✓	✓	✓																						✓	✓	✓	✓	✗
0077	Banco Mello Imobiliário, SA	01/06/96	31/05/00						✓	✓	✓																						✓	✓	✓	✓	✗

* A criação do Banco Mello (0023) teve origem na aquisição da Sociedade Financeira Portuguesa pelo Grupo José de Melo, em 1988.

* Em 1996, o Banco Mello adquire a UBP (0024) e adota o código 0024. Por seu turno, surge o Banco Mello Investimentos que adota o código 0023, anteriormente considerado como Banco Mello.

* Em 1996, o BNI (0077) é incorporado no grupo Mello, passando a denominar-se por Banco Mello Imobiliário, SA.

* Em 1999, a denominação de Banco Mello Comercial SA (0024) passa para Banco Mello SA (0024).

* Em junho de 2000, o Banco Mello (0024) é adquirido pelo BCP (0033).

0024 - União de Bancos Portugueses (UBP)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0024	União de Bancos Portugueses	01/01/90	01/02/93	✓	✓	✓																										✓	✗	✓	✗		

* Em fevereiro de 1993, o BPA (0017) adquire a União de Bancos Portugueses (0024), que por sua vez é adquirida pelo Banco Mello (0023) em 1995.

0025 - Banco Chemical

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0025	Banco Chemical (Portugal), SA	01/01/1990	30/11/1996	✓	✓	✓	✓	✓	✓																							✓	✓	✓	✓	✓	✗

* O Banco Chemical (0025) anteriormente era designado Banco Manufacturers Hanover.

* Entre 1996 e 2000 passa a integrar o perímetro de consolidação do BPSM (0015).

* A partir de 2001 passa a consolidar na CGD (0035), com a designação de Caixa BI (Caixa – Banco de Investimento).

0026 - Chase Bank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0026	The Chase Manhattan Bank	01/01/1990	31/07/1993	✓	✓	✓																										✓	✓	✓	✓	✗	

0029 - BNP Paribas Fortis

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
																																			QB1	QB2	QC	QD
0029	BNP Paribas Fortis - Suc. PT	01/01/90	16/12/13	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

* Em março 2000 alterou a sua denominação de Generale Bank para Fortis Bank – Sucursal.

* Em fevereiro de 2013 voltou a alterar a sua denominação para BNP Paribas Fortis - Suc. PT.

* Em abril de 2013 é integrado no BNP Paribas (0034).

* Nenhuma entidade do grupo BNP Paribas consolida em Portugal

0030 - Santander Portugal

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
				QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

*Em 1998, o BCI altera a sua denominação para Banco Santander Portugal.

*Em 2000 é incorporado no Banco Santander Totta (0018).

0032 - Barclays Bank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0032	BARCLAYS BANK, PLC	01/01/1990		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	

*Em setembro de 2015, o Barclays (0032) vendeu os seus negócios em Portugal ao espanhol Bankinter (0269), mas manteve os negócios de Barclaycard (cartões de crédito), da banca de investimento e dos clientes multinacionais de banca para empresa, que não fazem parte desta alienação.

0033 - Banco Comercial Português/ Millennium bcp (BCP)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	QB1	QB2	QC	QD	QE	Informação
0033	Banco Comercial Português, SA	01/01/90		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0049	Banco de Investimento Imobiliário, SA	01/03/93				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0078	Banco Millennium BCP Investimento, SA	01/05/93	30/06/09				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0044	Crédibanco - Banco de Crédito Pessoal, SA	01/11/94	11/01/05				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0017	Banco Português do Atlântico, SA	01/02/95	30/06/00					✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0041	Banco Expresso Atlântico, SA	01/02/95	30/06/04						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0023	Banco Activobank, SA	01/06/00																																				✓
0073a	Interbanco	01/01/00	31/12/05																																			✓

*Em março 1995 o Banco Português do Atlântico - BPA (0017) passa a consolidar no Grupo BCP. Em Junho 2000 dá-se a fusão do BPA no BCP.

*Em 1995, decorrente da compra do BPA (0017), o BCP (0033) passa a deter o Banco Comercial de Macau - BCM (0041) e a Companhia de Seguros de Macau.

*Em 1997, o Banco Comercial de Macau - BCM (0041) alterou a sua denominação para Banco Expresso Atlântico (0041).

*Em junho de 2000, o Grupo Banco Mello (0023/0024) funde-se com o BCP (0033). O Banco Mello Investimento (0023) mantém atividade, com a alteração de denominação para Banco ActivoBank (0023).

*Em dezembro 2000, dá-se a fusão do BPSM - Banco Pinto e Sotto Mayor (0015) com o BCP (0033).

*Em junho 2004 dá-se a fusão do Banco Expresso Atlântico (0041) com o BCP.

*Em 2005, o BCP (0033) vende o BCM (0041) e a Companhia de Seguros de Macau ao Dah Sing Bank.

*Em 2006, o Interbanco (0073a) foi vendido ao Santander Consumer Finance (0166) e, por fusão, em 2007, estabelece-se o Banco Santander Consumer Portugal (0073).

*O Banco Millennium BCP Investimento (0078) ao longo dos anos foi sofrendo alterações na sua denominação. Inicialmente era denominado como CIFS Banco de Investimento, que posteriormente passou para Banco BCP Investimento, até por último ter adotado a designação Banco Millennium BCP Investimentos.

0034 - BNP Paribas

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
0034	BNP Paribas	01/01/90			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

*Em abril de 2013, o BNP Fortis (0029) é integrado no BNP Paribas (0034).

*Nenhuma entidade do grupo BNP Paribas consolida em Portugal

0035 - Caixa Geral De Depósitos (CGD)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
				QB1	QB2	QC	QD	QE																												
0013	Banco Nacional Ultramarino, SA	01/09/90	23/07/01	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0025	Caixa - Banco de Investimento, SA	01/06/00												✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
0035	Caixa Geral de Depósitos, SA	01/01/90		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

0036 - Caixa Económica Montepio Geral (CEMG)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
																																	QB1	QB2	QC	QD
0036	Caixa Económica Montepio Geral, SA	01/01/90		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
0076	Montepio Investimento, SA	01/04/11																					✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		

*Em 2011, a CEMG (0036) anexa o Grupo Finibanco (0076), que foi adquirido pelo MGAM, detentora da CEMG.

*Em 2013, o Finibanco (0076) alterou a sua denominação para Montepio Investimento (0076). Em conjunto, a restante estrutura do Finibanco, incorporada na CEMG, também altera as suas denominações em conformidade.

0038 - Banif

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
				QB1	QB2	QC	QD	QE																												
0012	Banco BanifE Comercial dos Açores, SA	01/02/96	31/12/08						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓	✓	
0069a	Banif Mais	01/07/09	31/05/15																				✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓	✗	
0063	Banif - Banco de Investimento, SA	01/03/01	30/11/15											✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✗	✓	
0038	Banif -Banco Internacional do Funchal, SA	01/01/90	30/11/15	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓	✓	

*O Banco Cofidis (0069) concluiu a compra do Banif - Mais (0069a) em Outubro de 2015.

*Em dezembro de 2015, o Banif é comprado pelo BST (0018).

0040 - The Royal Bank of Scotland (ABN)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
				QB1	QB2	QC	QD	QE1																												
0040	The Royal Bank Of Scotland, NV - Suc. PT	01/01/90	02/12/10	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓										✓	✓	✓	✓	✓

*Em março de 2010 alterou a sua denominação de ABN AMRO Bank, N.V para The Royal Bank of Scotland NV - Suc. PT.

0042 - The Bank of Tokyo - Mitsubishi

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0042	The Bank Of Tokyo-Mitsubishi, Ltd	01/07/90	31/08/00	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓																			✓	✓	✓	✓	✗	

0043 - Deutsche Bank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
				QB1	QB2	QC	QD	QE																												
0043	Deutsche Bank Aktiengesellschaft – Suc. PT	01/07/1990	31/12/2018	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	

* O Deutsche Bank (Portugal) cancelou o seu registo e procedeu ao registo especial do Deutsche Bank Europe GmbH - Suc. PT.

* Este por sua vez, em novembro de 2011, cancelou o registo e procedeu ao registo especial do Deutsche Bank Aktiengesellschafts - Suc. PT.

* Em 2018, o Deutsche Bank anuncia a venda do negócio de retalho em Portugal, à Abanca Serviços Financeiros, E.F.C., S.A. - Suc. PT (0005).

0044 - Banco Central Hispano

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0044	Banco Central Hispano (Portugal), SA	01/06/91	31/10/94	✓	✓	✓																											✓	✓	✓	✓	✗

*Em novembro 1994, transforma-se em Créditobanco - Banco de Crédito Pessoal.

*Em novembro 1994, o Créditobanco - Banco de Crédito Pessoal é integrado no Grupo BCP (0033).

0046 - Banco Popular

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE1																													
0046	BNC	01/06/03	27/09/05														✓															✓	✓	✓	✓		
0046	Banco Popular Portugal	02/09/05	29/12/17															✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓		

*Em julho de 2003, o Banco Nacional de Crédito Imobiliário altera a sua denominação para Banco Nacional de Crédito.

*Em setembro 2005, o BNC (Banco Nacional de Crédito) altera a sua denominação para Banco Popular Portugal.

*Em dezembro de 2017, o Banco Popular Portugal é incorporado por fusão no Banco Santander Totta (0018).

0046a - Banco Nacional De Crédito (BNC)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
				QB1	QB2	QC	QD	QE																												
0046	Banco Nacional de Crédito	01/01/92	31/05/03			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓																	✓	✓	✓	✓	✓

*Em 2003, o Banco Nacional de Crédito Imobiliário (0046a) altera a sua atividade, passando a denominar-se Banco Nacional de Crédito (0046).

0047 - Haitong Bank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
				QB1	QB2	QC	QD	QE																														
0047	Haitong Bank, SA	07/09/20																																				

*Em 2015, decorrente do processo de intervenção no BES/NovoBanco (0007a/0007), o BES Investimento (0047) é vendido, passando a apresentar atividade individualizada e a denominar-se por Haitong Bank (0047).

0048 - Banco Finantia

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0048	Banco Finantia, SA	01/01/93																																			

0059 - Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo (CEMAH)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0059	Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo	01/01/90		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			

*Informação Empregados e Balcões apenas disponível a partir de 2018.

0061 - Banco de Investimento Global (BIG)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
				QB1	QB2	QC	QD	QE																														
0061	Banco de Investimento Global, SA	01/03/99																																				

0063 - Banif - Banco de Investimento

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
																																		QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
0063	Banif - Banco de Investimento, SA	01/12/15																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									</

* Em 2018, o Banif Investimento alterou a sua denominação para BISON BANK, S.A.

0064 - Banco Português de Gestão BPG

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0064	Banco Português de Gestão, SA	01/12/00																																			

0066 - Banco Atlântico

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
				QB1	QB2	QC	QD	QE1	QB1	QB2	QC	QD	QE1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
0066	Banco Atlântico, SA (Espanha) Suc. PT	01/11/97	30/03/05																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								</

* Em 2005, altera a sua denominação para Banco Sabadell, SA – Suc. PT

0069 - Banco Cofidis

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação						
																																		QB1	QB2	QC	QD	QE	
0069	Banco Cofidis, SA	01/06/15	22/12/16																															✓		✓	✓	✓	✓

*Em setembro de 2015, o Banco Banif Mais alterou a sua denominação para Banco Cofidis.

*Em 2016 deu-se a fusão por incorporação do Banco Cofidis, SA, na IFC Cofidis, SA, com efeitos a partir de 22/12/2016

0069a - Banco Mais

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
																																		QB1	QB2	QC	QD	QE
0069a	BANCO MAIS, SA	01/10/2000	30/06/2009											✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓												✓	✓	✓	✓	✓	✗

*Em 2009, o Grupo Tecnicredito SGP5 (0931), que detinha o Banco Mais (0069a), passa a ser detido pelo Banif/Rentipar (0038), alterando a denominação para Banco Banif Mais e que consolida no grupo Banif/Rentipar (0038) até 2015.

0070 - Banque PSA Finance

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0070	Banque PSA Finance (Suc. PT)	01/07/97	31/08/15								✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

*Em agosto de 2015, vendeu a sua carteira de créditos ao Banco Santander Consumer (0073) e extingue-se.

0073 - Banco Santander Consumer Portugal

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																		QB1	QB2	QC	QD
0073	Banco Santander Consumer Portugal, SA	01/01/06																		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

*Em 2006, o Interbanco (0073a), integrado no Grupo BCP (0033), foi vendido ao Santander Consumer Finance (0166) e, por fusão, em 2007, estabelece-se o Banco Santander Consumer Portugal (0073).

0073a - Interbanco

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE	
0073a	Interbanco, SA	01/01/1996	31/12/1999							✓	✓	✓	✓																				✓		✓	✓	✓	✓

*Em 2000, o Interbanco é incorporado no BCP (0033).

0076 - Finibanco

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
																																	QB1	QB2	QC	QD
0076	Finibanco, SA	01/07/93	31/03/11			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓									✓	✓	✓	✓	✓

*Em 2011, o Finibanco (0076) foi adquirido pelo Montepio Geral Associação Mutualista (MGAM), detentor da CEMG (0036). Este último passa a integrar o Finibanco (0076) em 2011.

0077 - Banco Nacional de Investimento

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0077	Banco Nacional de Investimento, SA	01/02/93	31/05/96			✓	✓	✓																								✓		✓	✓	✗	

*Em 1996, o BNI (0077) é incorporado no Grupo Banco Mello (0023).

0079 - Banco EuroBIC

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0188	Banco BIC Português, SA	01/01/08	07/12/12																		✓	✓	✓									✓	✓	✓	✓	✓	
0079	Banco Português de Negócios, SA	01/03/12	07/12/12																														✓	✓	✓	✓	✓
0079	Banco BIC Português, SA	08/12/12																							✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

*A 31/07/2011 o BPN foi vendido ao Banco BIC Português

*Fusão do Banco BIC Português, por incorporação, no Banco Português de Negócios (BPN) a 07/12/2012.

*Alteração da denominação do Banco BIC Português para Banco EuroBIC em Julho 2017

0079a - SLN/BPN

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0079	Banco Português de Negócios, SA	01/07/93	01/12/12				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓								✓	✓	✓	✓	✓	
0086a	Banco Efisa, SA	01/03/02	30/12/10													✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓									✓	✓	✓	✗	✓	

*Entre março de 2002 e dezembro de 2010, o Banco Efisa (0086a) entra para os perímetros dos grupos SLN/BPN (0079a).

*Em julho de 2011 o BPN (0079a) foi vendido ao Banco BIC Português (0188).

*Em dezembro de 2012, ocorre fusão do Banco BIC Português (0188), por incorporação, no Banco Português de Negócios (BPN) (0079a), assumindo o código 0079.

0081 - Banco Santander de Negócios

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE1
0081	Banco Santander de Negócios Portugal, SA	01/09/93	30/06/00				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓																			✓	✓	✓	✓	✗	

*Em 2000, é incorporado no Banco Santander Totta (0018).

0082 - FCE Bank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0082	FCE BANK PLC	01/11/93				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗

0097 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca

*Foi integrada no SICAM (9000) a 01/07/2001.

0098 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
																																		QB1	QB2	QC	QD	QE
0098	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral	01/01/90		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	✓

0099 - Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca y Soria

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim																			Informação																	
				90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	QB1	QB2	QC	QD	QE		
00099	Banco de Caja España de Inversiones, Salamanca Y Soria, SA- Suc. PT	01/07/95	26/02/16					✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓			X	X			✓

0156 - Banco Popular Español

[illegible]

0161 - General Electric Capital Bank

[illegible]

0162 - Banque Accord

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0162	Banque Accord, SA Portugal (Sucursal)	01/04/03	19/04/07													✓	✓	✓	✓													✓		✓	×	×	

0165 - Rheinhyp - Rheinische Hypothekenbank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																						QB1	QB2	QC	QD	QE											
0165	Rheinhyo - Rheinische Hypothekenbank AG - Suc. PT	01/11/1999	13/08/2002										✓	✓	✓																	✓	✓	✓	✓	✓	

*Fusão com o RHEINHYP-Rheinische Hypothekenbank AG - Suc. PT (0165) no Deutsche Hypothekenbank (0240) em Setembro 2002.

0166 - Santander Consumer Finance

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
																																		QB1	QB2	QC	QD	QE
0166	Santander Consumer Finance, SA (Suc. PT)	01/01/00	27/02/07											✓	✓	✓	✓	✓	✓														✓		✓	✓	✓	✓

*Em 2003 altera a sua denominação de HBF - BANCO FINANCIERO, SA (SUC. PT) para SANTANDER CONSUMER FINANCE, SA (SUC. PT).

*Em 2006, o Interbanco (0073a), integrado no Grupo BCP (0033), foi vendido ao Santander Consumer Finance (0166) e, por fusão, em 2007, estabelece-se o Banco Santander Consumer Portugal (0073).

0168 - Bankia

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
																																		QB1	QB2	QC	QD	QE
0168	Bankia, SA - Suc. PT	01/09/11	31/12/13																						✓	✓	✓							✓		✓	✓	✓

*Fusão em setembro 2011 da Caja de Ahorros de Valencia, Castellón y Alicante, Bancaja - Suc. PT (0258) e da Caja de Ahorros y Monte de Piedad de Madrid (Caja Madrid) (0168a), que se extinguíram dando origem à Bankia - Suc. PT (0168).

*Encerrou a sua atividade a 31/12/2013.

0168a - Caja de Ahorros y Monte de Piedad de Madrid (Caja Madrid)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
																																		QB1	QB2	QC	QD	QE
0168	Caja de Ahorros Y Monte de Piedad de Madrid (Caja Madrid)	01/02/00	31/08/11											✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓										✓		✓	✗	✗	✓

*Fusão em Setembro 2011 da Caja de Ahorros de Valencia, Castellón y Alicante, Bancaja - Suc. PT (0258) e da Caja de Ahorros y Monte de Piedad de Madrid (Caja Madrid) (0168), que se extinguíram dando origem à Bankia - Suc. PT.

0169 - Citibank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																		QB1	QB2	QC	QD
0028	Citibank Portugal, SA	01/01/90	30/04/00	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓																					✓	✓	✓	✓	✗
0169	Citibank International PLC - Suc. PT	01/04/00	31/12/05										✓	✓	✓	✓																	✓	✓	✓	✓	✓
0169	Citibank Europe PLC - Suc. PT	01/01/06																	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓

*Em janeiro de 2016 foi feito o cancelamento do registo do Citibank International Limited - Suc. PT, passando a sua atividade para o Citibank Europe PLC - Suc. PT.

0170 - Abanca Corporación Bancária

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																		QB1	QB2	QC	QD
0170	Abanca Corporación Bancaria, SA, Suc. PT	01/04/11																						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

*Resultado da Fusão, em março 2011, da Caixa de Aforros Vigo Orense e Pontevedra - CAIXANOVA (0092) e da Caja de Ahorros de Galicia, Sucursal (0170a), dando origem à Caixa de Aforros de Galicia, Vigo, Orense e Pontevedra - Suc. PT (0170).

*Em dezembro 2011 houve uma cisão da casa mãe, sendo a entidade extinta. Surgiu como seu sucessor o NCG Banco SA - Suc. PT, que em abril 2015 passou a designar-se Abanca Corporation Bancária SA.

0170a - Caja de Ahorros de Galicia

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																		QB1	QB2	QC	QD
0170	Caja de Ahorros de Galicia, Suc. PT	01/05/2000	31/03/2011											✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓										✓	✓	✓	✓	✓

*Fusão, emmarço 2011, da Caixa de Aforros Vigo Orense e Pontevedra - CAIXANOVA (0092) e da Caja de Ahorros de Galicia, Sucursal (0170a), dando origem à Caixa de Aforros de Galicia, Vigo, Orense e Pontevedra - Suc. PT (0170)

0171 - RCI Banque

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
0171	RCI Banque Suc. PT	01/05/2000												✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	

0172 - BMW Bank GMBH

Código	Designação Da Instituição	Data Início	Data Fim																			Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						

*Em junho de 2015 foi reclassificado como IFNM (Instituição Financeira Não Monetária).

0173 - Edmond de Rothschild Europe

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0173	Edmond de Rothschild Europe - Suc. PT	01/10/2000												✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

*Em junho de 2014 altera a sua denominação de Banque Privée Edmond de Rothschild Europe para Edmond de Rothschild Europe - Sucursal Portuguesa.

0183 - AS PrivateBank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0183	As Privatbank Suc. PT	01/07/2006	31/03/2015																✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	

*Em setembro de 2007 alterou a sua denominação de AS Paritate Banka - Suc. PT para AS PrivatBank, Suc. PT.

0184 - Anglo Irish Bank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

*Passou os ativos para o Hyposwiss Private Bank Genève, SA. Suc. PT (0260) em junho 2008.

0185 - Dexia Crédit Local

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
				QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
0185	Dexia Crédit Local S.A. - Suc. PT	01/06/07	29/06/18																	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	

*Em outubro 2007 altera a sua denominação de Dexia Sabadell Banco Local SA - Suc. PT para Dexia Sabadell SA - Suc. PT.

*Em novembro de 2016 a Dexia Sabadell SA - Suc. PT acabou e iniciou-se outra Instituição: a Dexia Credit Local SA - Suc. PT

0186 - Banque Privée Espírito Santo

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
0186	Banque Privée Espírito Santo, SA - Suc. PT	01/10/07	21/09/15																																	

*Em 21/09/2015 foi revogada a autorização, deliberada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal

0188 - Banco BIC Português

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
0188	Banco BIC Português	31/03/2008	07/12/2012																																	

*A 07/12/2012 dá-se a fusão do Banco BIC Português (0079), por incorporação do Banco Português de Negócios (0079a) após aquisição pelo Banco BIC (0188), passando este a assumir o código 0079.

0189 - Banco Atlântico Europa

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
0189	Banco Atlântico Europa, SA	01/07/09																																		

0191 - Banco de Negócios Internacional

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
0191	Banco de Negócios Internacional (BNI), SA	16/07/2014																																		

0193 - Banco CTT

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
0193	Banco CTT, SA	27/11/15																																		

0235 - Banco L.J. Carregosa

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
																																	QB1	QB2	QC	QD
0235	Banco L.J. Carregosa, SA	01/02/01													✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

* Em 2001, a L.J. Carregosa - Sociedade de Corretagem transforma-se em L.J. Carregosa - Sociedade Financeira de Corretagem.
 * O Banco L.J. Carregosa foi criado por transformação da L.J. Carregosa - Sociedade Financeira de Corretagem em novembro de 2008.

0240 - Hypothekebank Frankfurt

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
0240	Hypothekebank Frankfurt AG - Suc. PT	31/03/2002	23/05/2016													✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓	✓	✓	✓

* Alteração de denominação em 13/08/2002 de Deutsche Hypothekebank para Eurohypo Aktiengesellschaft - Suc. PT, com a fusão do Eurohypo Aktien. Eur. Hypo. Der Deut. - Suc. PT (0237) com o Rheinhyp-Rheinische Hypothekebank AG-Suc. PT (0165).

* Em 03/10/2012 alterou novamente a sua denominação, para Hypothekebank Frankfurt AG - Suc. PT

0242 - BNP Paribas Wealth Management

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
																																	QB1	QB2	QC	QD
0242	BNP Paribas Wealth Management, SA - Suc. PT	01/09/2003	14/12/2012													✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓								✓	✓	✓	✓	✓

* Alteração de denominação em novembro de 2008 de BNP Paribas Private Bank para BNP Paribas Wealth Management

0244 - Ibercaja Banco

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
																		QB1	QB2	QC	QD	QE														
0244	IBERCAJA BANCO, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL	01/09/2004	04/01/2016														✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	

* Em fevereiro de 2012 alterou a denominação de Monte de Piedad e Caja General de Ahorros de Badajoz - Suc. PT para Banco Grupo Cajates, SA - Suc. PT.

* Em outubro de 2014 voltou a alterar a sua denominação para Ibercaja Banco, SA - Suc. PT.

* Encerrou a sua atividade em janeiro de 2016.

0246 - Banco Primus

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
0246	Banco Primus, SA	01/08/2005																	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓</

* O Banco Primus resulta da transformação da IFIC Secundis em Banco.

0254 - The Royal Bank of Scotland PLC

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE
0254	The Royal Bank Of Scotland PLC - Suc. PT	01/02/07	01/05/12																	✓	✓	✓	✓									✓		✓	✓	✓	×

0257 - BNP Paribas Securities Services

[illegible]

0258 - Caja de Ahorros de Valencia, Castellón y Alicante, Bancaja

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação			
																																	QB1	QB2	QC	QD
0258	Caja de Ahorros de Valencia, Castellón y Alicante, Bancaja - Suc. PT	01/01/08	03/08/11																		✓	✓										✓	✓	✗	✗	✓

*Fusão em setembro 2011 da Bancaja (0258) e da Caja de Ahorros y Monte de Piedad de Madrid (Caja Madrid) (0168a), que se extinguíram dando origem à Bankia - Suc. PT (0168)

0260 - ST. Galler KantonalBank

[illegible]

*Em junho 2008, o Hyposwiss Private Bank Genève - Suc. PT (0260) comprou os ativos do Anglo Irish Bank - Suc. PT (0184).

*Em 29/11/2013 deu-se a cisão do Hyposwiss, e por consequência a integração do património deste no St. Galler Kantonalbank AG

0264 - Volkswagen Bank GMBH

[illegible]

02666 - Bank of China

[illegible]

0268 - Banque de Patrimoines Privés

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
0268	Banque de Patrimoines Privés - Suc. PT	01/01/16	30/11/17																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

0269 - Bankinter

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
				QB1	QB2	QC	QD	QE																														
0269	Bankinter, SA - Suc. PT	04/01/2016																																				

*Em setembro de 2015, o Barclays (0032) vendeu os seus negócios em Portugal ao espanhol Bankinter (0269), mas manteve os negócios de Barclaycard (cartões de crédito), da banca de investimento e dos clientes multinacionais de banca para empresa.

0272 - Wizink

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
																																		QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
0272	Wizink Bank SA - Suc. PT	11/11/2016																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

0435 – Cofinoga SGPS

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
0004	Sigma Banque	01/10/1997	30/04/2000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

*Em janeiro 2010, dá-se a fusão do Banco Cetelem (0848) com o Credifin/Cofinoga (0016)/(0435), criando o Banco BNP Paribas Personal Finance (0848).

0500 - ING Bank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
0500	ING Bank N.V. - Suc. PT	01/02/1999																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							</

*Alteração da denominação do Bank Brussels Lambert para ING Belgium SA - Suc. PT em 12/02/2004.

*Em outubro de 2015 deu-se o cancelamento do registo do ING Belgium SA - Suc. PT, com a passagem das atividades para ING Bank N.V. - Suc. PT.

0848 - BNP Paribas Personal Finance

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
																																	QB1	QB2	QC	QD																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
																																					QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
0848	Banco BNP Paribas Personal Finance, SA	01/11/1993																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		</

*Em março 2003, a Cetelem SFAC passa a Banco Cetelem. Em Junho 2003, incorpora os ativos do Banco Cetelem Sucursal SA (0084).

*Em janeiro 2010, dá-se a fusão do Banco Cetelem (0848) com o Credifin/Cofinoga (0016)/(0435), criando o Banco BNP Paribas Personal Finance (0848).

0881 - Oney Bank

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
																																	QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
0881	Oney Bank - Suc. PT	28/12/16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</

*Fusão transfronteiriça entre a Oney - Instituição Financeira de Crédito, SA (FIC) com a Oney Bank (Instituição de Crédito sediada em França).

0916 - Banco Credibom

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
																																			QB1	QB2	QC	QD
0916	Credibom - Instituição Financeira de Crédito, SA	30/12/05	26/11/2007																✓														✓		✓	✓	✓	✗
0916	Banco Credibom, SA	27/11/07																		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	

*Passou de uma IFNM designada por Credibom - Instituição Financeira de Crédito a banco (Banco Credibom) em novembro 2007

5180 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
																																	QB1	QB2	QC	QD																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
5180	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL	01/04/01																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

5200 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	Data																		Informação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
				90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	QB1	QB2	QC	QD	QE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5200	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL	01/12/03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

5340 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação						
																																		QB1	QB2	QC	QD	QE	
5340	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL	01/04/01													✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

9000 - Grupo Crédito Agrícola (GCA)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação					
																																			QB1	QB2	QC	QD
9000	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo (CCCCAM)	01/01/90	31/12/13	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓							✓	✓	✓	✓	✓
0091	Central - Banco de Investimento, SA	01/01/97	28/02/01							✓	✓	✓	✓	✓											✓	✓	✓							✓	✓	✓	✓	✓
9000	SICAM	01/01/14																									✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

*Em 2001, o Central - Banco de Investimento (0091) passa a atividade individualizada.

9999 - Banco Fonseca & Burnay (BFB)

Código	Designação da Instituição	Data Início	Data Fim	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Informação				
				QB1	QB2	QC	QD	QE																													
9999	Banco Fonseca & Burnay, SA	01/01/1990	31/07/1991	✓																												✓	✗	✓	✗		

*Em 1991, o Banco Fonseca & Burnay (BFB) é incorporado no grupo BPI (0010).

